

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ALEX JULIO DOS SANTOS BARBOSA

**NASCIMENTO, MORTE E RESSURREIÇÃO: UMA HISTÓRIA DOS PARTIDOS
POLÍTICOS BRASILEIROS (1979-2019)**

MARINGÁ - PR

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Biblioteca Central – UEM, Maringá – PR, Brasil)

B238n

Barbosa, Alex Julio
Nascimento, morte e ressurreição : Uma história dos partidos políticos brasileiros (1979-2019) / Alex Julio Barbosa. -- Maringá, PR, 2021.
94 f.tabs.

Orientador: Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, 2021.

1. História Política. 2. Partidos políticos. 3. Despolitização. I. Priori, Angelo Aparecido, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. III. Título.

CDD 23.ed. 981.064

ALEX JULIO DOS SANTOS BARBOSA

**NASCIMENTO, MORTE E RESSURREIÇÃO: UMA HISTÓRIA DOS PARTIDOS
POLÍTICOS BRASILEIROS (1979-2019)**

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Estadual de
Maringá, para a obtenção do título de
Mestre em História.

**Área de Concentração: História:
cultura e política.**

**Linha de Pesquisa: História
Política.**

Orientador: Prof. Dr. Angelo Priori.

MARINGÁ - PR

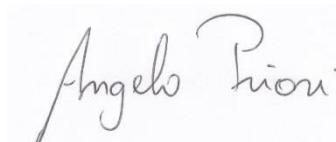
2021

ALEX JULIO DOS SANTOS BARBOSA

**NASCIMENTO, MORTE E RESSURREIÇÃO: UMA HISTÓRIA DOS PARTIDOS
POLÍTICOS BRASILEIROS (1979-2019)**

Dissertação de Mestrado apresentado
ao Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Estadual de
Maringá, para a obtenção do título de
mestre em História.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Angelo Priori (Orientador)
Universidade Estadual de Maringá (UEM)



1º Examinador: Prof. Dr. Marcio Luiz Carreri
Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)



2º Examinador: Prof. Dr. Márcio José Pereira
Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Maringá
2021

Aos meus filhos, Ivo e Maria.
À minha mãe, Izenir.
E em memória à luta de
Marielle Franco.

AGRADECIMENTOS

“Um amor, uma carreira, uma revolução: outras tantas coisas que se começam sem saber como acabarão” (Sartre)

A trajetória acadêmica é um caminho árduo e tortuoso, o qual exige daquele que ousa abraçá-la não menos que a própria vida. Caminhos mais tranquilos e sem tais preocupações podem ser trilhados, sem a dor e o sofrimento que a dedicação exige. Mas também deve ser salientada a máxima afirmada por Marx, em seu 18 de Brumário de Luís Bonaparte: “os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade.” Contudo, nestes agradecimentos, devo expressar além do materialismo histórico dialético. Quero aqui agradecer a todas e todos que tornaram possível as circunstâncias nas quais esse mestrado tornou-se um sonho realizado.

Estendo, primeiramente, meus protestos de estima pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), a qual, por mais ataques que tenha recebido nos últimos anos, tem mantido a resistência e o espírito combativo, mostrando que não é apenas mais uma instituição ocupada única e exclusivamente com uma formação técnica e de mão-de-obra, mas sim em uma formação verdadeiramente humana e crítica.

Meus agradecimentos ao professor Angelo Priori, meu orientador, cuja sabedoria, paciência, gentileza e conhecimento tornaram possível minha trajetória até aqui. Estendo o mesmo sentimento ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História (PPH), bem como ao corpo administrativo.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História Pública (PPGHP) da Universidade do Estado do Paraná (UNESPAR), campus de Campo Mourão, onde pude realizar uma disciplina como aluno visitante e em especial à professora Cyntia Simioni França, que me acolheu aos bancos da academia e cuja contribuição ajudou na construção não apenas da dissertação, mas também de minha visão de mundo. Estendo, neste ato, meus agradecimentos a toda banca examinadora, constituída pelos professores Marcio Luiz Carreri (UENP) e Márcio José Pereira (UEM), que acolheu esta dissertação e trouxe enormes contribuições à discussão.

Meus sinceros agradecimentos também aos vários colegas dos programas de mestrado e doutorado do PPH, com os quais pude manter diálogos de elevado nível, mas que também me socorreram em momentos de dificuldade, teórica e materialmente: a querida Camilla Samira de Simoni Bolonhezi e ao seu esposo, Tiago Bolonhezi, que tiveram especial carinho

e gentileza em dividir os meios de locomoção comigo, apenas pelo bom coração de ambos, aos quais mantenho aqui minha eterna gratidão. Também o amigo Guilherme Bomba, que me socorreu em momentos de dificuldade e inspirou-me em tantos outros. Especiais agradecimentos ao Igor Marconi, com o qual dividi o estágio na graduação e ofertou-me lugar para descansar quando não pude retornar à minha cidade, além das agradáveis conversas. Meus agradecimentos à Ana Lúcia da Silva, mulher admirável, professora e também discente, que me abriu a oportunidade de cumprir o estágio juntamente a ela. E à minha querida amiga Daniela Reis de Moraes, que foi um porto seguro em meio a toda a tempestade que o ano de 2020 proporcionou.

Além do ambiente acadêmico, tive a sorte de tantas outras pessoas terem sido pacientes e até esperançosas comigo, as quais eu não poderia deixar de nomear: os amigos do Sistema Único de Saúde (SUS), João Carlos Fortes, Emídio Alberto Bachiega e Sólon Herculano Ceranto Dutra da Cruz, que deram todo o suporte necessário para que eu pudesse trilhar esse caminho com certa calma. O querido amigo e historiador, Gabriel de Souza Merett, em cujas conversas pude não apenas encontrar ideias, mas também descontração em meio à angústia.

Agradecimentos à doutoranda, professora e mais querida e amada amiga Luana Vida Pires Leal, cuja inspiração e força me ajudaram todos estes anos. O mesmo posso dizer da querida Fernanda Larissa Krebs Natal que, nos momentos de maior angústia e tristeza, não pensou duas vezes em resgatar-me, mesmo tendo problemas ainda maiores para resolver. Do mesmo modo, agradeço as trocas e conversas realizadas com Aline Keler da Rosa, a qual, no momento deste escrito, encontra-se às prévias de sua defesa de monografia.

Neste ensejo, estendo meus agradecimentos e votos por tempos melhores à minha amada amiga Laís Negrão de Souza, cuja recente aprovação no mestrado em Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL) merece ser aqui recordado. Bem como à psicóloga, cúmplice e amiga Aline Daneluz Carletto, cuja disposição em tranquilizar-me durante o período de qualificação jamais será esquecido. À querida Mara Rúbia Dias Godoy Viana, que tantas vezes se dispôs a dialogar sobre tantas questões. Minha querida amiga e fisioterapeuta residente Mayara Peçanha, que esteve ao meu lado nesta trajetória merece ser aqui lembrada. Assim como a mais filósofa das médicas, sempre gentil, querida e perspicaz, Rafaela Bock, cujo carinho e admiração mantenho, mesmo ela morando e atuando no vizinho estado de Santa Catarina.

Alguns caminhos, contudo, começam juntos, mas acabam seguindo rumos diferentes,

permanecendo o aprendizado e neste caso não devo ser ingrato e esquecer toda a ajuda e admiração que me foi dispensada e, neste caso, deixo todo meu agradecimento à professora doutoranda da UEL, Camila Berehulka de Almeida que, mesmo em nossas mais profundas divergências, ainda manteve uma postura ética, sempre fornecendo os melhores pontos de vista acerca da pesquisa.

Em meio aos estudos, pude manter ainda a didática e a experiência sempre bem-vinda da docência graças ao convite e também à colaboração da Residência Médica e Multiprofissional da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana e agradeço aqui a oportunidade que tive juntamente aos tutores e residentes.

Foi e continua sendo de suma importância o apoio recebido de minha família, com a qual pude contar durante todos esses anos, em todos os conflitos externos e internos. Agradeço profunda e eternamente à minha mãe, Izenir, que sempre foi minha base para tudo, me suportando e me ajudando. Agradeço meus irmãos, Jonilda Franciele e Pedro por terem sempre me acolhido e com os quais tenho percorrido os mesmos caminhos, suaves ou tortuosos e também meus filhos, Ivo Gabriel Barbosa e Maria Vitória Barbosa, pelos quais tenho dedicado toda minha vida.

E, às vezes, a vida reserva surpresas extremamente agradáveis, embora essencialmente inesperadas, as quais nos fazem questionar se, por acaso, não é o destino que tenta guiar nossos caminhos e nesta mais agradável surpresa, agradeço à Luciane Naoko Fujita pelos encorajamentos diários em meio ao caos e ao desespero de nossas vidas, mas feitos com todo o amor, dedicação, cuidado. Teve realmente o efeito desejado e até além, tanto que chegamos aqui.

“Deve-se sublinhar a importância e o significado que têm os partidos políticos, no mundo moderno, na elaboração e difusão das concepções do mundo, na medida em que elaboram essencialmente a ética e a política adequadas a elas, isto é, em que funcionam quase como “experimentadores” históricos de tais concepções.¹”

(Gramsci)

1 GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. V.3. Rio de Janeiro: Record.

NASCIMENTO, MORTE E RESSURREIÇÃO: UMA HISTÓRIA DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS (1979-2019)

RESUMO

O objetivo desse trabalho é ofertar um duplipensar sobre o modelo partidário brasileiro constituído e reformado ao longo dos últimos quarenta anos. À guisa das provocações, aqui tratadas como ponto de partida para a análise, deparamo-nos com críticas que vão além da institucionalidade (ambiente no qual os partidos atuam de forma mais contundente), mas amplia-se para o campo do senso comum, onde a percepção sobre essa importante ferramenta política é deturpada por falácias. Uma delas, que compõe o conjunto falacioso, é de que existem muitos partidos no Brasil. Um contrassenso, tendo em vista que o sistema eleitoral e a própria Constituição permitem a organização de partidos, desde que cumpra os requisitos legais. Ademais, como consequência dessa falácia, surgem propostas de extinção dos partidos, ignorando todo o perigo que a mesma pode causar. Por isso, buscou-se aqui não apenas trazer a evolução do quadro partidário brasileiro, mas apresentar os sintomas mórbidos do interregno vivido na política nacional, apresentando não apenas provocações, mas contrapontos necessários à reflexão sobre a democracia (ou, talvez, o simulacro dela) no qual se insere toda a vida dentro e fora do território, pois mesmo na negação ou na tentativa de esquecimento, tudo ainda é político.

Palavras-chaves: Partidos Políticos. Institucionalidade. Despartidarização. Despolitização. Antipolítica.

BIRTH, DEATH AND RESURRECTION: A HISTORY OF BRAZILIAN POLITICAL PARTIES (1979-2019)

ABSTRACT

The objective of this work is to offer a doublethink about the Brazilian party model that was constituted and reformed over the last forty years. As a result of the provocations, treated here as a starting point for analysis, we are faced with criticisms that go beyond institutionality (an environment in which the parties act more forcefully), but expands to the field of common sense, where the perception of this important political tool is distorted by fallacies. One of them, which makes up the fallacious group, is that there are many parties in Brazil. Nonsense, considering that the electoral system and the Constitution itself allow the organization of parties, as long as it complies with legal requirements. Furthermore, as a consequence of this fallacy, proposals for extinction of the parties appear, ignoring all the danger that it can cause. For this reason, it was sought here not only to bring the evolution of the Brazilian party framework, but to present the morbid symptoms of the interregnum experienced in national politics, presenting not only provocations, but necessary counterpoints to the reflection on democracy (or, perhaps, its simulation) in which all life is inserted inside and outside the territory, because even in denial or in an attempt to forget, everything is still political.

Keywords: Political parties. Institutionality. Departisation. Depoliticization. Anti-political.

ÍNDICE

<u>Considerações iniciais</u>	<u>12</u>
<u>Capítulo 1: Percurso da democracia: da assembleia de cidadãos à democracia representativa</u>	<u>20</u>
<u>1.1: Provocações sobre o conceito de democracia</u>	<u>26</u>
<u>Capítulo 2: Evolução e desenvolvimento dos partidos políticos</u>	<u>34</u>
<u>Capítulo 3: Nascimento (e desenvolvimento)</u>	<u>46</u>
<u>3.1: Morte e ressurreição</u>	<u>57</u>
<u>Considerações Finais</u>	<u>61</u>
<u>Referências</u>	<u>67</u>
<u>Anexo 1: requerimentos de criação de partidos políticos</u>	<u>69</u>

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ocupar-se em analisar a história política contemporânea brasileira tornou-se uma tarefa quase hercúlea que, em seus últimos tempos, carrega a necessidade ainda maior de ultrapassar o âmbito acadêmico onde, como consequência da conjuntura pouco favorável, assume uma tarefa quase militante em defesa daquilo que é óbvio.

Ataques direcionados às universidades transcenderam o espaço do senso comum e passaram a ocupar a agenda política governamental². Sustentados em mentiras espalhadas via redes sociais, em conspiracionismos, em pseudociências e no obscurantismo, a pesquisa no Brasil luta pela sua sobrevivência.

Entretanto, as raízes para estes ataques não estão entre os acontecimentos recentes, embora tais eventos não possam ser ignorados como centelhas capazes de incendiar toda uma estrutura construída ao longo tempo. A longa duração do obscurantismo brasileiro não é fruto de nossa época, embora estejamos dele provando de forma amarga, tampouco esse obscurantismo sustenta-se somente através da ignorância que carrega: ele carrega um verniz quase cavaleiresco da busca pelo ideal imaculado, o conhecimento puro, não-eivado pela ideologia. Aquele conhecimento científico neutro em sua essência, não politizado e capaz de guiar a nação ao progresso. Sob uma concepção positivista de mundo, para os obscurantistas, os cientistas deveriam ajudar o país a se reconstituir dos anos de ditadura esquerdista do politicamente correto.

Esse ressentimento político, contudo, não se iniciou com a campanha eleitoral de 2018, que resultou na eleição do capitão da reserva do Exército e deputado federal Jair Bolsonaro, de onde figuras da direita política (de liberais até neofascistas) emergiram como defensores da família, de Deus e dos bons costumes e que prometiam uma cruzada anti-ideológica. Ele é o resultado de um processo histórico que remonta à própria formação histórica do Brasil, tanto que entre as figuras presentes no campo de apoio bolsonarista estão monarquistas³, ávidos defensores do legado de Dom Pedro II e desejosos em uma restauração

2 As lógicas desses ataques misturam políticas governamentais, como cortes ao orçamento das universidades, suspensão de bolsas de estudo, entre outros e discursos repletos de informações falsas que moldam a opinião pública contra a academia. Uma das principais vozes desses ataques é justamente o ex-ministro da Educação, Abraham Weintraub que, em entrevista ao Jornal da Cidade Online, em 22 de novembro de 2019, acusou as universidades de serem “madrças de doutrinação” e de possuírem extensivas plantações de maconha e laboratórios de fabricação de drogas sintéticas. A fala de Weintraub foi rechaçada pela comunidade acadêmica e uma nota de repúdio da ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) foi divulgada, condenando a postura do ministro. (Em:<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/11/22/ministro-diz-que-ha-plantacoes-de-maconha-em-universidades-reitores-criticam-ataques-e-retorica-agressiva.ghtml>>. Acesso em: 23dezembro de 2019.)

3 Embora não exista um partido político propriamente monárquico, existem membros do parlamento brasileiro

da família imperial como forma de dar fim a qualquer crise política, visto que, para estes, as mesmas são resultados do modelo republicano de governo.

A psicanálise não considera o ressentimento como um conceito que lhe seja próprio, como afirma a psicanalista Maria Rita Kehl (2020, p. 9), embora também diga que, exceto o filósofo Friedrich Nietzsche, outras áreas não se preocuparam com o tema. Kehl prossegue, em sua obra *Ressentimento*, evocando a atualidade do assunto, direciona ao mesmo duas características contemporâneas: uma clínica e outra política onde, portanto, em uma rápida definição, embora genérica, diz (2020,p.13):

O ressentimento é uma constelação afetiva que serve aos conflitos característicos do homem contemporâneo, entre as exigências e configurações imaginárias próprias do individualismo e os mecanismos da defesa do *eu* a serviço do narcisismo. A lógica do ressentimento privilegia o indivíduo em detrimento do sujeito, e contribui para sustentar nele uma integridade narcísica que independe do sucesso de seus empreendimentos [...] Ressentir-se significa atribuir culpa ao outro a responsabilidade pelo que nos faz sofrer. Um outro a quem delegamos, em um momento anterior, o poder de decidir por nós, de modo a poder culpá-lo do que venha a fracassar. Neste aspecto o ressentido pode ser tomado como o paradigma do neurótico, com sua servidão inconsciente e impossibilidade de implicar-se como sujeito do desejo [...]

Há, contudo, a permanência de outros dois sentimentos opostos em meio a esse conflito. De um lado, o senso de urgência que clama pela resistência, mas que, contudo, não consegue estabelecer o método para atuação e que peca, inclusive, pelo excesso de institucionalidade e diverge dentro do próprio corpo acerca dos objetivos. De outra, há a melancolia, onde a medida mais sensata a ser adotada é a resiliência, também calcada na institucionalidade, onde a espera pelo término do mandato ou a possibilidade de interrupção do mesmo parece ignorar a própria dinâmica desses eventos. E, para além dos sentimentos expostos, há também a jocosidade direcionada a elementos partícipes ou apoiadores externos do governo. O recurso ao humor tem sido uma forma cotidiana de pequena resistência aos ataques, uma forma, ainda que mínima e pouco resolutiva, de carregar certo alento perante os tempos.

Mas em que consiste o nosso tempo? É possível trazer alguma definição capaz de ao menos explicá-lo sem cair em psicologismos sem bases ou em escatologias fanáticas? Há aqui duas formas principais para essa abordagem. A primeira, historiográfica, que concebe o processo evolutivo e os acúmulos políticos, culturais e sociais ao longo do tempo como ponto inicial para compreender uma conjuntura. A segunda, de teor e método filosófico, tende a

(deputados e senadores) que defendem a volta desse regime político. Entre eles destaca-se o deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL-SP), que se clama como príncipe, tetraneto de Dom Pedro II e cotado como candidato à vice-presidente na chapa de Bolsonaro em 2018, ideia essa que não foi concretizada. (Em:<<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/11/15/Qual-a-agenda-politica-dos-monarquistas-brasileiros>>. Acesso em: 20dezembro de 2019.)

entender de maneira total, radical e crítica o fundamento teórico (e, por consequência, prático) que conduziu a uma escalada de ataques à democracia brasileira, vindos tanto de fora como de dentro das instituições.

O alarme que ressona e que conduz ao desespero pode ser entendido a partir de uma frase de Antonio Gramsci escrita em suas cartas durante sua prisão na Itália fascista, que posteriormente foram publicadas como livro: “o velho está morrendo e o novo não pode nascer; neste interregno uma grande variedade de sintomas mórbidos aparece.”⁴ As palavras do pensador italiano que trazem certo amargor atemporal, parecem serem capazes de, ao menos, fornecer certa luz para se compreender o atual momento político brasileiro e fora a partir disso que a socióloga Sabrina Fernandes empreendeu o trato duma questão importante: como entender o Brasil contemporâneo e o terremoto político no qual este se encontra desde as manifestações de Junho de 2013?

Em seu livro, *Sintomas Mórbidos*, Fernandes traz uma importante análise sobre eventos recentes na história do país, sem deixar de lado a profundidade e as conjecturas que levaram a esquerda brasileira a uma encruzilhada que suscita a sua crise de práxis. Ademais, a socióloga traz importantes elementos conceituais capazes tanto de explicar a guinada à direita na política brasileira, como demonstra que questões sociais não resolvidas começaram a emergir com maior força nas manifestações de Junho de 2013. Dentre os elementos conceituais de destaque estão a despolitização, a pós-política e ultrapolítica, sendo estas ferramentas capazes de conduzir uma análise profunda tanto dos sentimentos que advém da rua como sobre as crises político-institucionais que permearam a história brasileira e que compõe a atual ordem do dia, como afirma a autora (2019, p.213):

A despolitização se apresenta como um dos eixos centrais de análise deste livro. Existem vários fenômenos de despolitização, os quais podem ocorrer separada ou concomitantemente. Despolitização não é desinformação, nem mesmo manipulação ou ignorância. O processo envolve uma alteração de significados políticos na sociedade que, dentro da leitura marxista-gramsciana, corresponde a um distanciamento do reconhecimento de uma pessoa ou grupo do seu papel na sua realidade concreta. A despolitização, portanto, leva pessoas cujo interesse de classe corresponde ao anticapitalismo a acreditar que devem defender o capitalismo, por conta dos bens de consumo ou por conta da mera possibilidade de ascensão social.

Podem ser levantados alguns outros elementos dentro da despolitização a partir da explicação da autora. Um deles é o desprezo direcionado à política, que se solidifica em indiferença e esquecimento. Outro elemento que surge é a antipolítica, embora esse conceito carregue uma essência contraditoriamente politizante, visto que não é possível tornar vazio o conceito de política, tampouco é possível existirem espaços vazios na mesma.

4 GRAMSCI, Antonio. Cadernos do cárcere. V.3.Rio de Janeiro: Record. 2007. p. 184

Enfaticamente, a despolitização carrega elementos que incidem no âmbito institucional e estes são capazes de aumentar o distanciamento ou mesmo excluir grande parcela da população dos processos de decisão, mas ao mesmo tempo em que gera insatisfação, como explica Fernandes (2019, p.214):

O apelo por novas políticas, ou por políticas ao menos diferentes, que ecoou em Junho de 2013 desencadeou uma discussão em todos os espectros ideológicos sobre como isso seria e como poderia ser usado para interpelar as multidões de Junho em favor de qualquer política, ator ou organização.

Este apelo, contudo embasou todo o tipo de concepção política que se envernizava como nova, como afrontosa ao *establishment*, como subversiva, o que inclui elementos reacionários e antidemocráticos. Não por acaso, durante o mês de Junho de 2013, o elemento anti-institucional e antipartidário fez-se presentes entre os manifestantes, com alguns deles defendendo o fim dos partidos políticos, agredindo militantes presentes e pedindo a retirada das bandeiras sob o grito “sem partido” ou “o povo unido não precisa de partido”⁵.

No dia 21 de junho daquele ano, um dia após os protestos terem levado mais de um milhão de pessoas às ruas em todo o país, o senador Cristovam Buarque (na época filiado ao PDT-DF) defendeu em plenário o fim dos partidos políticos. Segundo ele, essa seria uma resposta adequada aos protestos, afirmando que “nada unifica mais hoje todos os militantes e manifestantes do que a ojeriza, a desconfiança, a crítica aos partidos políticos. Talvez seja a hora de dizermos: estão abolidos todos os partidos. E vamos trabalhar o que a gente põe no lugar”.

O discurso do senador carrega elementos que transcendem a atenção direcionada às demandas dos protestantes, ultrapassa a provocação metodológica, mas veste-se com a roupa da despolitização e da antipolítica que, entre tantas desembocaduras, resulta no sentimento antipartidário (que surge a partir da percepção dos partidos como ferramentas de manutenção de *status quo* ou como agrupamentos corruptos dentro das estruturas de poder) e na despartidarização dos partidos, ímpeto que surge como forma de renovar a política institucional, tanto de forma coletiva (via mandatos coletivos ou movimentos) como de forma individual (como as propostas de candidaturas independentes). É importante ressaltar que, um elemento presente na despartidarização, mas não exclusivo apenas desse conceito é a personalização do elemento partidário nas figuras de líderes ou, o contrário, a utilização do partido como plataforma para projetos políticos pessoais não identificados com a ideologia ou

5 Exemplo desse tipo de demanda fora relatada pelos jornalistas Bruno Pedersoli e Janaína Garcia para o portal de notícia UOL. Os repórteres escreveram que, na manifestação ocorrida no dia 17 de junho, militantes do PSTU (Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado) foram expulsos sob tais gritos. (Em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/06/17/sem-partido-gritam-manifestantes-contru-uso-de-bandeiras-em-protesto-em-sp.htm>>. Acesso em: 24dezembro de 2019.)

o programa estabelecido, onde a máxima imperante é a fisiológica.

Tanto a fala do senador (que organicamente organiza-se em um partido em decorrência do cargo), como as demandas antipartidárias oriundas das ruas acabam sustentando a fragilidade do sistema partidário brasileiro, englobando, por conseguinte o sistema eleitoral e a democracia sobre a qual este se constitui. Ainda sobre o sentimento oriundo das manifestações, Fernandes afirma (2019, p.214):

Essas discussões giraram principalmente em torno da questão do antipartidarismo e do que muitos configuraram como antipolítica (a crise de representação como rejeição ao campo político no geral). Parte da discussão também se deu em torno do sentimento antiesquerda das multidões.

Para compreender-se o quadro despolitizante e, ao mesmo tempo antipolítico, direcionado contra os partidos políticos (mas não somente a estes), uma reconstituição histórica precisa abordar a evolução do sistema eleitoral brasileiro, tendo como ponto de partida a recente redemocratização, momento em que o multipartidarismo retorna, pois propaga-se, através do senso comum, que os partidos brasileiros, em sua maioria, são desprovidos de ideologia e pautam-se por acordos circunstanciais. Embora o argumento tenha certo exagero em sua generalização não esconde seu viés prático, sendo que isso, infelizmente, contribui para a já manifesta crise de representatividade.

Adicionalmente, outros elementos foram integrados à dinâmica política brasileira como um efeito colateral advindo da despolitização e do sentimento antipolítico. Cabendo aqui ressaltar um deles, a saber, o daciolismo político, que engloba elementos neopentecostais não-institucionalizados, os quais podem ser colocados dentro das estruturas, mantendo um discurso contra o *status quo*, embora difuso, sem necessariamente apresentar diretrizes para a ação. E embora possa ser ligado ao ex-presidenciável em 2018, cabo Daciolo, não implica em um culto à sua pessoa, pois são os elementos do discurso que compõe o fenômeno.⁶

Para entendermos com maior profundidade tal crise é preciso, como exercício filosófico de compreensão da realidade, buscar as raízes da mesma. Para que essas sejam investigadas faz-se necessário a ampla busca histórica. Neste ponto a delimitação do tema é evidente, pois ao falarmos sobre as regras e os costumes da atual democracia brasileira, temos que recorrer ao período imediatamente posterior a abertura partidária, compreendida a partir de 1979.

Como se deu o desenvolvimento político-partidário após 1979? Quantos partidos surgiram, quais foram eles, suas histórias, ideologias, interesses e divergências? Quais e

6 LADO B do RIO 168: Eleição nas Capitais. Entrevista: Thábara Gomes. Entrevistador: Daniel Soares. Central 3,02 de outubro de 2020. Podcast.

quantos ainda permanecem? E aqui a problemática advinda deste interregno: qual o real papel destes na atual conjuntura e até que ponto as críticas direcionadas aos mesmos possuem fundamento na prática.

Entrementes, uma mera construção descritiva acerca do tema proposto estende-se dentro da possibilidade de esgotamento das fontes, mas não transcende para além do caráter factual, embora carregue conteúdo capaz de dar cabo às informações, seria incapaz de fomentar a crítica, ao menos, ao modelo estabelecido. Se o procedimento fosse reduzido ao aspecto descritivo do nascimento, crescimento e morte (e algumas vezes, ressurreição) das siglas, esse trabalho dissertativo estaria comprometido, tão somente, com a reprodução de fórmulas superadas, rasa e limitada a uma listagem cronológica. O intuito provocativo seria ignorado, embora cumprisse com as premissas aventadas por supostos positivistas e uma série de obscurantistas que desejam colocar, sob a ilusão da neutralidade e objetividade científica, o pensamento crítico em uma prisão, segundo eles, não-ideológica.

Estendem-se aqui pontos que corroboram na construção de uma crítica filosófico-historiográfica ao modelo partidário brasileiro, mas que se amplia para fora dele e direcionam-se às tentativas de substituí-lo por tipologias políticas obscuras, eivadas de exclusão e autoritarismo.

O elemento provocativo conduz esse trabalho ao longo do percurso que o mesmo empreende fazer a historiografia partidária brasileira, servindo como ferramenta metodológica tanto como fomento a criticidade, como para a escolha de fontes, cujo caráter problematizador fora o preferível. Contudo, trazendo um risco essencial: a intempestividade característica às críticas sistêmicas que, em uma tentativa de ofertar uma análise, tende a trilhar caminhos insólitos. Por outro lado, serve como um ponto de partida para uma reflexão profunda, disposto, portanto, entre a construção metódica capaz de, ao menos, compreender o funcionamento das estruturas e como as ações derivam destas e a redução de um problema às bravatas e aforismos.

Essa pesquisa, de caráter essencialmente bibliográfico, utiliza como fontes livros, periódicos, jornais, artigos, sites e teses relacionados ao tema. E vale-se, principalmente, do viés provocativo presente nas mesmas.

A consistência de algumas fontes, porém, carrega em si tão somente o seu próprio espectro, voltado para a teorização de seu propósito. Exemplo disso são os estatutos partidários que, quando apresentados, elencam a teorização acerca de uma possível ação, a qual, contudo, diverge com a prática, embora mantenha seu alto grau de importância, tanto

orgânica (onde subsiste o aparato legal) como ponto de partida para discussões acerca da consistência do sistema partidário brasileiro.

Importante, neste caso, ressaltar algumas obras que se ocuparam sobre a temática dos partidos políticos, seja como um próprio descritivo de funcionamento, como problematizar os aspectos materiais, observando o recorte temporal proposto, sendo que algumas delas fazem um percurso histórico que se inicia com os primeiros partidos organizados no período imperial. Destaque para a obra de Vamireh Chacon, com sua *História dos Partidos Políticos Brasileiros*, com especial atenção para a 3ª edição (1997), onde o autor traz, em suas páginas iniciais, um breve levantamento sobre o estado da arte, citando e elencando, posteriormente, os programas partidários desde o Império até os dias da mais recente edição. Outros pesquisadores, como o jurista Afonso Arinos de Melo Franco, cuja contribuição com seu livro *História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil*, faz despontar não apenas o itinerário, mas também uma problematização acerca da liquidez do sistema partidário brasileiro, bem como formula a hipótese do sentimento antipartidário presente ao longo do período republicano.

Quanto ao período proposto, alguns trabalhos merecem destaques pelo arcabouço teórico fornecido a esta pesquisa, como a obra do cientista político Jairo Nicolau *Multipartidarismo e Democracia*, com a 1ª edição datada de 1996, que aborda de forma pioneira o sistema partidário entre 1985-1994. Sendo seu trabalho original, trouxe na introdução do mesmo uma breve reflexão sobre a condição da pesquisa sobre partidos no Brasil, destacando-se a preocupação do autor com a fragmentação partidária. Quanto a obra de Rodrigo Patto Sá Motta, *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*, de 1999, cabe aqui lembrá-la pela sua dinâmica apresentação temática, embora não aprofundada, mas capaz de balizar os primeiros estudos direcionados à mesma.

Ainda, em *Partidos Políticos e Consolidação Democrática*, de Bolivar Lamounier e Rachel Meneguello, temos a introdução de um debate acerca do subdesenvolvimento partidário no Brasil, abarcando importantes suportes teóricos. E uma abordagem semelhante pode ser vista em *Sociedade, Estado e Partidos*, organizado por Hélio Jaguaribe, cuja contemporaneidade é latente, assim como se sobressaltam elementos comparativos entre os sistemas partidários de outros países, como a Argentina, Alemanha, Chile e Portugal.

Seguindo a verve comparativa, merece destaque o livro *Rússia e Brasil em transformação*, de Angelo Segrillo, cuja pesquisa busca examinar com mais detalhes os processos de democratização ocorridos nos dois países. Entrementes, no período pré-redemocratização cabe menção a *Os Partidos Políticos no Brasil*, do brasileiro David

Fleischer, que cobre não apenas o período entre a experiência pluripartidária de 1945 à 1966, como analisa o comportamento eleitoral (mas também fora do período eleitoral) que antecederam a abertura política de 1979. Por fim, o livro organizado por Angelo Priori e Luciana Regina Pomari, *História Política: método e problemas historiográficos*, precisamente em seu capítulo 3, denominado História dos partidos políticos brasileiros, contribuiu enormemente nessa pesquisa, visto a abrangência sobre os vários períodos da trajetória dos partidos no Brasil.

Estas fontes bibliográficas serviram como meio de balizar uma discussão para além das mesmas, tendo em vista a prática relacionada à Política, bem como um modo de ligar pontos que poderiam estar dispersos nesta pesquisa. Outros aportes foram dados por diversas outras obras, as quais seguem citadas na bibliografia, cujo conjunto tornou possível o trabalho apresentado.

Ao longo dos capítulos desta pesquisa, o intuito de provocar está presente. O capítulo *Percurso da democracia: da assembleia dos cidadãos à democracia representativa* um vislumbre histórico sobre a democracia ao longo dos tempos e, ao mesmo tempo, traz a provocação como método e como a mesma encontra-se inserida em debates políticos fundamentais. Já o capítulo *Evolução e desenvolvimento dos partidos brasileiros* tenta vislumbrar as opiniões direcionadas por membros de vários poderes ao sistema eleitoral brasileiro, incorrendo em antagonismos estruturais, assim como trata da evolução do quadro partidário brasileiro ao longo de quarenta anos. O capítulo *Nascimento, morte e ressurreição* aborda o quadro partidário brasileiro, em três tipologias possíveis, onde está englobado partidos ainda em funcionamento, partidos já extintos e partidos que foram reorganizados ou passam por tentativas de reorganização. Por fim, as *Considerações Finais* abordam uma série de problematizações colaterais derivadas da despolitização e da antipolítica, com destaque à despartidarização dos próprios partidos, bem como o mito da substituição da Política pela técnica, fenômeno ligado a despartidarização, que consiste em uma guinada à tecnocratização dos espaços públicos de poder, sob o argumento da eficácia.

1. Percurso da democracia: da assembleia dos cidadãos à democracia representativa

Algumas questões mais imediatas acerca da substância conceitual daquilo que pode ser chamado de democracia podem ser levantadas diante dos postulados voltados à prática. E sob quais formas a mesma fora construída, que a guiaram até os dias atuais, onde o debate acerca não somente da validade da mesma, mas também sua autenticidade é colocada na ordem dia. A isso, deve ser ofertada uma leitura acerca da gênese da mesma, surgida como oposição a tirania, como propõe o politólogo australiano John Keane, em sua extensa obra *Vida e Morte da Democracia* (2010, p. 11):

É frequente a afirmação de que a História é um catálogo de dores humanas, uma narrativa interminável de lisonjas, um lugar de massacres. Nem sempre é assim. O molde da servidão cruel pode ser esfacelado, como aconteceu há 2600 anos, quando gregos, vivendo nas orlas a sudeste da Europa, assumiram uma invenção em nível de importância histórica à da roda, da imprensa, da máquina a vapor e da clonagem das células-tronco. Nascida da resistência à tirania, de início, sua invenção alegada não causou grande alvoroço. Poucos reconheceram a inovação. Alguns a condenaram por trazer caos ao mundo. Ninguém previu seu apelo universal. Simplesmente, parecia fazer parte do grande ciclo de assuntos humanos – um exemplo a mais das lutas de poder entre adversários. Logo a invenção passou a ser vista de modo diferente. Magnetizaria milhões de pessoas e suscitaria paixões em escala mundial, compreensivelmente, pois requeria que os seres humanos se imaginassem de novo, vivessem como jamais o tinham feito.

A obra, valendo-se não somente de fontes bibliográficas, mas também arqueológicas, traz o itinerário histórico através do qual a democracia fora construída e sofrera variações, em matéria e forma, demonstrando que mesma não fora uma exclusividade do Ocidente, aliás, o livro demonstra que tal regime não fora sequer uma invenção grega, como geralmente é alegado. Para Keane, não há um gênio responsável pela criação da palavra democracia, sendo que “as raízes da família de termos que constituem a linguagem da democracia e exatamente onde e quando a palavra foi usada pela primeira vez permanece um mistério.” (2010, p.12) Porém, pistas dispersas e aleatórias aparecem nessa tentativa de reconstrução, como o legislador Demonax de Mantinea (550 a.C.), convocado pelas mulheres do Oráculo de Delfos para “conceder, ao povo de Cirene, uma cidade agrícola grega na costa líbia, o direito de resistirem à tirania do rei Batos III, coxo e gago, e o direito de se reunirem em assembléia própria para se governarem segundo as próprias leis.” (2010, p.12)⁷

Ainda para Keane, o tema da democracia está cercado por enigmas e confusões, sendo

7 O próprio Keane afirma em nota final que se trata de uma evidência fragmentada das guerras e lutas de poder na cidade de Cirene, mas acerca da chegada de Demonax à esta cidade, evoca a tradução feita em 1858 por George Rawlinson do quarto livro de Heródoto, *Histórias*: ““Então os cirenenses fizeram o pedido e os mantineanos enviaram-lhes um homem chamado Demonax, uma pessoa de elevado reputação entre os cidadãos; ao chegar a Cirene, após ter-se informado primeiro sobre todas as circunstâncias, ele passou a listar todo o povo em três tribos. Uma lista ele fez consistir do terrenios e seus vassallos; outra dos peloponenses e cretenses; e a terceira dos vários ilhéus. Além disso, ele privou o rei Batos de seus privilégios anteriores, reservando-lhe apenas vertas terras e ofícios sagrados; em relação aos poderes que haviam até então sido exercidos pelo rei, ele os passou, todos, para as mãos do povo.””(HERÓDOTO *apud* KEANE, 2010, p.793)

que seu livro traz algumas surpresas sobre o tema, sendo expressiva a afirmação de que o modelo político citado não foi uma invenção grega, como explica o autor. (2010, p.12-13):

A crença de que a democracia é ou pode ser um valor ocidental universal, um presente da Europa para o mundo, é persistente, demora a desaparecer. Por isso um dos primeiros assuntos a serem revistos em qualquer história atualizada da democracia é o que poderia ser descrito como o plágio grego da democracia. A alegação, sugerida na maioria das peças, dos poemas e dos textos filosóficos gregos, de que Atenas do século 5 merece a distinção de ter criado tanto a ideia como a prática da democracia, pareceu plausível aos contemporâneos daquela época. Ela continua até hoje, a ser repetida pela maioria dos observadores, porém é falsa.

O propósito de sua obra é demonstrar que a palavra democracia (bem como sua prática) ultrapassa as supostas raízes gregas, embora seja possível verificá-las no período miceniano. Mesmo não sendo claro como ou quando os micenianos “aprenderam a usar a palavra de duas sílabas *damos* para se referir à um grupo de pessoas sem poder e que uma vez possuíram terras em comum, ou a palavra de três sílabas como *damokoi*, para se referir a um funcionário que age em nome do *damos*.” (2010, p.13) Keane prossegue em suas inquições, essencialmente provocativas, que superam a etimologia grega da palavra democracia, bem como seu *status* geocentrado na península helênica, ao afirmar (2010, p.13):

Também não é claro se essas palavras e a família de termos que usamos atualmente ao falarmos sobre a democracia têm origens orientais mais distantes, por exemplo nas referências sumérias antigas ao *dumu*, os ‘habitantes’ ou ‘filhos’ ou ‘crianças’ de um lugar geográfico. Mas essas incertezas são amenizadas por outra descoberta notável de arqueólogos contemporâneos: a prática democrática de assembleias autônomas também não é uma informação grega. A lâmpada da democracia de assembleia foi acesa, pela primeira vez, no ‘Oriente’, nas terras que correspondem, geograficamente, à Síria, ao Iraque e ao Irã contemporâneos. O costume do autogoverno popular foi mais tarde transportado para leste, em direção ao subcontinente indiano onde, em algum momento após 1500 a.C., no período védico inicial, repúblicas governadas por assembleias tornaram-se comuns. O costume também viajou para oeste, para cidades fenícias como Biblos e Sidon, depois para Atenas onde, durante o século 5 a.C., ele foi alegado como algo exclusivo ao Ocidente, como um sinal de superioridade sobre a ‘barbárie’ do Oriente.

Do mesmo modo que outras invenções vindas de locais fora daquilo que é considerado Oriente e apropriadas pelo dito Ocidente, como a pólvora e a imprensa, a democracia alterou essencialmente a história do mundo. A compreensão simplista que somos capazes de obter da influência da democracia sobre a realidade parece sustentar-se justamente pela temporalidade e expansão do conceito, mas a reflexão sobre o mesmo precisa ser, por um momento, transplantada para a idade inicial do acontecimento (KEANE, 2010, p.13):

O pequeno sonho que transmitia o grande pensamento de que meros mortais podiam se organizar como iguais em fóruns ou assembleias, onde podiam ficar para considerar seus assuntos, depois decidir sobre o curso de uma ação – a democracia, neste sentido, foi uma invenção emocionante porque foi, com efeito, a primeira forma particularmente *humana* de governo.

Claro que todo governo é humano, formado e regido por eles, mas o detalhe reservado à democracia é, justamente, sua imperfeição. Sua construção não está assentada em firmes rochas, mas “sobre as areias movediças do tempo e do lugar” (2010, p.14) Assim como o

processo de conhecimento pressupõe correção, também a formação da democracia exigia que as pessoas tivessem a disciplina e o ânimo necessário para a solidificarem, percebendo que a mesma significa desnaturação do poder. Outra implicação correlata, considerada a mais importante, decorria da organização dessa nova forma de governo: a dominação e ocupação da política por uma minoria rica ou poderosa, rompendo com noção de uma forma de governo, na qual os governantes concentravam em suas mãos a autoridade jurídica, militar e religiosa, como aponta o politólogo australiano (2010, p.14):

A democracia resolveu esse velho problema defendendo uma ordem política capaz de garantir que a questão sobre quem consegue o que, quando e como deveria ser permanente uma questão aberta. A democracia reconhecia que, embora as pessoas não fossem anjos ou deuses ou deusas, elas eram no mínimo boas o suficiente para impedir que alguns seres humanos pensassem que eram algo do gênero. A democracia viria a ser o governo do humilde pelo humilde, para o humilde. Significava o autogoverno entre iguais, a prática legal de uma assembleia de pessoas cujo poder soberano para decidir as coisas não devia ser mais dado a deuses imaginários, às vozes estentóreas da tradição, aos déspotas, aos mais bem informados, ou simplesmente não devia ser mais transferido, por preguiça, irrefletidamente, permitindo que outros decidissem sobre assuntos importantes.

O conceito de democracia nasce, portanto, como uma forma de nivelamento das condições de participação no poder. Tenta manter-se simples, embora a complexidade inerente às relações humanas oferte sempre um obstáculo a ser transposto, embora não possa ser superado. O livro de Keane lembra que cada expressão, costume e instituição democrática estão presas ao tempo. A democracia “não é uma realização atemporal de nosso destino político. Não é um modo de se fazer política que sempre esteve conosco ou que será nosso companheiro pelo resto da história humana” (2010, p.16).

O que fora atribuído erroneamente como uma criação ateniense é aquilo que é chamado por Keane de Democracia de Assembleia. Essa primeira fase histórica sustentou-se na criação e difusão das assembleias populares, por volta de 2500 a.C. na região do Oriente Médio, precisamente na Mesopotâmia. Posteriormente estendeu-se através da Grécia e Roma clássicas e incluiu o mundo islâmico em seus primeiros anos antes de 950 d.C. E conheceu seu fim com a propagação de assembleias populares rurais em ilhas nórdicas na Europa, como prossegue o autor (2010, p.17):

Exceto pelos momentos brilhantes associados à Escandinávia, à Atenas clássica e à Roma republicana, todo esse período é usualmente visto como uma era de trevas de degeneração não democrática. ‘Com a queda da República [Romana]’, escreve um respeitado comentarista, tipicamente, ‘o governo popular desapareceu por completo na Europa meridional. Exceto pelos sistemas políticos de pequenas tribos dispersas, ela desapareceu da face da Terra por quase mil anos’.

Essa percepção quase dramática, fruto do preconceito ocidental é, contudo, falsa. A primeira fase da democracia, com sua instituição básica, ou seja, o autogoverno operado por meio de uma assembleia de iguais, não ficara restrita ao mundo greco-romano, mas lançara suas sementes para outros cantos do mundo. As assembleias populares foram ganhando

contornos específicos conforme a alteração espacial pela qual passavam, onde procedimentos como “constituições escritas, pagamentos para jurados e funcionários eleitos, a liberdade para falar em público, máquinas eleitorais, votos por sorteio e julgamento por meio de júris eleitos e selecionados” (p.17) foram incorporados à essa forma de governo. Também havia formas de contenção de excessos, limitação de mandatos e eleição de reis (em uma época sem partidos políticos, *recall* ou *impeachment*) e a utilização do pacífico, mas conturbado instrumento do ostracismo, item que passava por votação da maioria.

Grande parte dos itens citados fez parte da vida política de Atenas, ao longo do século V a.C. onde a assembléia constituída por cidadãos governava a cidade, constituída por elementos masculinos adultos, com exclusões de parcela da população (mulheres, escravos e estrangeiros), muito embora, como já afirmado, a democracia não seja uma invenção ateniense, sequer grega, embora a maioria das pessoas, com base em um mito fundador sustente o argumento da origem grega. Essa construção mítica, contudo, vale-se das próprias fontes atenienses, como demonstra Keane (2010, p.35):

Diz-se que a gloriosa invenção se originou de sua coragem e gênio, de seu bom senso e disposição para lutar. Chamando-a *demokratia*, termo que significava capacidade de se autogovernar entre iguais, os cidadãos de Atenas celebravam o triunfo da democracia em canções e festas sazonais, nos dramas representados nos palcos e nos campos da batalha, as assembleias e nas procissões mensais de cidadãos orgulhosos que ostentavam guirlandas de flores. Os cidadãos atenienses eram tão apaixonados por sua democracia, conta a história, que a defendiam com todas as suas forças, mesmo sob a ameaça de um punhal junto a garganta. E aqui termina a lenda: ela reafirma como a coragem e o gênio fizeram Atenas ganhar a reputação de ser o lugar de nascimento da democracia e ser responsável por dar asas a ela, libertando-a assim para voar através de calmarias e tempestades, a fim de entregar suas dádivas à posteridade, em todos os quatro cantos da Terra.

O mito fundador que considera a democracia como criação ateniense carrega, contudo, dois problemas. O primeiro, pela constatação irreal do nascimento daquele regime político naquela local e a falta de questionamentos acerca disso dá toques de realidade àquilo que não o é. Em segundo lugar, embora a democracia tenha feito parte da história ateniense, a mesma não fora um regime pacífico, ladeado pelos louros da vitória da civilização contra a barbárie, como demonstra Keane (2010, p.36):

A democracia não foi produto do gênio, da força militar ou da boa sorte dos atenienses. Seus inícios, nessa cidade, antes ilustram uma verdade inconveniente: exceto em um número mínimo de casos, a democracia nunca foi construída democraticamente. Registros históricos mostram que sua invenção não aconteceu da noite para o dia e que ela teve causa e causadores. Raramente ela se origina nas intenções sensatas e mãos limpas de pessoas que usam meios democráticos. Acidentes, boa sorte e resultados imprevistos sempre representam sua parte. Em geral, ela está também ligada à farsa, ao comportamento desonesto e à violência. Assim era a Atenas de 2600 atrás, onde a democracia nasceu de uma série de eventos extraordinários desencadeados por um assassinato precipitado e confuso.

As clivagens acerca da origem da democracia (ou o que Keane chama de “democracia de assembleia”) servem como marco para entender o surgimento deste regime político,

sustentado em suas próprias contradições. Contudo, ao direcionarmos nosso olhar ao modelo de democracia ao qual nos habituamos e vivemos novos caminhos parecem ser percebidos, assim como novas roupagens são apresentadas e mais que uma mortalha à qual foi supostamente envolta esse regime político, percebe-se que, na realidade, aquilo que era visto como morto estava apenas em outro local. Ainda antes do fim do período das democracias de assembleia, mesmo após o declínio do mundo helênico, essa forma de governo recebera enorme influência islâmica (2010, p.18):

Este período também testemunhou esforços importantes na criação de modos que mais tarde viriam a ser considerados componentes vitais de um modo democrático de vida. Muita documentação e esforços para cultivar associações autônomas, tais como as sociedades de dotação (chamadas *waqf*) e a mesquita e, no campo da vida econômica, parcerias legalmente independentes dos governantes. O Islã menosprezava a monarquia e desencadeou intermináveis disputas públicas sobre a autoridade dos governantes. Ao fim desse período, em torno de 950 d.C. seus estudiosos inclusive reviveram a velha linguagem da democracia. O mundo dos primórdios do Islã também enfatizou a importância de virtudes compartilhadas, tais como a tolerância e o respeito mútuo entre céticos e crentes em relação ao sagrado e o dever dos governantes de respeitarem as interpretações dos demais sobre a vida. Durante essa fase também emergiu a crença dos muçulmanos de que os seres humanos deviam tratar a natureza com respeito compassivo, como se ela fosse igual, pois tanto eles como ela eram criações divinas. Esse imperativo viria mais tarde a perturbar todas as democracias.

Para Keane fica claro que, se não fosse pelos muçulmanos, a democracia seria uma memória distante encontrada nos artefatos históricos deixados pelo mar Egeu e na península helênica. O que é claro é que, em sua primeira fase, a democracia surgiu a partir de forças disparatadas. “Foi alimentada por crenças populares em Deus e no poder dos deuses, pelo crescimento do intercâmbio e do comércio entre cidades e pelo colapso dos governos derrotados em guerra” (2010, p.169). Bem como fora objeto de estratégia de estadistas como Clístenes, de crimes passionais e oráculos, fonte de resistência de marinheiros, soldados e escravos cansados de tirania. Surgiu e moveu-se sem leis pré-estabelecidas, “apenas avanços e reveses confusos ligados por conflitos pessoais contínuos para assumir o controle público do exercício do poder por meio do uso de assembleias” (p.169) Fora ainda sob a desordem que a democracia teve seu centro de gravidade alterado para a Europa Medieval, o que para Keane não constitui uma surpresa (2010, p.169):

Isso não deveria surpreender, ao menos porque não há padrões evidentes ou ‘leis’ de desenvolvimento histórica da democracia ‘moderna’, o que talvez seja como deveria ser, dado que os vários modos democráticos de habitar na Terra têm em comum sua ligação com a incerteza, com a abertura e a surpresa. A recente moda erudita – é realmente um antigo hábito que começou com Aristóteles – de tentar estabelecer com clareza os padrões inerentes à ‘transição’ para a democracia e a ‘consolidação’ da democracia, como se tal conhecimento estatístico e comparativo pudesse depois ser aplicado rigorosamente em qualquer parte para construir ou refinar instituições democrática, deixa passar o aspecto simples de que a democracia como um meio de vida sempre nasce, é nutrida ou destruída em contextos particulares. Isso significa que a democracia é uma forma de ação humana por circunstâncias institucionais; e que a surpresa e a democracia são gêmeas.

Por volta do século 10 d.C. a democracia entra em uma segunda fase, expressa pelo

autor (2010, p.18):

Por volta do século 10 d.C. a democracia entrou em uma fase histórica cujo centro de gravidade foi a região do Atlântico – o triângulo geográfico aquoso que se estendia das costas europeias à Baltimore e de Nova York ao sul para Caracas, Montevideu e Buenos Aires. Esse período começou com a resistência militar à civilização islâmica na Península Ibérica que, durante o século 12, desencadeou a invenção de assembleias parlamentares. Terminou com uma nora melancólica, com a quase destruição em todo o mundo, das instituições democráticas e modos de vida pelos golpes da guerra mecanizada, da ditadura e do regime totalitário que abalaram a primeira metade século 20. No intervalo, coisas extraordinárias aconteceram.

As novas roupagens da democracia devem seu remodelamento ao florescimento das cidades no Renascimento, às reformas e as lutas surgidas no interior da Igreja (e depois, igrejas), às revoluções ocorridas nos Países Baixos (1581), na Inglaterra (1644), na Suécia (1720) e na América do Norte (1776). O novo termo para esse tipo de democracia fora utilizado pelos redatores constitucionais e escritores políticos do século 18 para expressar uma forma de governo na qual havia o consentimento popular para a ação de seus governantes que, em seu nome, tomariam as ações necessárias para defesa de seus interesses.

No caso da democracia representativa, há o afastamento da ideia de governo por assembleia populares e de iguais, onde o povo não exerce o poder, se não de forma mediada e limitada e vista, de forma positiva, se contrastada com a monarquia (com seus arroubos absolutistas), como observa Keane (2010, p.19):

O governo representativo era elogiado como um modo de libertar os cidadãos do medo de líderes a quem o poder é confiado; os representantes eleitos, temporariamente ‘no cargo’, eram vistos como substitutos positivos ao poder personificado no corpo de monarcas e tiranos não eleitos. O governo representativo foi saudado como um novo método eficaz de censurar um desempenho político fraco – um novo modo para estimular a rotatividade da liderança, guiado por mérito e humildade. Foi pensado como uma nova forma de governo humilde, um modo de criar espaço para as minorias políticas dissidentes e nivelar a competição pelo poder, que, por sua vez, permitia aos representantes eleitos testarem sua competência política e capacidade de liderança na presença de outros dotados do poder para exonerá-los.

Além disso, havia um motivo ainda mais pragmático para a adoção do modelo representativo: o novo modelo de Estado e o tamanho do mesmo, que impossibilitavam a prática de uma democracia direta, e tendo em vista a complexidade das questões políticas atuais, bem como os afazeres privados da população, a figura do representante dedicado à *práxis* política tornou-se indispensável, ao qual caberia a tarefa de fiscalizar e monitorar os gastos públicos e fazer as “representações em nome de seus eleitores ao governo e a sua burocracia” (KEANE, 2010, p.20) Desta forma, cabe ao representante o debate de tópicos de elaboração de leis em nome do povo. Prossegue o politólogo (2010, p.20):

Como um modo de designar e manejar o poder, a democracia representativa era um tipo incomum de sistema político. Repousava sobre constituições escritas, além de judiciários e leis independentes garantidores de procedimentos que ainda desempenham papéis vitais nas democracias atuais: invenções como *habeas corpus* (proibições contra tortura e encarceramento), eleição periódica de candidatos e legislaturas, prazos limitados para

mandatos em cargos políticos, voto secreto, referendo e recontagem, colégios eleitorais, partidos políticos competitivos, *ombudsmen*, sociedade civil e liberdades civis tais como o direito de reunião em público e liberdade de imprensa. Comparada à forma anterior, baseada em assembleia, a democracia representativa ampliou enormemente a escalada geográfica das instituições autônomas.

A trajetória que a democracia percorreu demonstra que a mesma não é um regime pacifista, dotado da capacidade de trazer apenas benesses aos homens de boa vontade. É um regime crítico e criticado (abominado por filósofos como Sócrates, Platão e Maquiavel), mas entre tantas formas possíveis, passou a ser considerado o menos pior. Justamente por ser algo sustentado na natureza humana das relações, não pode ser exigida a perfeição, desde as assembleias populares na antiga Mesopotâmia até a atual organização enquanto sistema representativo e, como aponta Keane (2010, p.21):

As mudanças que levaram à formação da democracia representativa não foram inevitáveis nem tampouco politicamente controversas. A democracia representativa não precisava acontecer, mas aconteceu. Ela nasceu de conflitos de poder numerosos e diferentes, muitos dos quais duramente travados em oposição a grupos governantes, envolvendo hierarquias clericais, proprietários de terra, monarcas ou exércitos imperiais, com frequência em nome ‘do povo’. Exatamente que era esse ‘o povo’ constitui uma questão muito debatida que produziu muitos estragos. A era da representação testemunhou não apenas um renascimento notável da velha linguagem da democracia. A própria palavra recebeu novos significados, que teriam impressionado observadores antigos como oximoros ou como absurdos. A segunda era da democracia sobrecarregou-se com novos epítetos. Falava-se em ‘democracia aristocrática’ (que primeiro ocorreu nos Países Baixos, ao fim do século 16) e faziam-se novas referências (Começando nos Estados Unidos) à ‘democracia republicana’. Depois veio a ‘democracia social’, a ‘democracia liberal’, até a ‘democracia burguesa’, ‘democracia dos trabalhadores’ e ‘democracia socialista’. Esses novos termos corresponderam a muitos tipos de luta da parte de grupos que visavam acesso igual ao poder governamental e que resultaram, algumas vezes por desígnio e algumas vezes por simples acidente ou consequências não intencionais, em instituições, ideias e modos de vida sem precedentes. Constituições escritas baseadas numa separação formal de poderes, eleições periódicas, partidos concorrentes e diferentes sistemas eleitorais eram inéditos. Também ocorreu a invenção das ‘sociedades civis’ fundadas em novos hábitos e costumes sociais – experiências tão variadas como jantar num restaurante público, praticar esporte ou controlar o temperamento pelo uso da linguagem educada – e novas associações que os cidadãos usavam para manter o governo à distância usando armas não-violentas como a liberdade de imprensa, petições circuladas publicamente além de convênios e convenções constitucionais mobilizados para redigir novas constituições. O governo municipal floresceu em algumas regiões. Nasceu uma cultura de direitos e deveres da cidadania. Notavelmente, esse período também originou – nos movimentos cooperativos e trabalhistas da região do Atlântico, por exemplo – o primeiro debate sobre a ‘democracia internacional’.

A democracia representativa, diferente de sua raiz, traz em sua composição novas instituições, as quais operam sob um ordenamento jurídico estabelecido. Contudo, o seu conceito permanece aberto, bem como outras questões passam a constituir sua essência. A primeira é: qual democracia realmente opera? A isso, adicionam-se as mais diversas provocações e análises, desde a tentativa de se estabelecer um conceito até a busca de formas de participar do jogo político, no qual a democracia está inserida.

1.1. Análise sobre o conceito de democracia

Provocações e análises podem ser feitas tanto ao longo de um texto sobre Política

como em um discurso onde a mesma seja o objeto primordial onde, sem perder seu fundamento, palavras tomam as mais diversas formas e a ironia, o sarcasmo e o cinismo ocupam um espaço quase metodológico. Contudo, corre-se o risco da restrição do debate a elementos factuais ou sustentados em curta duração próprios de uma determinada conjuntura e, embora seja possível vislumbrar seu valor dentro de uma crônica, ainda não radicaliza a dimensão crítica própria à Política.

É importante notar que as provocações, em suas variações categóricas, acabam cumprindo o papel de desnudar aspectos que, aparentemente, permaneciam ocultos (muitas vezes, propositalmente), servindo como ponto de partida para o debate e a investigação (nos seus aspectos científicos, embora isso possa transcender a dimensão acadêmica). Há, entretanto, um alerta em relação às provocações, visto que sua natureza não segue princípios puramente racionais: a tendência e o risco de adentrar em debates rasos, sustentados em bravatas e aforismos.

Em uma digressão contemporânea, embora sem ignorar toda uma historicidade, bravatas e aforismos parecem dominar o cenário político, diluídos como discurso, informação ou opinião tanto na práxis cotidiana (onde as relações diretas existem), nas mídias tradicionais (que envernizam o discurso sob a afirmação de neutralidade), nas redes sociais, as quais servem ao mesmo tempo como um caldeirão de informação e como fontes impulsionadoras de mentiras e desinformação, fluídas em sua essência, líquidas em sua forma e muitas vezes torpe em suas intenções, mas capazes de conduzir ao erro, ao afogamento em águas rasas: um movimento ideológico por excelência que tenta negar qualquer matriz ideológica.

As provocações direcionadas às instituições são um espectro que transcende a jocosidade existente nas palavras postas; ela almeja, ou ao menos deseja o estabelecimento de um melhor funcionamento sustentado nas crenças do proponente. A isso se adicionam elementos falhos presentes nas relações institucionais que desencadeiam insatisfações diversas, bem como nuances relacionados às relações de poder.

Nesta mesma tônica, o filósofo alemão Peter Sloterdijk utiliza uma sentença provocativa na abertura do seu livro *No mesmo barco*, capaz de trazer um realismo tonante e sintético, que abarca uma crítica à idealização da Política, ao mesmo tempo em que traz uma crua, mas não definitiva conceituação (1999, p.9):

A famosa sentença de Bismarck, segundo a qual a política é a arte do possível⁸, contém uma advertência contra o ataque ao Estado por crianças grandes. Aos olhos

8 Originalmente a sentença "*Politik ist die Kunst des Möglichen*" (A política é a arte do possível) fora dita por Otto von Bismarck ao editor Friedrich Meyer von Waldeck, do *St. Petersburger Zeitung*, em 11 de agosto de 1867.

do estadista, teriam permanecido crianças aqueles adultos que nunca estiveram em condições de aprender seriamente a diferença entre o politicamente possível e o impossível. A arte do possível é equivalente à capacidade de proteger o espaço da política contra exigências oriundas do impossível. Consequentemente, como arte real a política estabelece uma relação hierárquica entre a razão de Estado e a razão privada, entre sabedoria principesca e interesses de grupos, entre adultos e crianças políticas.

A frase bismarckiana aqui suscitada pelo autor traz consigo reservas quanto a uma extensa participação política daqueles considerados utópicos ou crianças grandes. A isso cabe, dentro de uma lógica temporal permeada pela ideologia, a contextualização da sentença, que a guisa de orientação sustentada pela ótica do liberalismo, não se furta da exclusão de parcelas da população dos processos políticos, sendo estes últimos estruturados de forma sistemática e envernizados com o espectro de uma racionalidade funcional atrelado a uma legalidade enviesada e a uma institucionalidade, muitas vezes, autofágica.

Essa premissa excludente não constitui um acaso do modelo político adotado, tampouco se desvincula de uma ideologia dominante. A construção da institucionalidade em suas variadas ramificações obedece a uma ordem estabelecida por uma dinâmica cultural e econômica. Aqui, fazer o possível, como afirmou o Chanceler de Ferro, é estar submetido a limitações próprias das estruturas vinculadas ao modo de produção, ao passo que o vigor ideológico derivado das classes dominantes comanda não somente o mecanismo funcional do sistema político, mas o comportamento resultante deste e direcionado a este.

A exclusão dentro de um modelo de representação política não é realizada apenas de forma direta e sob uma pérfida legalidade, mas encontra-se também nas entrelinhas existentes nos textos legais e nos processos formais que constituem os regimes políticos, sendo que aqui há a clareza que, tanto em regimes de teor autoritários (em suas várias matizes) como em regimes democráticos (em suas variadas acepções) as ferramentas de exclusão são utilizadas como advertência bismarckiana à tentativas de ataque ao Estado.

Neste sentido, o filósofo italiano Domenico Losurdo traz apontamentos ainda mais crítico acerca da democracia liberal e ao sufrágio universal em sua obra *Democracia ou bonapartismo*, onde a máxima do funcionamento das instituições do Estado não reside na proteção de seus nacionais, mas sim na defesa política de suas elites contra as demandas oriundas das massas, as quais receberam variados (e pejorativos) nomes (2004, p.9):

No centro da ideologia hoje dominante há um mito, chamado a glorificar o Ocidente e, em particular, seu país-guia. É o mito segundo o qual o liberalismo teria gradualmente se transformado, por um impulso puramente interno, em democracia, e numa democracia cada vez mais ampla e rica. Para nos darmos conta de que se trata de um mito, basta uma simples reflexão. Da democracia como hoje a entendemos, faz parte em qualquer caso o sufrágio universal, cujo advento foi por muito tempo impossibilitado pelas cláusulas de exclusão estabelecidas pela tradição liberal em detrimento dos povos coloniais e de origem colonial, das mulheres e dos

não-proprietários. E estas cláusulas foram por muito tempo justificadas, assimilando os excluídos a “bestas de carga”, a “instrumentos de trabalho”, a “máquinas bípedes” ou, na melhor das hipóteses, a “crianças”.

A tentativa de proteger o Estado, isto é, não somente suas instituições, mas principalmente as elites que o direcionam conduz a construção de mecanismos de defesa alçados no campo da legalidade. Não por acaso, a defesa de determinados legalismos, em diversos casos, não implica em justiça ou reparação, mas em manutenção de privilégios.

O filósofo italiano, lançando críticas sobre as concepções liberais de democracia, acaba por trazer o embate acerca de Norberto Bobbio. Para Losurdo, Bobbio tem um defeito, comum aos teóricos da democracia liberal do século XX. Ao tomar como exemplo Karl Popper e sua teoria da democracia como exemplo, onde a definição de democracia advém de uma via negativa, onde ela opera enquanto mero mecanismo que possibilita a destituição dos governantes sem o uso da violência. Assim, para Losurdo, nos Estados Unidos, mesmo com a escravidão e com presidentes proprietários de pessoas escravizadas, a democracia vigorava, visto que o mecanismo das eleições possibilitava a mudança de governo sem a utilização da violência. Semelhante a Popper, Bobbio define a democracia em termos eleitorais, onde os cidadãos possam escolher entre alternativas reais, afirmando que deveríamos adotar uma definição mínima da mesma neste caso. Aqui, Chantal Mouffe, filósofa belga, em seu *O regresso do político*, apresenta a síntese do pensamento bobbiano sobre a democracia, assim observado (1993, p.124):

Bobbio insiste, uma ou outra vez, em que deveríamos adotar aquilo a que chama uma “definição mínima de democracia” como forma de governo, “caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou básicas) que definam quem está autorizado a tomar decisões coletivas e quais os procedimentos que devem ser aplicados”. Estas “regras do jogo” são concebidas para facilitar e garantir a mais vasta participação da maioria dos cidadãos nas decisões que afetem toda a sociedade. A função de algumas destas regras é estabelecer o que se entende por vontade geral. Determinam ainda quem tem direito de voto, garantem que os votos de todos os cidadãos têm o mesmo peso e especificam qual tipo de decisão coletiva que deve ser aplicado. Mas além destas três regras, existem outras que dizem respeito às condições que deverão ser preenchidas para um autêntico livre exercício da liberdade de escolha. Em primeiro lugar, temos o princípio do pluralismo, segundo o qual um sistema democrático tem de garantir a existência de uma pluralidade de grupos políticos organizados que concorrem uns com os outros; em segundo lugar, os votantes devem estar aptos a escolher entre alternativas e, finalmente, tem de ser garantido à minoria o direito de se tornar, por sua vez, uma maioria, mediante a realização de eleições periódicas.

O que Bobbio propõe, portanto, é uma definição procedimental ou institucional da democracia, não imputando-lhe uma essência conceitual nem uma dimensão ética. Mouffe prossegue interpretando o autor italiano, afirmando que para ele “a questão mais importante para a democracia não é ‘quem governa?’, mas sim ‘como é que governa?’, e que a democracia é uma forma de governo em que o poder vem de baixo, em vez de ser imposto por cima.” (p.125) De tal forma é possível afirmar que há certo peso direcionado por Bobbio ao

voto como modo de fazer prevalecer o espírito democrático, tendo em vista sua formalidade, o que tende a incorrer em um caráter reducionista dessa forma de governo. É uma preocupação de Bobbio, ainda, tornar a democracia compatível com o liberalismo, tratando-a como um desenvolvimento natural da mesma enquanto fórmula política.

A apologia ao voto como fundamento capaz de diferenciar uma democracia de um regime autoritário tende aqui a ignorar o trajeto histórico que o sufrágio universal percorreu. A conquista desse direito não fora fruto de um sistema político ideologicamente calcado no liberalismo, como uma série de autores fazem crer. Tampouco fora concedido como graça régia ou pela benevolência de líderes carismáticos preocupados com a exclusão das massas dos processos decisórios. E mesmo em sua construção jurídico-política, sofrera limitações legais, de forma de ter seu peso diminuído. A identificação entre cidadania política e voto tornou-se confusos e, mais que isso, passou a ocupar um espaço secundário tanto no condizente às tomadas de decisões políticas de representantes eleitos como em um espaço cotidiano de vivência da população. A política tornou-se um objeto a ser tratada com desprezo, indiferença, como algo distante e esquecível. Como apontou Losurdo, em sua crítica à democracia liberal (2004, p.10):

Nos países de tradição liberal mais consolidada, afirmou-se um mecanismo eleitoral que – além de reduzir a competição à disputa entre dois líderes mais ou menos carismáticos e de marginalizar os partidos organizados com base num programa, e, em primeiro lugar, os partidos ligados às classes subalternas – não hesita em cancelar o próprio princípio da soberania popular.

Com isso, a evolução na história da expansão do voto está ligada à criação de mecanismos capazes de proteger o Estado (com todo o seu aparato) do ataque advindo de “crianças grandes”, mesmo quando estas se organizam mediante partidos políticos, sindicatos ou grupos de pressão. A própria estrutura ofertada para que estas organizações participem dos processos decisórios conduzem a duas posturas. A primeira, adaptativa, onde tais grupos passam a operar dentro de uma lógica preestabelecida, com pesos e contrapesos jurídicos. A segunda, de plena divergência e confronto onde, por consequência, são marginalizados, e embora demandem uma série de modificações, recusam-se a adaptar-se às regras do jogo.

A simplificação da sentença de Bismarck, trazida provocativamente por Sloterdijk, serve como base para desnudar a natureza do Estado (e suas intenções atreladas aos detentores do poder) e pode ser entendida dentro de uma concepção política de natureza germânica: a *realpolitik*, assentada na institucionalidade, no pragmatismo e no interesse de grupos sob o verniz de uma suposta Razão (que carrega a amálgama de um despotismo tardio e um instrumentalismo racionalista), mas que restringe os movimentos dentro de um jogo com regras rígidas. A questão é, portanto, como fazer parte dele, tanto para alterar suas regras

(ainda com a manutenção das estruturas) como para conservá-las ou manobrá-las.

O aporte necessário para, a princípio, compreender a democracia, precisa, necessariamente, buscar as raízes da mesma e entender o seu propósito. A frase bismarckiana acerca da Política não é capaz de resumir o aparato democrático, muito pelo contrário, a mesma pode ser aplicada a qualquer instância de poder, independe do regime político, sendo que está voltada muito mais ao pragmatismo do que a qualquer tipo mais profundo de conceituação temática, embora o faça colateralmente.

A separação entre operação de poderes e a forma democrática de governo traz, em suas lacunas, os aspectos ideológicos que faz a amálgama entre os dois elementos e sob esse aspecto, a variedade ideológica nominalmente parece dar vazão e sentido à existência de grupos divergentes e convergentes que lutam para ocupar o Estado. De tal forma que é possível afirmar que, independente do modo de produção em qual se insere (ou mesmo a partir dele), os mecanismos políticos tendem a agir para a manutenção das próprias condições de produção, como aborda Althusser em *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*, o qual, a partir de uma concepção marxista do Estado, afirma ser indispensável considerar não apenas uma distinção entre poder estatal e Aparelho de Estado, mas também uma “outra realidade que está claramente ao lado do Aparelho (Repressivo) de Estado,mas não deve se confundir com ele” (p. 114),o qual o autor chama de Aparelho Ideológico de Estado (AIE).

A definição althusseriana acerca dos Aparelhos Ideológicos tende a deixar clara a diferença que os mesmo tem para com os Aparelhos Repressivos, evocando que, na teoria marxista, o Aparelho de Estado engloba o governo, ministérios, exército, polícia, tribunais (p.114), os quais estão vinculados ao aparato repressivo,o qual sugere que o Estado opera a partir da violência em seu limite (não apenas física,mas também jurídico-administrativa). O autor prossegue em sua definição (p.144):

Daremos o nome de Aparelhos Ideológicos de Estado a certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas. Delas propomos uma listagem empírica, que obviamente terá que ser examinada em detalhe, verificada, corrigida e reorganizada. Com todas as restrições envolvidas nessa exigência, podemos de momento, considerar as seguintes instituições como Aparelhos Ideológicos de Estados (a ordem em que as listamos não tem nenhuma importância particular):

1. O AIE religioso (o sistema das diferentes igrejas);
2. O AIE escolar (o sistema das diferentes “escolas”,públicas e particulares);
3. O AIE familiar;
4. O AIE jurídico;
5. O AIE político (o sistema político,incluindo os diferentes partidos);
6. O AIE sindical;
7. O AIE da informação (imprensa,rádio,televisão,etc.);
8. O AIE cultural (literatura,artes,esportes,etc.).

No caso específico do objeto desta pesquisa, os partidos políticos não apenas encontram-se como um agente que tenta ocupar o espaço de poder estatal, mas já existe como tal e como reprodutor ideológico das condições de produção e, seja como for o espectro ideológico para onde pende, a manutenção do *status quo* lhe está atrelada, mesmo que disto discordem em seu programa. Contudo, com tal afirmação poderia-se anular as intenções e ações dos partidos revolucionários, que pregam justamente a derrubada do sistema operante. Entretanto, deve aqui ser considerado a máxima legal vinculante ao funcionamento dos partidos, que engloba, necessariamente, o aceite à uma série de regras estabelecidas, sob pena de, em caso de não cumprimento, serem aplicadas sanções legais.

Isso implica dizer, portanto, que o postulado althusseriano acerca dos Aparelhos Ideológicos encontra sua voz na teorização e na prática acerca do Estado de Direito e, posteriormente, no chamado Estado Democrático de Direito, cujo aparato jurídico e legal inclui, em sua hegemonia ideológica, a sustentação das estruturas e infraestruturas.

Pensar as estruturas dadas, contudo, implica buscar um conceito formal que abarque a democracia e as correlações que dela procedem juridicamente, como os partidos políticos. À isso, uma leitura procedente do Direito e da Filosofia do Direito torna possível, ao menos, um passo capaz de sintetizar a discussão. Neste caso, não deve ser deixado de lado a influência do jurista alemão Hans Kelsen, o qual afirma que uma democracia é justamente um Estado de partidos. Além disso, na discussão que o mesmo faz acerca do conceito, traz o seguinte contraponto, exposto em seu livro *A Democracia* (2000, p.99):

Os marxistas opõem à democracia fundada no princípio da maioria, que consideram uma democracia formal burguesa, a democracia social ou proletária, isto é, uma ordem social que garantiria aos indivíduos não só uma participação formalmente igual na formação da vontade da coletividade, mas também uma quantidade igual de riquezas. Esta oposição deve ser rejeitada da forma mais absoluta. É o valor da liberdade e não o da igualdade que determina, em primeiro lugar, a ideia de democracia.

Kelsen, portanto, amplia o horizonte acerca da conceituação sobre a democracia e oferta, mais que um caminho, mas também uma provocação. O que pode ser notado, dessa forma, é que há tanto uma formulação procedimental acerca da mesma, como um caráter intimamente ligado à questão da liberdade, a qual fora confrontado por filósofos como Losurdo, o qual criticava a tipologia burguesa e liberal da democracia. Ainda em Chantal Mouffe é possível verificar o postulado sobre este regime político: se o mesmo trata-se de substância ou um procedimento, tendo como

base a democracia liberal,exposto dessa forma pela autora (1996,p.171):

No pensamento contemporâneo da democracia liberal existe um outro tema relacionado com o da neutralidade do Estado que necessita de ser repensado. Trata-se da ideia de que a democracia não é mais do que um conjunto de procedimentos. Esta concepção – atualmente muito em voga – não é nova;já no princípio do século Hans Kelsen,o filósofo do direito que foi o principal adversário intelectual de Schimitt,se referia a ela para justificar o sistema parlamentar. Segundo Kelsen,a origem da democracia parlamentar não estava na possibilidade de chegar à verdade através da discussão,mas sim na consciência de que não existia nenhuma verdade possível. Se a democracia liberal se serve dos partidos políticos e do parlamento como instrumentos da vontade geral,é precisamente por reconhecer que uma homogeneidade substancial nunca poderá ser alcançada.

As condições sócio-históricas sob as quais a democracia é construída e operada são determinantes para definir sua tipologia? Pois tendo em vista a concepção kelseniana,há uma vinculação temporal na qual as condições de liberdade são as que facultam a existência de um Estado democrático e é justamente a forma sustentada por Kelsen aquela que tornou-se a mais ampla consideração sobre o que é a democracia,de teor mormente liberal,constituída por procedimentos juridicamente estabelecidos como eleições livres,direito amplo ao voto,alternância de governos,separação dos poderes e existência e fortalecimento de partidos políticos,mas ainda assim delimitado pelas prerrogativas impostas pela hegemonia ideológica.

Por fim,cabe aqui um último adendo provocativo ainda em uma tentativa de conceituar a democracia em suas mais diversas matizes (embora os pressupostos procedimentais e formais de uma democracia liberal e pluripartidária seja a base para o estudo que segue). Mais que uma provocação,falar sobre o jurista alemão Carl Schimitt pode também soar como uma afronta,mesmo como uma ofensa,tendo em vista a estreita ligação do mesmo com o governo nacional-socialista da Alemanha. Contudo,ele oferta bases para uma compreensão acerca da construção ideológica antiliberal e antiparlamentar que não apenas guiou o regime nazista,como ainda apresenta seus nuances na atual contemporaneidade.Mouffe,ao tratar sobre Schimitt chama a atenção para o seguinte (1993,p.13):

Chamando a nossa atenção para o papel central da relação amigo/inimigo em política,Schimitt leva-nos a tomar consciência da dimensão do político que está ligada à existência de um elemento de hostilidade entre os seres humanos. Este elemento pode assumir muitas formas e manifesta-se em tipos de relações sociais muito diferentes.

Deste modo,em Schimitt temos a fundamentação do Estado calcado no princípio de identidade e,sendo a mesma relacional e considerando que a afirmação deste princípio demanda a afirmação de uma diferença,torna-se compreensível o surgimento de antagonismos,como observa Mouffe (1993,p.13):

No domínio das identificações coletivas,onde o que está em causa é a criação de um “nós” pela delimitação de um “eles”,existe sempre a possibilidade de esta relação nós/eles se transformar numa relação do tipo amigo/inimigo;po outras palavras,pode sempre tornar-se política,no sentido que Schimitt dá ao termo. Isto pode acontecer quando o outro,que até aí só era considerado o prisma da diferença,começa a ser compreendido como negando a nossa própria identidade,como pondo em causa a nossa existência. Desse momento em

diante, qualquer relação do tipo nós/eles seja religiosa, étnica, nacional, econômica ou outra torna-se o centro do antagonismo político.

O que pode ser observado e tratado como um aspecto recluso à uma temporalidade, seja ela no período da República de Weimar, seja ela na alarmada polarização brasileira, notada principalmente em 2018, é contudo falso. É possível traçar contradições fundamentais acerca do princípio norteador e substancial da democracia, ao mesmo tempo que é possível verificar diferenças na sua tipologia ao longo do tempo. Mesmo o mito fundador da mesma parece tão somente ocupar seu lugar enquanto tal e, em suma, o que pode ser visto como modelo perfeito e ideal carrega, em seu âmago, a sua contrariedade.

2. Evolução e desenvolvimento dos partidos brasileiros

Sob o viés provocativo e em entrevista à revista *Consultor Jurídico*, em junho de 2011, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, ao tratar sobre o tema da Reforma Política, afirmou que “nenhuma democracia é viável com 27 partidos”. Na época, essa era a quantidade de partidos políticos em funcionamento legal no país. Na oportunidade o magistrado alertava que muitos desses partidos funcionavam, na prática, somente em períodos eleitorais e “se valem de verbas do fundo partidário e do horário gratuito no rádio e na televisão para os propósitos mais diversos, dificultando a governabilidade”.

Sob um mesmo aspecto crítico, em 2013 o ex-ministro Joaquim Barbosa (à época presidente da mais alta corte de justiça brasileira) durante palestra proferida na abertura da Semana Jurídica do Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb), ao ser questionado por um aluno acerca das supostas interferências do poder judiciário no legislativo, o mesmo respondeu afirmando que os partidos políticos desejam o poder em si mesmo e continuou dizendo:

Nós temos partidos de mentirinha. Nós não nos identificamos com os partidos que nos representam no Congresso, a não ser em casos excepcionais. Eu diria que o grosso dos brasileiros não vê consistência ideológica e programática em nenhum dos partidos. E nem pouco seus partidos e os seus líderes partidários têm interesse em ter consistência programática ou ideológica. Querem o poder pelo poder.

Barbosa propôs, ainda nesta palestra, a adoção do voto distrital (em contraposição ao modelo proporcional atual) como saída à falta de representatividade do Congresso Nacional. A questão que não fora explorada profundamente é acerca da real crise de representatividade e em que direção esta é lançada. A fala do ex-ministro contempla um dos Poderes, ignorando o Executivo, o qual também é partícipe da dimensão partidária e o Judiciário que, embora *sub leges* deva estar desvinculado de partidos políticos, encontra-se dentro da esfera institucional de poder.

O antagonismo presente na fala de Barbosa reside em dois pontos. O primeiro diz

respeito à própria origem da proposição, a saber, vinda de um membro do poder judiciário sugerindo uma mudança brusca na legislação eleitoral. O segundo diz respeito ao modelo defendido pelo ex-ministro, o qual, por centrar-se no modelo majoritário e na individualização do voto, acaba por desconsiderar os partidos políticos e as próprias dinâmicas destes, que passam a ocupar um papel meramente protocolar, tendo em vista a legislação em vigor, que obriga a filiação partidária para a disputa de cargos eletivos.

Em relação ao modelo uninominal defendido por Barbosa, mesmo sob o vigente direcionamento da democracia liberal, há uma série de problemas colaterais advindos do mesmo como a desvinculação ideológica do voto, a despartidarização e a personalização das disputas eleitorais. Importante ressaltar que, embora exista a simplificação da forma, onde os mais votados são eleitos, há um forte componente excludente, pois embora exista a vinculação nominal do representante com o representado (isso é ao menos suposto e pauta-se na possibilidade de funcionamento de um tipo de pressão social condutora de mandatos), a realidade condizente com essa especificidade de voto acaba por não abarcar demandas sociais, dispostas como pautas.

Pois, com o afastamento ideológico do voto, o que passa a valer como regra não são os debates voltados para ideias e estas em direção às políticas públicas inclusivas, genericamente dizendo, mas sim a utilização dos próprios aspectos funcionais de manutenção do sistema político, onde as relações centradas nas trocas com o poder executivo ditam os parâmetros comportamentais dos representantes e o papel dos partidos passa ser regimental, burocrático e disforme.

Entrementes, ao logo da história dos sistemas eleitorais brasileiros, foram propostas algumas mudanças no que diz respeito ao modelo de votação. Cabe destaque ao modelo de voto distrital, o qual apareceu por diversas vezes, tanto na prática como em propostas.

Fruto do próprio modelo de organização política, o sistema eleitoral brasileiro produz seus próprios fenômenos, os quais funcionam como sustentáculos da democracia vigente ao mesmo tempo em que ataques lhes são direcionados. Entre os fenômenos que decorrem deste sistema estão o sufrágio universal, os modelos de representação (proporcional e majoritário) e o multipartidarismo. Estes três elementos funcionam em uma relação codependente, embora a supressão ou alteração de um destes não represente a eliminação funcional do outro.

A dinâmica eleitoral que rege este sistema não é pautada, unicamente, na defesa de princípios teleológicos do bem comum, em uma concepção aristotélica sobre a Política, mas direciona-se em cálculos que levem à conquista do poder, como afirmou o cientista político

Jairo Nicolau (1999,p.9):

A discussão sobre a importância dos sistemas eleitorais acaba quando se conversa com um político. As lideranças partidárias sabem mais do que ninguém que as regras para computar votos e transformá-los em poder fazem diferença. Cada uma dessas regras cria uma rede de incentivos e desestímulos, tanto para os eleitores quanto para aqueles que se aventuram na vida partidária.

É axiomático que a constituição de um sistema político abrangente está mais ligada à manutenção das estruturas de poder já existentes do que a qualquer tentativa de destruí-las de dentro para fora (embora em períodos críticos, reformas sejam adotadas para incorporar demandas antes que estas se tornem a centelha para uma mudança radical). Mesmo os agrupamentos descontentes com o funcionamento institucional tendem a agir fundamentados nas regras impostas por estas estruturas (o devido processo legal) e, a partir disso, a insatisfação com o modelo político passa a ocupar um espaço cada vez mais significativo na ordem do dia.

Alguns apontamentos são direcionados acerca da legislação eleitoral brasileira, geralmente culpando-a por uma suposta licenciosidade na criação de partidos. Em uma reportagem, de 03 de abril de 2013, denominada *Excesso de partidos é prejudicial à democracia, dizem especialistas*, realizada pelo portal de notícias G1(ligado ao grupo de comunicações Globo), três professores foram consultados para falarem sobre suas perspectivas acerca do aumento de número de partidos no Brasil⁹. Para o professor de História Política Antonio José Barbosa (UnB), o atual cenário político caracteriza-se por um grande número de partido como nunca antes visto, afirmando:

No Império, havia o Partido Liberal e o Conservador. Na República Velha, nós praticamente não tínhamos partidos nacionais, eram regionais. Depois de 1939, quando o Brasil começa a viver uma democracia, com a queda da ditadura de Vargas, nós tivemos a montagem de um sistema multipartidário. Mas os partidos foram extintos em 1965. Eram 13 e já se achava uma quantidade muito expressiva.

Ainda, para Barbosa, a Constituição de 1988 ofertou uma liberdade muito grande para a formação de partidos, sendo o excessivo número de siglas um sintoma prejudicial à democracia, em sua avaliação:

Esses partidos acabam não tendo densidade doutrinária alguma. Os próprios parlamentares não conhecem o programa do partido. Embora existam partidos pequenos, a grande maioria entra para ganhar dinheiro, obter fundo partidário, negociar tempo de televisão. Isso apenas fragiliza a democracia brasileira.

Já o professor Roberto Romano, da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), o problema não está na proliferação de legendas, mas na qualidade das mesmas. Para ele, os novos

9 Nesta época, o registro do partido fundado pela ex-presidenciável Marina Silva, o Rede Sustentabilidade, fora negado, sendo que, no mesmo dia, dois novos partidos obtiveram seus registros junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE): O Solidariedade, fundado pelo deputado Paulo Pereira da Silva e o PROS (Partido Republicano da Ordem Social), para onde migraram os irmãos Cid e Ciro Gomes.

partidos surgem em decorrência da falta de espaço que algumas lideranças sofrem e pela ausência de democracia interna. Romano cita o exemplo de Marina Silva, que foi obrigada, pelas circunstâncias, a fundar seu próprio partido visto que não encontrava mais espaço no PT e, posteriormente, no PV. O professor defende mudanças estruturais nos partidos: “Esses partidos, com essa estrutura, são verdadeiros parasitas da sociedade. Eles não têm programa. Há uma distorção tão grande que não servem para alcançar os fins da sociedade, e sim, de quem os dirige.”

A terceira opinião consultada pela reportagem, a do professor do departamento de Política da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, Pedro Arruda, contribui com o direcionamento da crítica ao personalismo e não à estrutura, afirmando que o fenômeno da grande quantidade de partidos não é recente:

É só lembrar 1989 a quantidade de candidatos a presidente. Eram 22 candidatos e 27 partidos. Não é uma característica desse período. Mas, mais importante que a quantidade é analisar a qualidade. Os partidos são novos, mas os personagens são os mesmos de sempre.

Arruda esclarece, portanto, que a fragmentação partidária não é um evento recente. Contudo, ele é crítico a tal fenômeno, visto que o surgimento de novas legendas são formas de garantir mandatos e barganhar com o poder executivo, o que não é positivo:

Num país como o Brasil o fato de ter mais partido não significa que tenha mais oposição. Até mesmo porque as divergências entre os dois maiores partidos do Brasil já não são tão grandes. Deveria ter um estatuto, disciplina partidária, e o que a gente vê na maioria é o toma lá dá cá.

Ainda Nicolau, em relação à crítica apontada no rescaldo da volta do multipartidarismo e a liberalização legal, que até 1994 facultou aos partidos com registro provisório a participação eleitoral, onde pode ser verificado que 68 agremiações disputaram os pleitos até então, como aponta o autor (1999, p.33):

A maioria destes é composta por “partidos anônimos” e teve existência efêmera, não conseguindo representação na Câmara dos Deputados. Um dado relevante é que, dos 68 partidos eleitorais, apenas 23 obtiveram registro definitivo – o que, devido às exigências legais, expressa algum grau de organização e nacionalização partidária. Há uma coincidência entre os partidos que conseguiram obter registro definitivo e os bem-sucedidos na obtenção de representação na Câmara dos Deputados. As únicas exceções são o Prona, PT do B e PRS: os dois primeiros, apesar de obterem o registro definitivo, não conseguiram eleger sequer um deputado federal; o terceiro elegeu representante para a Câmara dos Deputados, sem conseguir registro definitivo.

Em setembro de 2015, o Tribunal Superior Eleitoral reconheceu oficialmente três novos partidos – o Partido Novo, a Rede Sustentabilidade e o Partido da Mulher Brasileira. Deste modo, o Brasil possuía, até as eleições de 2018, 35 partidos registrados na Justiça Eleitoral. Todavia, fora negado o reconhecimento do Partido Liberal, do ex-prefeito de São Paulo Gilberto Kassab (PSD). No ano de 2011, Kassab havia obtido registro para o Partido Social Democrático (PSD), que atraiu diversos políticos experientes, inclusive quase metade dos deputados do Democratas (DEM, ex-PFL), e elegeu quase 200 prefeitos em 2012. Neste novo intento, o ex-prefeito tentou criar mais

um partido para angariar parlamentares “deslocados” da coalizão de apoio ao governo de Dilma Rousseff.

A tão alarmada crise de representatividade não tem causa no multipartidarismo, mas na forma como os partidos (em sua maioria) agem dentro da estrutura política. A latente crise é o resultado de um processo histórico que mostra um descompasso entre os partidos e as demandas populares. Ante a crítica, ainda pode-se afirmar que a existência de partidos, em sua pluralidade, é o que viabiliza e legitima a democracia de um país.

Porém, não é necessariamente a multiplicação dos partidos que levam o sistema de representação ao colapso, mas sim as incertezas deste sistema representativo, sua tentativa de manutenção no lugar de uma reforma, que conduz à fragmentação e surgimento de legendas com pouco ou nenhum edifício ideológico. Tampouco pode-se direcionar à fundação dos partidos os problemas próprios da legislação eleitoral. Embora, os pressupostos de uma democracia multipartidária seja, justamente, a liberdade para a criação de tantos partidos que se fizerem necessários.

Como pano de fundo político, é de suma importância trazer um breve histórico dos partidos políticos no Brasil, que apesar de ser longo (desde o século XIX), foi bastante oscilante. Segundo o historiador Angelo Segrillo (2005, p.93):

O fato de, por exemplo, a república ter sido implantada no Brasil por um intermédio de um golpe dirigido por militares (e que colocou um marechal, Deodoro da Fonseca, como primeiro presidente do país) marcaria desde o início uma característica do processo partidário nacional: a forte influência, e mesmo intervenção, dos militares em épocas de turbulência ou de iminentes transformações.

Desta forma, boa parte de nossa história ocorreu dentro de períodos autoritários. Isso comprometeu a consolidação de nossa democracia partidária ao longo do século XX. Contudo, essa culpa não pode ser atribuída unicamente aos militares, visto que em todos os momentos históricos houve a participação de civis, como prossegue Segrillo (2005, p.93):

A tentação da atitude golpista se revelou forte dentro da história brasileira, tanto para tentar resolver os problemas do país (*e.g.* movimento tenentista inicial de 1920) quanto para romper os nós górdios dos momentos de confrontação social exacerbada (*e.g.* movimento de 1964).

Os períodos autoritários característicos de nossa história impediram a formação e, quiçá, a continuidade dos partidos políticos brasileiros. Diferente da história política norte-americana, nós não dispomos de partidos centenários. Muito embora essa característica não seja unicamente brasileira, tendo como exemplo de similaridade os partidos políticos russos, surgidos após o fim da União Soviética ou mesmo a Alemanha do pós-guerra.

O brasilianista David Fleischer traz importantes estudos sobre a nossa organização partidária e sobre a vida democrática brasileira. O autor observa que para compreendermos o atual

sistema partidário brasileiro, temos que buscar suas raízes no período pós-1945. Nestes mais de 70 anos, o sistema partidário sofreu dois reordenamentos, forçados pelo regime militar, em 1965-1966 (com a extinção dos partidos vigentes e o consequente estabelecimento do bipartidarismo) e em 1979-1980 (com o fim do bipartidarismo e a abertura política). Com a volta do governo para as mãos dos civis, em 1985, o sistema partidário expandiu-se, fenômeno que durou até 1993, quando se iniciou uma certa diminuição de legendas. Contudo, o sistema novamente fragmentou-se no final dos anos 90 do século passado, com 18 partidos elegendo ao menos um congressista nas eleições de 1998 e 2002. Já em 2006, foram 21 partidos elegendo representantes.

Em contraposição aos demais governos militares no Cone Sul (Chile, Uruguai, Argentina), os presidentes brasileiros não mantiveram o Congresso Nacional permanentemente fechado nem proibiram a existência de partidos políticos¹⁰ e eleições para os cargos legislativos ocorriam em intervalos regulares, muito embora existisse uma estrutura autoritária, com o intuito de demonstrar uma “democracia relativa” (FLEISCHER, 1994). Segundo, Fleischer, a transição para a democracia deu-se sem interrupções entre 1974 e 1985, e:

Por essa razão, com a abertura do sistema partidário e com a liberdade de organizar novos partidos (ou reorganizá-los), não ressurgiram os partidos tradicionais do período anterior ao golpe militar de 1964 – como reapareceram a Unión Cívica Radical e o Partido Justicialista na Argentina, os Blancos e Colorados no Uruguai e o Partido Demócrata Cristão no Chile, com o fim de seus respectivos governos militares.¹¹

A reorganização partidária brasileira deu-se ainda no período ditatorial e não fora concedida com benesse dos militares, mas posta em termos com a finalidade de enfraquecer a então oposição consentida, aglutinada no MDB, a qual via seu eleitorado urbano aumentar, principalmente por causa do fim do período do “milagre econômico”. Nas eleições parlamentares de 1974, o MDB elegeu 44% dos deputados federais e 16 das 22 cadeiras em disputa para o Senado. (GASPARI, 2003).

Essa onda oposicionista do eleitorado, gradativamente mais urbano, manteve-se nas eleições municipais de 1974, apesar das restrições impostas pelo governo.¹² Além disso, o governo

10 Neste sentido, os partidos organizados pós-1945 foram, de fato, extintos. Contudo foram permitidos os partidos políticos que obtivessem a filiação de pelo menos 120 deputados federais e 20 senadores, o que, considerando o número de cadeiras no Congresso, tornava quase impossível a existência de mais que três partidos. Observou-se na prática, deste modo, o bipartidarismo, com a Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de situação e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), oposição consentida.

11 FLEISCHER, 2015, p. 303

12 Essas restrições foram impostas através da Lei 6.339/1976, conhecida como Lei Falcão, que estabelecia limite para a propaganda eleitoral nos municípios e estados brasileiros. Tal lei modificou o artigo 250 do Código Eleitoral para restringir a propaganda para as eleições municipais, em que só seria permitido aos candidatos mencionar a legenda, o currículo e o número do registro. Foi possível também divulgar pela televisão as fotografias dos candidatos, além do horário e local dos comícios.

Geisel desacelerou o processo de abertura política através do chamado “Pacote de Abril” que, entre outras normas, estabelecia a figura do senador “biônico”.¹³

Estas medidas conseguiram segurar, momentaneamente, o crescimento institucional do MDB nas eleições de 1978. Contudo, o óbvio fato de ter sido necessária a utilização de meios forjados para obter a maioria no Congresso acabou evidenciando que o modelo bipartidário já não era mais vantajoso ao governo, como observou Segrillo:

A oposição não-parlamentar dos movimentos sociais juntava-se ao coro do MDB dentro do Congresso e, no clima de crise que tomava conta do país com o aumento da inflação e da disparada da dívida externa, fazia com a vitória do MDB sobre a ARENA se se torna questão de tempo. Côncio de que a ARENA sozinha não poderia segurar a pressão das oposições todas unidas em uma frente só, o regime decidiu apostar na estratégia do “dividir para governar”: aceitar o multipartidarismo, de modo a fragmentar a oposição e, assim, poder manter o partido governista como o maior do país.

Em dezembro de 1979 é promulgada a lei 6767, que reforma a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelecendo a extinção da ARENA e do MDB, mas possibilitando a criação de outros partidos. Com o abrandamento da lei, novos partidos foram formados em sequência. Em 1980, seis partidos surgiram: Partido Democrático Social (PDS), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido Popular (PP), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Partido dos Trabalhadores (PT).

Com a criação de novos partidos foi um desafio para o eleitorado, que se deparou com novas agremiações partidárias. As exceções residiam no PMDB e no PDS, respectivos herdeiros do espólio político e eleitoral do MDB e da ARENA. A gênese dos partidos iniciais desde período possui diversas fontes. O Partido Popular (PP), por exemplo, fora criado por Tancredo Neves e reunia em seus quadros os políticos mais moderados do antigo MDB e dissidentes liberais da antiga ARENA e propunha-se a ser um partido de centro.

Os deputados mineiros Tancredo Neves e Magalhães Pinto lançam o Plano de Ação do Partido Popular (PP). Indo ao encontro dos objetivos da ditadura com a reforma partidária, a nova legenda “de centro” reúne políticos da ala moderada do MDB e dissidentes da ex-Arena, incluindo o único governador do antigo partido de oposição, Chagas Freitas, do Rio. Com forte estrutura no Sudeste do país, o PP se colocava como uma alternativa conservadora para a sucessão presidencial indireta de 1985.¹⁴

Entrementes, o Partido Popular teve efêmera duração e, com as alterações da lei

13 Esses parlamentares eram escolhidos pelo governo militar para ocupar um terço das cadeiras do Senado. Além disso, o “Pacote” aumentava o mandato presidencial para seis anos e modificava a composição da Câmara dos Deputados, dando maior representação às bancadas do Norte e do Nordeste, regiões que recebiam uma forte influência da ARENA.

14 INSTITUTO LULA. Memorial da Democracia: PP reúne liberal da ARENA e MDB. Disponível em: <<http://www.memorialdademocracia.com.br/card/pp-reune-liberais-da-arena-e-do-mdb>>. Acesso em 25/12/2019.

eleitoral em 1982, fundiu-se, em fevereiro daquele ano, ao PMDB. Estas alterações na lei eleitoral, a despeito da abertura gradual do regime, tinham como objetivo proteger o PDS. As eleições daquele ano seriam cruciais para testar a estratégia do governo militar de dividir as oposições para governar (SEGRILLO,2005).

Além disso, aquelas eleições elegeriam não somente os governadores de maneira direta, mas também o Colégio Eleitoral, que escolheria o novo presidente da República. Desta forma, o governo lançou um novo pacote de medidas casuísticas, a saber a lei 6978/1978 (ou “Pacote de Novembro”). Esta tornava obrigatória, sob pena de anulação, o voto vinculado: o eleitor só poderia votar em candidatos de um mesmo partido para todos os cargos em disputa.

A lei também estabelecia que um partido só pudesse disputar a eleição se tivesse candidato para todos os cargos em disputa, de vereador a governador. Conforme apurado por Segrillo:

O objetivo do voto vinculado era “desfederalizar” as eleições fazendo com que a “maioria silenciosa e menos consciente” dos eleitores votassem nos cargos federais no mesmo partido dos candidatos mais próximos a ele. Como o PDS era o maior partido e o único que tinha representação em praticamente todos os municípios do país, isto o favorecia bastante.

Contudo, essa fusão trouxe efeitos pouco desejáveis ao regime militar, visto que o PMDB acabou sendo fortalecido, embora o PDS tenha obtido 49,1% dos deputados e 54,5% dos senadores nas eleições de 1982. Ainda assim, o quadro da sucessão presidencial não estava estabelecido, uma vez que as oposições poderiam se unir.

Outro aspecto que enfraqueceu o PDS e, por conseguinte o regime militar, foi a dissidência de setores mais brandos do regime, que passaram a formar a Aliança Liberal e apoiaram a candidatura de Tancredo Neves, do PMDB, à presidência da República. Contudo, esse acordo só fora possível através da indicação de José Sarney, ex-PDS e, por exigência da legislação eleitoral, filiado ao PMDB. Fora desta forma que Tancredo conseguiu derrotar Paulo Maluf no colégio eleitoral, por 480 votos a 180, em 15 de janeiro de 1985.

Tragicamente, Tancredo Neves falecera antes de tomar posse, ascendendo ao poder o seu vice, José Sarney. “Com a posse do presidente civil, iniciou-se a era da redemocratização e retirada do “entulho autoritário” restante na legislação, que culminaria com a promulgação da nova constituição democrática, em 1988” (SEGRILLO, 2005).

A partir de 1985, novas agremiações partidárias surgem. Aqui pode-se perceber dois períodos de organização. O primeiro, inaugurado com a promulgação da lei 7454/1985, que tornavam bastante liberais e pouco exigentes a criação e o funcionamento de novos partidos, o que levou ao surgimento das mais diversas legendas.

O segundo momento, inaugurado com a lei 9096/1995 (Lei dos Partidos Políticos), que veio para regulamentar e, de certa forma, colocar alguns limites na formação de novas legendas, conforme observa Segrillo:

A exigência do artigo 17 da Constituição de que os partidos têm que ser “nacionais” foi regulamentada para exigir que, doravante, a formação de novos partidos seja iniciada por coleta de assinaturas de no mínimo 0,5% do eleitorado votante na mais recente eleição para a Câmara dos Deputados, distribuídos em pelo 1/3 dos estados, em número nunca inferior a 0,1% em cada um deles.

Esta lei estabelecia também a cláusula de barreira de 5% a partir de 2006, ou seja, para que um partido tivesse direito a assento no parlamento este deveria obter 5% dos votos válidos, divididos em pelo menos 1/3 dos estados, com um mínimo de 2% do total de cada um deles. Muito embora a cláusula de barreira tenha sido vetada após o pleito de 2006 e a regra anulada, alguns partidos da época como o Partido dos Aposentados da Nação (PAN) procuraram fazer fusão com outros partidos maiores.

Em 2015, uma pequena reforma política fora aprovada pelo Congresso e esta regulamentava ainda mais a formação de novos partidos. Porém, nenhum novo partido fora oficializado desde a promulgação desta lei.

David Fleischer, em artigo para o Jornal Zero Hora, faz algumas observações críticas a respeito da existência de diversas legendas no Brasil e oferta algumas possibilidades para a regulamentação das mesmas:

Há duas correntes de opinião sobre o número “eficaz” de partidos políticos necessário para operar o sistema político no Brasil. Um grupo que valoriza a “governabilidade” argumenta que ter mais de 20 partidos no Congresso reduz as possibilidades de efetiva governança, que oito ou nove agremiações poderiam muito bem representar todas as correntes de opinião no país. O outro grupo valoriza a “representatividade”: quanto mais partidos no Congresso, melhor para representar todas as correntes de opinião.

Ademais, a minirreforma política empreendida pelo Congresso não surtiu efeito sobre o número de partidos já estabelecidos, uma vez que os mesmos conseguiram suas oficializações através do meios legais postos pela Lei dos Partidos Políticos, em 1995. Obviamente isso não impede o funcionamento de legendas fisiológicas, que carregam a ideologia somente em seu estatuto partidário e na prática comportam-se como legendas de aluguel. A respeito dessa proliferação de legendas, que baseiam sua existência em negociatas e pouco viabilizam a governabilidade, Fleischer oferta o seguinte argumento:

Em termos de uma “reforma política” no Brasil, duas medidas poderiam reduzir o número de partidos no Congresso: 1) proibir coligações eleitorais para deputado; e 2) implantar uma cláusula de barreira (ou de desempenho) de 2%, 3% ou 5%. O partido que não alcançasse 5% dos votos válidos em nível nacional não elegeria ninguém. Uma barreira de 5% foi usada em 2006, quando 21 partidos elegeram pelo menos um deputado federal. Sete deles alcançaram os 5%, mas outros sete sequer receberam 1% dos votos válidos. Com razão, o STF declarou esta barreira inconstitucional, porque previa que os deputados de partidos que não obtiveram 5%

poderiam tomar posse, mas como “parlamentares de segunda classe” – sem ter lideranças e sem poder participar de comissões.

O questionamento sobre a crise de representatividade atrelada a existência de diversas legendas possui validade, embora a crise de representatividade não possa assentar-se unicamente no funcionamento dos partidos. Tem-se que entender o modelo do político em que os mesmos se encontram. Identificar os partidos e suas respectivas histórias e ideologias é de suma importância para compreender nossa democracia e entender os motivos de suas crises. Mas, se há a urgência em mudanças, por que estas não são realizadas?

Tivemos quase oitenta legendas organizadas entre 1979 e 2019, isso demonstra a pluralidade política, o que é positivo às democracias contemporâneas. Porém, o sistema político não se alterou. O modelo representativo brasileiro induz ao erro, conforme observa Fleischer.

No Brasil, usamos a representação proporcional (RP) para eleger deputados, mas, diferentemente da grande maioria dos países que a usam, o Brasil usa a variante de “lista aberta”, em que o eleitor é induzido a votar em um candidato nominal, e não na lista partidária. E ainda: o Brasil permite coligações eleitorais, mas sem sublistas (ou sublegendas). É uma combinação que favorece os pequenos partidos, que sozinhos nunca elegeriam um deputado. E os grandes não têm interesse em mudar o sistema porque formam coligações com os pequenos e médios para garantir mais tempo de propaganda no horário eleitoral.

Contudo, embora Fleischer tenha apontado, em sua entrevista, a permissão de coligações eleitorais no voto proporcional, a Emenda Constitucional 97/2017, decretou o fim das mesmas, a qual, segundo o texto, passa a vigorar nas eleições de 2020. Esta mesma emenda também aplica a chamada cláusula de barreira, onde os partidos devem progressivamente obter determinada porcentagem de votos para conquistar espaço no parlamento. O texto constitucional assim ficou estabelecido (2017):

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17.....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

§ 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente:

I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

II - tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

§ 5º Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º deste artigo é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão."(NR)

Art. 2º A vedação à celebração de coligações nas eleições proporcionais, prevista no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, aplicar-se-á a partir das eleições de 2020.

Art. 3º O disposto no § 3º do art. 17 da Constituição Federal quanto ao acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão aplicar-se-á a partir das eleições de 2030.

Parágrafo único. Terão acesso aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão os partidos políticos que:

I - na legislatura seguinte às eleições de 2018:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

II - na legislatura seguinte às eleições de 2022:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2% (dois por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos onze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

III - na legislatura seguinte às eleições de 2026:

a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou

b) tiverem eleito pelo menos treze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Embora se possa arguir que o propósito legal seja o fortalecimento dos partidos políticos nos parlamentos (em seus três níveis) em detrimento das alianças eleitorais *pro tempore*, o efeito prático de tal emenda não parece surtir efeito frente às próprias dinâmicas partidárias, sendo possível afirmar que há o beneficiamento de partidos dentro do espectro ao centro, capazes de absorver maior quantidade de voto sem estar atrelados, necessariamente, a um espectro ideológico claro.

Dito isso, para além das provações e contemporaneidades legais que tem cercado a temática proposta, uma leitura à contrapelo da história dos partidos políticos brasileiros torna-se aqui necessária. Como já citado anteriormente, os sistemas partidários brasileiro, desde a Independência são descontínuos, possuindo pouco ou nenhuma relação com o anterior, o que caracterizaria o quadro brasileiro como um caso de “subdesenvolvimento partidário” (JAGUARIBE, 1992). À guisa disso, o pesquisador Amaury de Souza, ao analisar nosso sistema partidário afirma (1992, p.157):

Além disso, independentemente do regime político em vigor, a fragilidade organizacional tem sido a característica básica dos sistemas partidários. A situação atual não é exceção à esse fato. Gera inquietação no que concerne a governabilidade ou a possibilidade da democracia, num sistema em que prevalecem instituições partidárias impermanentes, fragmentadas e fragilmente organizadas.

À isso deve-se adicionar as legislações partidárias em questão, mais precisamente aquelas surgidas pós-1979. Com efeito, deve ser evocado que o retorno ao multipartidarismo deu-se através de decreto e como efeito colateral das derrotas eleitorais do partido do governo, a ARENA. O fim compulsório do bipartidarismo deu-se através da lei nº 6767, promulgada em dezembro de 1979, a qual estipulava o prazo de 180 dias para organização de novos partidos (NICOLAU, 1996). Ademais, dentro os dispositivos propostos na nova lei, segundo Jairo Nicolau, estavam os seguintes (1996, p.12):

- Os partidos adquirem personalidade jurídica com o registro de seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral;
- Os fundadores de um partido, em número não inferior a 101, devem eleger uma Comissão Diretora Nacional Provisória de sete a 11 componentes;
- Após o pedido de registro no TSE (registro provisório), os partidos terão um ano para organizar-se e requerer o registro;
- Para receber o registro definitivo, os partidos devem realizar convenções em pelo menos nove estados e em 20% dos municípios dos respectivos estados;
- Passam a funcionar imediatamente os partidos que tiverem entre seus fundadores pelo menos 10% dos representantes do Congresso Nacional ou o apoio expressos em votos de, no mínimo, 5% do eleitorado que haja votado na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, por nove estados, tendo obtido, no mínimo, 3% em cada deles.

Porém, embora a legislação ofertasse limites referente ao registro provisório, a “distinção jurídica entre partidos com registro provisório e registro definitivo foi irrelevante para a competição eleitoral do período” (1996,p.12), sendo que em seis eleições foi permitida a participação de partidos não formalmente estabelecidos, onde pode ser notado a proliferação de legendas, justamente nos períodos eleitorais. Apenas as eleições de 1994 trouxe uma certa limitação, ao estabelecer que apenas partidos com registro definitivo poderiam participar, à exceção daqueles com registro provisório que contassem com ao menos um representante na Câmara. Referente à isso, Nicolau ainda aponta uma breve comparação acerca das normas regulamentares partidárias de outras democracias e seus comportamentos sobre a fundação e o funcionamento efetivo dos partidos, agrupando-as em quatro tipos (1996,p.12):

- Normas para registro: definem o processo pelo qual os cidadãos podem registrar um partido criado. Na maioria dos países o registro é feito junto a um órgão especial, sem maiores exigências;
- Normas para a participação eleitoral: em diversos países, um novo partido necessita cumprir certos requisitos pré-eleitorais para poder participar do pleito [...];
- Normas para acesso ao Parlamento: diversas democracias estabelecem um limite mínimo de votos (cláusula de exclusão) – que pode ser nacional ou regional – para que os partidos obtenham representação [...];
- Normas para acesso ao fundo partidário e outros recursos políticos: na maioria dos países, somente os partidos com algum grau de representatividade e institucionalização tem acesso a tais recursos [...].

Sendo as restrições postas somente a partir de 1994, o quadro partidário brasileiro apresentou uma espécie de hiperpartidarização, com legendas surgindo e fenecendo em pouquíssimo tempo. Posteriormente, algumas dessas siglas tentaram novamente aparecer no cenário político, mas guardando apenas semelhanças nominais com suas antecessoras.

3. Nascimento (e desenvolvimento)

Na gênese do sistema partidário atualmente em vigor, temos os partidos surgidos na esteira da Abertura Política, como já fora apontado anteriormente. A análise de Jairo Nicolau sobre estes possui um delimitado recorte temporal e metodológico, valendo-se de uma definição restrita de partido, onde para assim ser considerado, o mesmo deve estar vinculado à competição eleitoral em eleições democráticas. Como apontado pelo autor, no caso brasileiro, foram excluídos grupos de ação extraparlamentar, o que engloba organizações de esquerda leninista e extrema-direita (1999,p.10), cabe salientar, também, que o estudo do autor englobou até o ano de 1995, quando uma legislação mais rígida sobre a formação de novos partidos foi aprovada. Nicolau

traz, ainda, as diversas formas possíveis de classificar os partidos políticos, seja em famílias (que englobam partidos religiosos, étnicos, socialistas, comunistas, liberais, conservadores), ou sob o eixo esquerda-direita ou, ainda, atributos organizacionais (massas, quadros) e por desempenho eleitoral. (NICOLAU, 1999, p.17).

O autor prossegue afirmando que, em sua obra, optou por uma abordagem voltada aos perfis das lideranças dos partidos surgidos nos 10 primeiros anos do regime democrático (1985-1995), deixando de lado posições ideológicas, organizacionais e desempenho eleitoral. Neste caso, como já houvera proposta em sua definição de partido, ao lançá-los dentro do aspecto competitivo, acabou deixando de fora de sua lista o Partido Popular, que teve efêmera existência entre 1980 e 1981.

Na elaboração da lista que guia esse capítulo, o critério ideológico oferta uma certa clivagem no que tange às organizações específicas, em sua maioria situadas à esquerda do espectro político. Outras duas situações podem ser colocadas na gênese dos partidos e sua classificação. Primeiro, aquilo que Nicolau (p.23) chama de “legendas criadas por cidadãos anônimos, cujas atividades políticas prévias eram ou inexistentes ou marginais” e, por fim, os chamados “partidos de aluguel”, elemento componente da prática fisiológica, geralmente caracterizado pela pequena estrutura e pouca rigidez ideológica e programa difuso.

Ademais, neste subitem aqui tratado é considerada a legislação aplicável¹⁵, tendo em vista que tratam-se de partidos ainda em funcionamento, conforme dispostos na Tabela 1, a qual elenca as siglas obedecendo como ordem a data de deferimento de registro pelo TSE. Atualmente (dezembro de 2020), o quadro partidário brasileiro é composto por 33 siglas, sendo que foram nomeadas conforme o nome atualmente em uso pelas mesmas, visto que boa parte destas alteraram sua nomenclatura.

Tabela 1			
Lista dos partidos brasileiros em atividade 1979-2019			
Sigla	Partido	Data do deferimento	Número

15 A saber, as seguintes: Lei 9096/1995 (Lei dos Partidos Políticos); Resolução TSE nº 23.093/2009 (Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP); Resolução TSE nº 23.571/2018 (Disciplina a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos); Resolução nº 23.609/2019 (Regulamenta o disposto no Título III Das Finanças e Contabilidade dos Partidos da Lei 9096/1995)

MDB ¹⁶	Movimento Democrático Brasileiro	30.6.1981	15
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro	3.11.1981	14
PDT	Partido Democrático Trabalhista	10.11.1981	12
PT	Partido dos Trabalhadores	11.2.1982	13
DEM ¹⁷	Democratas	11.9.1986	25
PC do B	Partido Comunista do Brasil	23.6.1988	65
PSB	Partido Socialista Brasileiro	1.7.1988	40
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira	24.8.1989	45
PTC ¹⁸	Partido Trabalhista Cristão	22.2.1990	36
PSC	Partido Social Cristão	29.3.1990	20
PMN	Partido da Mobilização Nacional	25.10.1990	33
Cidadania ¹⁹	Cidadania	19.3.1992	23
PV	Partido Verde	30.9.1993	43
Avante ²⁰	Avante	11.10.1994	70
PP	Progressistas ²¹	16.11.1995	11
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	19.12.1995	16
PCB	Partido Comunista Brasileiro ²²	9.5.1996	21

16 Anteriormente PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

17 Anteriormente PFL – Partido da Frente Liberal

18 Anteriormente PJ - Partido da Juventude e, depois, PRN - Partido da Reconstrução Nacional

19 Anteriormente PPS – Partido Popular Socialista – Sobre o PPS cabe ressaltar que, considerando o ciclo de abertura dos partidos comunistas internacionais após o colapso da União Soviética e seguindo o exemplo do Partido Comunista Italiano (PCI), o PCB mudou seu nome para PPS em 1992, abandonando qualquer vínculo com experiências socialistas e com o próprio marxismo (NICOLAU, 1999,p.23). Já, em 23 de março de 2019, um congresso extraordinário do partido aprovou uma nova mudança de nome, desta vez para Cidadania, como forma de contornar a crise de representação e identificação com os partidos no país. Bem como também constituiu uma forma de atender grupos de natureza extra-políticas que ingressaram nas fileiras, como os movimentos Renova Brasil e Agora. Disponível em < <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,pps-aprova-mudanca-de-nome-e-vai-se-chamar-cidadania,70002765898> > Visitado em 11/12/2020.

20 Anteriormente PT do B – Partido Trabalhista do Brasil

21 Anteriormente PP - Partido Progressista

22 [?] Já no IX Congresso do PCB (1991), na esteira dos acontecimentos que se estendiam desde a Queda do Muro de Berlim até o colapso da União Soviética, dissidentes do Partido propunham o abandono da luta revolucionária e do marxismo-leninismo. O racha no PCB tomou formas mais concretas com o X Congresso Extraordinário, em 1992, quando o grupo que defendia uma reforma partidária saiu vitorioso, sob contestação

PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	18.2.1997	28
DC ²³	Democracia Cristã	5.8.1997	27
PCO	Partido da Causa Operária	30.9.1997	29
PODE ²⁴	Podemos	2.10.1997	19
PSL	Partido Social Liberal	2.6.1998	17
Republicanos ²⁵	Republicanos	25.8.2005	10
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade	15.9.2005	50
PL ²⁶	Partido Liberal	19.12.2006	22
PSD	Partido Social Democrático	27.9.2011	55
Patriota ²⁷	Patriota	19.6.2012	51
PROS	Partido Republicano da Ordem Social	24.9.2013	90
Solidariedade	Solidariedade	24.9.2013	77
NOVO	Partido Novo	15.9.2015	30
REDE	Rede Sustentabilidade	22.9.2015	18
PMB	Partido da Mulher Brasileira	29.9.2015	35

daqueles que almejavam a desfeita e manutenção do antigo PCB. Este último, denominado Movimento Nacional em Defesa do PCB optou por abandonar o X Congresso. Um interessante artigo dos pesquisadores Hiran Roedel e Heitor César R. De Oliveira traz de maneira assertivas tais acontecimentos: “o Movimento nacional em defesa do PCB optou por se retirar do congresso que eles não reconheciam como legítimo por várias razões, como: pelo fato de não ter tribuna de debate e ter direito a voto os não filiados ao partido. Um conjunto de posturas que feriam o Estatuto do Partido, deslegitimando o Congresso como espaço deliberativo. Foram designados para a tarefa de se pronunciarem em nome do movimento que se retirava do congresso os membros do Comitê Central, Ivan Pinheiro e Horácio Macedo. Após a intervenção, os militantes do movimento passaram a ser designados, pela maioria do congresso, de ortodoxos. Estes se retiraram em passeata por São Paulo, local do Congresso, e reuniram em uma conferência paralela organizada com o objetivo de reorganizar o PCB. Havia sido registrado junto ao TSE o nome de Partido Comunista com o presidente de honra Oscar Niemeyer e secretário geral Horácio Macedo, com um dispositivo estatutário que possibilitava, após reconquistar o nome de PCB, transformarem o PC em PCB. Com a reivindicação de toda a herança “pecebista” (nome, sigla, expressão, símbolo) encaminham junto ao TSE o pedido de registro do PCB. O ministro Sepúlveda Pertence declara aos direitos de herança a quem os quer, não a quem rejeita. Assim, a partir de então, o PC assume a denominação de PCB. Com a decisão do ministro, os militantes do PCB, reorganizados, iniciam uma corrida para organizar e filiar militantes de acordo com as normas exigidas pelo TSE, para conseguir o registro legal de Partido.”(ROEDEL; OLIVEIRA, 2011, p.136)

23 Anteriormente PSDC – Partido da Social Democracia Cristã

24 Anteriormente PTN – Partido Trabalhista Nacional

25 Anteriormente PRB – Partido Republicano Brasileiro

26 Anteriormente PR – Partido da República

27 Anteriormente PEN – Partido Ecológico Nacional

UP	Unidade Popular	10.12.2019	80
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ²⁸			

O MDB atual considera-se herdeiro do partido de mesmo nome fundado pelas lideranças opositoras ao regime militar, 1966, ato contínuo ao fim do pluripartidarismo e à indução ao bipartidarismo. Como pode ser verificado nos arquivos do CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas, no verbete sobre o MDB²⁹:

Poucos meses depois, com base no Ato Complementar nº 4, de 20 de novembro, que instituiu, de fato, o bipartidarismo no país, foi fundado o Movimento Democrático Brasileiro. O Ato Complementar nº 4 permitiu na verdade a criação de “movimentos partidários”, razão pela qual a palavra “partido” não pôde ser utilizada. O ato estabeleceu, ademais, que a criação dos movimentos partidários ficava condicionada à obtenção da assinatura de 120 deputados federais e de 20 senadores em apoio ao movimento; ora, os números exigidos, dado o tamanho da representação nas duas casas legislativas, só permitiria a fundação de até três movimentos.

Cabe ressaltar que, com a abertura política de 1979, os partidos em funcionamento foram forçosamente extintos e, aqueles que por ventura se organizassem deveriam carregar a palavra “partido” antes do nome. O então MDB, portanto, passou a se chamar PMDB, Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O jurista Vamireh Chacon, ao compilar os programas partidários até então existentes, publicados em sua obra *História dos Partidos Brasileiros*, traz o seguinte (1981, p.579):

A luta pela democracia no Brasil inicia, hoje, mais uma etapa com a fundação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Com a extinção do MDB, o regime autoritário tomou a mais violenta de uma longa série de medidas que se assemelham todas no fundamental. Sempre que as oposições, fiéis à vontade popular, ameaçaram o poder discricionário e se constituíram alternativa ao governo, o sistema, mudando casuística as regras vigentes, procurou impedir esse alternância. Agora, perpetra-se, repete-se perpetua-se o golpe de estado, com flagrante ofensa aos princípios constitucionais.

O PMDB, portanto, não constituía uma continuação do antigo MDB, visto a extinção por força da lei, mas sim seu herdeiro. Porém, algumas lideranças já haviam se desligado do mesmo, como demonstrou Nicolau (1999, p.18):

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) compôs-se, basicamente, de lideranças do antigo MDB – excluídas as de centro-direita, que migraram principalmente para o PP: dos 97 deputados federais que aderiram ao partido em 1984, 94 (97%) vieram do antigo MDB. Assim os principais nomes do partido já eram figuras de destaque na vida parlamentar dos anos 70.

Em relação à herança carregada pelo novo partido, cabe ressaltar que, com a legalização dos partidos de esquerda, o PMDB passou a revisar seu programa e seu espectro ideológico deslocou-se para a centro-direita. Precisamente em 1991, seu estatuto e seu programa passaram a

28 Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>>. Acesso em 25/11/2020.

29 Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/partido-do-movimento-democratico-brasileiro-pmdb>>. Acesso em 25/11/2020.

ser revistos, tendo em vista as novas conjunturas nacionais e internacionais na qual o Brasil se encontrava. Por fim, em 1996, tais documentos foram publicados, como pode ser verificado, em suma, no verbete disponibilizado pelo CPDOC³⁰:

O programa caracteriza-se, essencialmente, pela defesa da democracia e da democratização constante da vida social e econômica, além de defender propostas de reforma constitucional que aprofundariam a democratização do país. As propostas de natureza institucional e de desenvolvimento socioeconômico possuem, claramente, inspiração e conteúdo democráticos. O programa, que substituiu a proposta política do partido para os primeiros anos da década de 1980, intitulada “Esperança e mudança”, raras vezes tem orientado, o que de resto é prática da esmagadora maioria dos partidos, o seu comportamento efetivo nos planos Executivo e Legislativo. O mesmo ocorre com o Código de Ética, aprovado também em 1996, e que contém 50 artigos regulamentando o funcionamento das comissões de ética e de disciplina, a própria disciplina partidária, e as infrações e penalidades cabíveis. Essa regulamentação interna do partido atende ao dispositivo constitucional (Constituição de 1988, artigo 17, §1) que transfere para os partidos a responsabilidade de se autorregularem no que se refere às matérias citadas.

A trajetória do MDB/PMDB passou por duas fases distintas: a primeira, sua nacionalização ainda durante o período autoritário e segunda a perda de força e importância devido à reabilitação do pluripartidarismo. Embora, como já alertado por Nicolau, não exista trabalhos de fôlego relacionados à importância do até então PMDB a nível nacional³¹ (1999,p.17), ainda é possível o levantamento de dados mais gerais sobre a sua história, como é disponibilizado pelo CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas (FGV):

O MDB organizou-se como uma frente oposicionista ao governo federal reunindo parlamentares que se opuseram ao movimento militar de 1964 e que, sobretudo, discordavam dos rumos que os militares no poder imprimiam à condução da política nacional. Com base no ano de 1979, verifica-se que de sua bancada de 189 deputados na Câmara Federal, 36 eram provenientes do antigo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), 37 do Partido Social Democrático (PSD) — contra 60 da Aliança Renovadora Nacional (Arena) —, 13 da União Democrática Nacional (UDN) — contra 70 da Arena — e oito do Partido Democrata Cristão (PDC) — 14 foram para a Arena. Deste ponto de vista, a composição do MDB diferenciava-se da Arena principalmente pela acentuada adesão de ex-petebistas, lembrando que apenas 15 se filiaram à Arena, a qual, em contraste, contou com a filiação majoritária de ex-udenistas.

O MDB, embora partido minoritário no Congresso Nacional e, na esmagadora maioria dos casos, também nas assembleias estaduais, obteve, com o passar do tempo, grande sucesso eleitoral, menos no Senado Federal, em virtude da introdução de eleições indiretas de 1/3 dos senadores. Dada a mudança de legislação que transformou em indiretas as eleições para os executivos federais e estaduais e a grande penetração da Arena nas eleições estaduais, só logrou, após 1966, eleger indiretamente um governador estadual, Antônio de Pádua Chagas Freitas, no estado do Rio de Janeiro.

No Senado Federal o MDB obteve quatro cadeiras em 1966, três em 1970, 15 em 1974 — seu momento, em geral, de maior sucesso eleitoral — e oito em 1978. Nesse período, sua votação majoritária correspondeu a 26,4%, 46%, 77,5% e 37,2% do eleitorado nacionalmente inscrito. Esse apoio eleitoral foi crescente até 1974 e só foi interrompido, como já foi assinalado, em 1978, após a introdução de eleições indiretas para 1/3 das

30 Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetes-tematicos/partido-do-movimento-democratico-brasileiro-pmdb>>. Acesso em 25/11/2020.

31 [?] Cabe aqui citar dois bons trabalhos acerca do MDB (depois PMDB) a nível regional. O primeiro é a obra intitulada *A ditadura militar e o bipartidarismo*, de Alessandro Batistella, que trata sobre os partidos operantes durante o período bipartidário no Paraná. A segunda, é a obra de Célia Soibelman Melhem, *Política de Botinas Amarelas*, que versa sobre o MDB/PMDB paulista entre 1965 e 1988.

cadeiras do Senado. Observe-se, a partir de uma ótica regional, que o apoio dado ao MDB foi altamente concentrado nas regiões Sudeste e Sul, que, em conjunto, foram responsáveis por, respectivamente, 71,3%, 77,1%, 40,6% e 77,3%.

Já na Câmara Federal o MDB participou com uma bancada que variou de 87 deputados (eleição de 1970) a 190 (1978); percentualmente, contou com 32%, 28%, 45% e 45% dos deputados eleitos de 1966 a 1978. Do ponto de vista eleitoral, seu desempenho esteve aquém dos resultados obtidos na eleição majoritária para o Senado. Geograficamente, o grande reduto eleitoral do partido oposicionista sempre esteve concentrado nas regiões Sudeste e Sul, responsáveis em todas as eleições do período por mais de 70% do total de votos na legenda: 77,8%, 75,5%, 82,5% e 96,2%. De fato, a penetração do MDB cresceu significativamente ao longo do período).

Em nível estadual, o sucesso eleitoral do MDB nas eleições proporcionais foi bem menor, dado que obteve 32,1%, 42,1% e 42% das cadeiras do conjunto de assembleias legislativas do país, percentagens inferiores às obtidas para a Câmara Federal (excetuando a eleição de 1970). Revelam tais percentagens crescimento sistemático do partido. Eleitoralmente, o apoio obtido, considerando-se o eleitorado e a votação total na legenda, representou 22,2%, 16,7%, 31,2% e 36,9% dos votos de legenda, igualmente concentrados no Sudeste e Sul do país.

Ao passo que o MDB se fortalecia (e, com isso, a oposição), o governo militar passou a trabalhar de forma a limitar o alcance do mesmo e, a partir disso, que o pluripartidarismo fosse novamente permitido, através da imposição da lei 6767/1979. Entre os reveses sofridos pelo agora PMDB estava a derrocada de sua proposição de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte voltada unicamente para este fim. Tal proposição, estava incorporada ao seu programa e era defendida por nomes como Ulysses Guimaráes e era vista como uma radical forma de romper com todo e qualquer aspecto do regime anterior. Em contraposição à essa proposta, a oposição moderada ao regime, identificada em Tancredo Neves e em seu recém-criado e depois efêmero Partido Popular, defendia que o Congresso Eleito em 1992 deveria receber as atribuições de Assembleia Constituinte, porém novos acontecimentos levaram a convergência da agenda política dos dois líderes, assim disposto no verbete Assembleia Nacional Constituinte 1987-1988, do CPDOC:

Os dois líderes voltariam a estar juntos no PMDB em 1982, quando este incorporou o PP, em reação a mais um casuísmo do regime. Nesse ano, as primeiras eleições diretas para os governos estaduais desde os anos 1960 ocorreriam simultaneamente à escolha de prefeitos e vereadores, deputados estaduais e federais e da terça parte dos senadores. Como o partido governista tinha a melhor estrutura no âmbito municipal, os estrategistas do regime conceberam o mecanismo da vinculação do voto, obrigando o eleitor a optar por candidatos de um mesmo partido. Embora essa ingerência do governo autoritário reforçasse os argumentos em defesa da ANC, a questão foi deixada em segundo plano, em favor do imperativo de se conquistar os governos estaduais e municipais nas eleições de novembro. A idéia da Constituinte voltaria com vigor à agenda política em 1984, após a derrota da “Emenda das Diretas” na Câmara dos Deputados.

Inicialmente, pretendia-se, com a bandeira da Constituinte, manter a mobilização popular decorrente da “Campanha das Diretas”. Com a cisão provocada no partido governista pela candidatura de Paulo Maluf (SP), o tema foi incorporado ao acordo entre o PMDB e os dissidentes do PDS, ou seja, a Frente Liberal. No dia 7 de agosto de 1984 foi lançado o manifesto Compromisso com a nação, base da Aliança Democrática que sustentaria as candidaturas de Tancredo Neves e José Sarney. Em um dos seus dispositivos, os signatários comprometiam-se a convocar uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana.

Com a emenda Dante de Oliveira (Diretas Já) derrotada no Congresso, o foco das forças oposicionistas, agora dividida entre outros partidos, era a eleição, via Colégio Eleitoral³² de 1985, de um novo presidente, o primeiro civil. O Colégio Eleitoral daquele ano, contudo, carregava o pluripartidarismo como novidade, algo que não era visto desde 1964, quando da eleição do marechal Castelo Branco, logo após o golpe. Na composição de delegados, além dos deputados e senadores eleitos em 1984, estavam os representantes enviados pelas Assembleias Legislativas estaduais, de forma que o mesmo estava assim distribuído, por partidos:

Tabela 2	
Composição do Colégio Eleitoral 1985	
Partido	Delegados
PDS	361
PMDB	273
PDT	30
PTB	14
PT	8
Total	686

Fonte: COUTO, Ronaldo Costa. História Indiscreta da Ditadura e da Abertura - Brasil 1964-1985. Rio de Janeiro: Record, 1998, p.348.

O PDS, portanto, tinha a maioria dos delegados, mas não havia consenso dentro do partido acerca do nome a ser indicado. O governo fez tinha predileção pelo ex-governador de São Paulo, Paulo Maluf, embora outros dois pré-candidatos se lançassem à disputa: o ex-ministro do Interior, Mario Andreazza e o vice-presidente, Aureliano Chaves. Essa disputa, dentro do PDS, viria a fortalecer a oposição, principalmente o PMDB, como pode ser visto no verbete sobre a Aliança Democrática, disponibilizado pelo CPDOC³³:

Andreazza, que detinha amplos recursos do governo federal, era apoiado pela maioria dos governadores do PDS. Maluf, como já fizera em São Paulo, corria por fora, atuando diretamente junto aos convencionais. Sem recursos, e contando com a antipatia do

32 Sobre o Colégio Eleitoral, há uma breve explicação histórica disponibilizada pelo TSE: Embora no Brasil a tradição democrática já tenha feito eleger dezenove presidentes da República, por oito ocasiões, desde a proclamação da República, a 15 de novembro de 1889, já tivemos oito eleições indiretas. Instalada a República, o Marechal Deodoro da Fonseca, líder do movimento militar republicano, assumiu provisoriamente a presidência da República e foi eleito presidente em eleição indireta, pelo Congresso, realizada em 25 de fevereiro de 1891, pela Assembléia Constituinte. Malgrado os vícios e as fraudes eleitorais, características na 1ª República, se forma uma tradição democrática, caracterizada por eleições diretas, que só será quebrada em 1934, quando após o Governo Provisório promovido pela Revolução de 1930, o chefe do Poder Executivo, Getúlio Vargas, foi eleito, também por uma Assembléia Constituinte. Foi, entretanto, no recente período da Ditadura Militar, iniciado em 1964, que as eleições indiretas tornaram-se uma prática. Execradas durante todo aquele período, que se estendeu até 1985, foram realizadas seis eleições indiretas para presidente da República, sendo três pelo Congresso Nacional e três pelo Colégio Eleitoral, sendo que na última foi eleito um presidente civil, o deputado Tancredo Neves, que não tendo assumido em razão de seu falecimento, foi substituído pelo vice, José Sarney.

33 Disponível em < <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/alianca-democratica> > Visitado em 11/12/2020

presidente Figueiredo, Aureliano renunciou à sua candidatura, acusando adversários de corromper o processo. Maluf, ao tratar diretamente com os convencionais, incompatibilizou-se com os governadores do partido. Liderada por Aureliano Chaves e por Marco Maciel, senador de Pernambuco, formou-se uma dissidência, intitulada Frente Liberal. As negociações com o PMDB intensificaram-se.

Em agosto de 1984, fora tornada pública a Aliança Democrática, celebrada pelo PMDB e a Frente Liberal, formalizando o apoio à chapa composta por Tancredo Neves e José Sarney, este último filiou-se ao PMDB, a fim de evitar qualquer pedido de impugnação advindo do PDS. Além do compromisso eleitoral anunciado, havia também a promessa da convocação de uma Assembleia Constituinte, que seria composta pelos parlamentares eleitos nas próximas eleições gerais.

O sucesso da coalizão deu-se no dia 15 de janeiro de 1985, quando Tancredo Neves fora eleito presidente com 480 votos contra 180 de Maluf. Contudo, Tancredo não chegou a tomar posse, devido ao seu adoecimento e, em decorrência disso, seu falecimento em 21 de abril daquele. Em seu lugar, já havia assumido o vice-presidente, José Sarney, em 15 de março. A comoção gerada pela morte de Tancredo trazia ao país um clima de instabilidade e medo por uma possível interrupção da redemocratização.

A promessa feita pela Aliança Democrática³⁴, contudo, fora cumprida e eleições gerais para a formação da Assembleia Constituinte ocorreram em 15 de novembro de 1986, elegendo 487 deputados federais e 49 senadores (os quais se somariam aos 23, que ainda cumpriam seus mandatos). Nestas eleições, o PMDB conquistou a maior parte dos deputados e senadores. Também deve ser ressaltado que, como efeito do multipartidarismo, com uma maior liberalização da lei eleitoral, como mostra Nicolau (1999, p.13):

Um marco legal da reforma política no Brasil foi a emenda constitucional n° 25, promulgada em maio de 1985. Dois de seus artigos favoreceram o processo de organização dos novos partidos. O primeiro deles garantiu a reorganização dos partidos que tiveram seus registros indeferidos, cassados ou cancelados – medida cujo propósito era suspender as restrições legais que impediam a legalização dos partidos comunistas. O segundo permitiu que os partidos em formação apresentassem candidatos às eleições municipais daquele ano.

Com isso, os partidos comunistas e socialistas voltaram a legalidade e puderam disputar as eleições novamente, embora a influência que os mesmos possuíam anteriormente já não mais se manifestasse, embora tenham eleito representantes para a Constituinte. Outro ponto importante, diz respeito à crescente fragmentação do Congresso, iniciada àquela época, como pode ser visto na tabela 3, a seguir:

Tabela 3

34 ? A Aliança Democrática não constituiu um partido, mas uma coalizão composta pelo PMDB e dissidentes do PDS, aglutinados na chamada Frente Liberal, no Colégio Eleitoral de 1985, com o intuito de sustentar a candidatura de Tancredo Neves em oposição à Paulo Maluf. Cabe salientar que esse grupo dissidente formou, em março de 1985, o Partido da Frente Liberal, o qual, em 2007, adotou a denominação Democratas (DEM).

Quantidade de deputados e senadores eleitos por partido – eleições 1986		
Partido	Deputados federais	Senadores
PMDB	260	38
PDS/PPR	235	2
PFL	117	7
PDT	24	1
PT	16	0
PTB	13	0
PDC	5	0
PL	6	0
PSB	1	0
PC do B	3	0
PCB	3	0
PSC	1	0
PMB	0	1
Total	487	49
Fonte: NICOLAU, Jairo Marconi. <i>Multipartidarismo e democracia</i> . Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.p.34-36		

Dois pontos podem ser aqui notados. O primeiro diz respeito à representatividade partidária no parlamento. Se, logo após a abertura, cinco legendas foram formadas e já possuíam assentos, na composição da Constituinte, o número elevou-se para 13. O segundo ponto diz respeito a formação da maioria, obtida ineditamente pelo PMDB e, como pode ser observado ao longo da história, ao menos até 2018, jamais foi repetida. Mesmo com maioria no Congresso, deve-se observar, a aliança agora entre o partido do governo e o, já devidamente fundado e nomeado, PFL ainda vigorava.

O PMDB, contudo, sofreu um revés em suas bases durante a constituinte de 1988, com a organização do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) por parlamentares descontentes, sobretudo, com os posicionamentos do partido acerca da duração dos mandatos e do sistema de governo.

Nesta fase do PMDB, antes MDB, pode ser vislumbrado um partido que conseguiu aglutinar a oposição no período ditatorial, como um guarda-chuva, mas que, após um breve período de ascensão, passou por desgastes, tanto internos (com dissidências) como externos, com a diminuição de sua bancada em 1989, que caiu para 108 deputados e com o fraco resultado desempenhado nas eleições presidenciais daquele mesmo ano, quando seu candidato, Ulysses Guimarães, obteve pouco mais de 4% dos votos. Em 1994, seu candidato, Orestes Quécia, também teve baixo resultado, fazendo pouco mais de 2 milhões de votos.

Ao voltarmos um pouco na história, quando o surgimento de novos partidos ainda estava sob controle dos militares, percebe-se que não apenas impediram a legalização dos partidos comunistas e socialistas, mas também operaram para cindir o movimento trabalhista, liderado por Leonel Brizola. Em entrevista à BBC Brasil, para a matéria intitulada *De Getúlio a Cristiane Brasil: como o PTB passou do trabalhismo histórico ao ataque à Justiça do Trabalho*, de 31 de janeiro de 2018, o cientista político João Trajano de Lima Sento-Sé é enfático ao afirmar acerca do resgate do PTB no período da redemocratização:

O processo de redemocratização foi controlado pelas elites vinculadas aos militares de forma que o poder não escapasse destas mãos. O trabalhismo era o grande fantasma e tinha um nome singular que assustava especialmente: o de Brizola. Os setores conservadores influenciaram decisivamente na vitória judicial de Ivete Vargas. É historiograficamente aceito que a decisão judicial teve clara influência dos militares

É tornado claro que, para além da tentativa de enfraquecimento da oposição organizada no MDB, via a instauração do pluripartidarismo, também operou-se para o enfraquecimento de movimentos políticos e sociais históricos, como o trabalhismo. Aparentemente, o que poderia ser visto e propagado é que havia, nominalmente, dois partidos trabalhistas, os quais poderiam dividir os votos do campo progressista. Contudo, o PTB de Ivete Vargas não carregava o espectro original do trabalhismo, servindo como uma linha auxiliar do PDS, sob aspectos fisiológicos³⁵. Ainda sobre a disputa pelo PTB, aponta Nicolau (1999, p.19):

Leonel Brizola e Ivete Vargas, dois personagens afastados da vida pública no pós-1964, entraram simultaneamente com pedido de registro da legenda do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A querela foi resolvida com a decisão de dar a sigla a ex-deputada Ivete Vargas. Leonel Brizola e o grupo que o acompanhava organizaram, então, o Partido Democrático Trabalhista (PDT). O núcleo fundador do PTB era composto, basicamente, por ex-políticos da ala moderada do antigo PTB, todos figuras menores do trabalhismo da República de 46. Entre eles destacavam-se, além de Ivete Vargas (SP), Lutero Vargas (RJ), Gilberto Mestrinho (AM) e Paiva Muniz (RJ). A adesão parlamentar ao PTB no primeiro momento foi irrisória: apenas dois deputados federais filiaram-se ao partido.

A disputa pelo registro do partido fora resolvida sob o verniz legal, mas que não necessariamente carrega a justiça. No entanto, superado o embate, Brizola organizou outro partido, com a finalidade de manter o ideal trabalhista brasileiro, reunindo dois grupos no mesmo: os trabalhistas históricos e o de parlamentares egressos do PMDB, contudo, em relação aos ideais partidários, alerta Nicolau (1999, p.19):

A mística do antigo trabalhismo não resistiu ao novo sistema partidário dos anos 80. Duas explicações para isso podem ser aventadas: primeiro, a opção dos antigos trabalhistas por três diferentes partidos (PTB, PDT, PMDB) e a perda da legenda do grupo mais identificado com o antigo PTB (Leonel Brizola) para o grupo de Ivete Vargas. Segundo, a emergência de um novo eleitorado – fruto do acelerado crescimento populacional nas décadas de 60, 70 e 80 – cuja as

35 [?]Para essa polêmica acusação, ver o sucinto artigo disponibilizado pelo site Memorial da Democracia, intitulado Golbery tira de Brizola a sigla PTB. Disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/golbery-tira-de-brizola-a-sigla-ptb>>

ligações com a vida política da República de 1946 eram inexistentes e para quem a sigla PTB pouco significava.

Ainda sobre os partidos surgidos na emergência do novo sistemas partidário, deve-se direcionar o olhar para o Partido Democrático Social (PDS), legenda sucessora da antiga ARENA, que logo em primeiro momento recebeu adesões governistas. Sobre o PDS, alguns pontos podem ser levantados acerca de alguns percursos. O primeiro, já citado anteriormente, foi o rompimento de uma ala que mais tarde formou a Frente Liberal (depois PFL e, em 2007, DEM), a qual compôs a coalizão que deu a vitória à Tancredo Neves. E, segundo, a série de fusões pela qual o partido passou até tomar a atual forma, como Progressistas.

Por fim, o Partido dos Trabalhadores, cuja organização deu-se a partir das bases e não via institucional, sustentado a partir de sindicatos e comunidades eclesiais de base, como aponta Nicolau (1999, p.20):

No momento de sua fundação, o PT contou, basicamente, com atores de três diferentes culturas políticas: lideranças sindicais, organizações marxistas e católicos progressistas. Embora o PT tenha recebido adesão de diversos parlamentares da então chamada “tendência popular” do MDB, os políticos foram figuras marginais no momento de criação do partido. Da mesma forma, embora o PT tenha diversos intelectuais, entre seus fundadores, não se pode considerá-lo um grupo homogêneo, fundamental para a feição inicial que o partido assumiria.

Sobre os partidos brasileiros em atividade, deve ser considerado que a raiz da formação dos mesmos possui, geralmente, pontos em comuns dentro da construção do próprio sistema partidário, com pontos convergentes e divergentes. As mudanças legais, como pode ser percebido, surgiram de forma impositiva nos primeiros momentos da história, como a própria implantação do pluripartidarismo. E a própria percepção sistêmica sobre o quadro político carrega ares judicializantes e impositivos, onde uma discussão sobre a interferência e confusa harmonia entre os poderes constituiria um importante debate.

3.1 Morte e ressurreição

Novamente é importante apontar o estudo de Jairo Nicolau como ponto de partida para verificar os partidos surgidos no bojo da redemocratização e em momentos de legislação flexível. Além disso, faz-se necessário observar os dados fornecidos pelo TSE, percebendo a diferença entre três formas de se estabelecer o fim de um partido políticos: fusão, incorporação e dissolução (o que pode dar-se através do indeferimento do pedido de registro ou pela cassação do mesmo). Na tabela 2, encontra-se organizada a nomenclatura do partido, o número pelo mesmo utilizado, os ano de fundação e o dissolução de atividades, bem como o motivo da mesma. Deve ser salientado, sobretudo que, à exceção do Partido Popular, o critério utilizado na formulação da tabela é a competitividade eleitoral, ou seja, faz-se presentes na mesma partidos que disputaram ao menos

uma eleição,também não foram inclusos partidos que alteraram seus nomes,tendo em vista que ainda conservaram sua estrutura e existência.

Tabela 4					
Lista dos partidos brasileiros extintos 1979-2019					
Sigla	Partido	Número	Fundação	Dissolução	Situação
PP	Partido Popular	---	1980	1981	Incorporado ao PMDB
PDS	Partido Democrático Social	11	1980	1993	Fusão com o PDC para formação do PPR
PMC	Partido Municipalista Comunitário	18	1984	1988	Extinto
PCN	Partido Comunitário Nacional	31	1985	1992	Extinto
PDI	Partido Democrático Independente	39	1985	1986	Extinto
PPB	Partido do Povo Brasileiro	16	1985	1990	Extinto
PS	Partido Socialista	50	1985	1990	Extinto
PASART	Partido Socialista Agrário e Renovador Trabalhista	30	1985	1992	Incorporado ao PT do B
PDC	Partido Democrata Cristão	17	1985	1993	Fusão com o PDS para formação do PPR
PL	Partido Liberal	22	1985	2006	Fundiu-se ao Prona para formação do PR
PMB	Partido Municipalista Brasileiro	26	1985	1990	Registro impugnado
PN	Partido Nacionalista	27	1985	1990	Extinto
PND	Partido Nacionalista Democrático	37	1985	1986	Extinto,mas em fase de reorganização
PNR	Partido da Nova República	32	1985	1986	Extinto
PRT	Partido Reformador Trabalhista	35	1986	1986	Extinto
PRP	Partido Renovador Progressista	38	1985	1988	Extinto
PSP	Partido Social Progressista	42	1986	1989	Extinto
PTN ³⁶	Partido Tancredista	19	1985	1986	Extinto

36 O partido fora extinto em 1986 e refundado no mesmo ano como Partido Trabalhista Nacional (PTN), sem

	Nacional				
PTR ³⁷	Partido Trabalhista Renovador	28	1985	1993	Fundiou-se ao PST,dando origem ao Partido Progressista (PP) ³⁸
PD	Partido Democrata	68	1986	1991	Extinto
PSD	Partido Social Democrático	41	1987	2003	Fundiou-se ao PTB
PHN	Partido Humanista Nacional	49	1988	1990	Extinto
PNA	Partido Nacional dos Aposentados	48	1988	1988	Extinto
PNAB	Partido Nacional dos Aposentados do Brasil	47	1988	1988	Extinto
PST	Partido Social Trabalhista	52	1988	1993	Fundiou-se ao PTR para formar o PP
PDC do B	Partido Democrata Cristão do Brasil	57	1989	1989	Extinto
PDN	Partido Democrático Nacional	51	1989	1990	Extinto
PP	Partido do Povo	54	1989	1989	Extinto
PLP	Partido Liberal Progressista	55	1989	1990	Extinto
Prona	Partido da Reedificação da Ordem Nacional	56	1989	2006	Fundiou-se ao PL,dando origem ao PR.
PRP	Partido Republicano Progressista	44	1989	2019	Incorporado ao Patriota
PAS	Partido da Ação Social	72	1989	1991	Extinto
PNT	Partido Nacionalista dos Trabalhadores	67	1990	1991	Extinto
PBM	Partido Brasileiro de Mulheres	61	1990	1990	Extinto
PAP	Partido da Ação Progressista	64	1990	1990	Extinto
PRS	Partido das Reformas Sociais	71	1990	1992	Extinto
PSL	Partido do Solidarismo	59	1990	1992	Extinto

qualquer relação com a sigla homônima fundada em 1995 e que, posteriormente, passou a chamar-se Podemos.

37 Uma dissidência, liderada por Levy Fidelix, contrária à fusão deu origem do PTRB (Partido Trabalhista Renovador Brasileiro), o qual adotou o nome posterior de PRTB (Partido Renovador Trabalhista Brasileiro)

38 Não confundir com o atual Progressistas, que adotava anteriormente o nome de Partido Progressista.

	Libertador				
PSU	Partido Socialista Unido	63	1990	1990	Incorporado ao PT do B
PCDN	Partido Cívico de Desenvolvimento Nacional	78	1991	1992	Extinto
PNTB	Partido Nacionalista dos Trabalhadores Brasileiros	81	1991	1993	Incorporado ao PT do B
PFS	Partido da Frente Socialista	84	1992	1992	Extinto
PES	Partido Ecológico Social	80	1992	1992	Extinto
PMSD	Partido Municipalista Social Democrático	75	1992	1993	Extinto
PPN	Partido Parlamentarista Nacional	76	1992	1992	Extinto
PS do B	Partido Socialista do Brasil	73	1992	1992	Extinto
PTC	Partido Trabalhista Comunitário	74	1992	1993	Extinto
PP	Partido Progressista	39	1993	1995	Fundiu-se ao PPR,originando o PPB
PPR	Partido Progressista Reformador	11	1993	1995	Fundiu-se ao PP,originando o PPB
PGT	Partido Geral dos Trabalhadores	30	1995	2003	Fundiu-se ao PL
PHS	Partido Humanista da Solidariedade	31	1995	2019	Incorporado ao Podemos
PAN	Partido dos Aposentados da Nação	26	1998	2006	Incorporado ao PTB
PST	Partido Social Trabalhista	18	1996	2003	Fundiu-se ao PL
PPL	Partido Pátria Livre	54	2009	2019	Incorporado ao PC do B

A compilação de dados referente aos partidos já sem atividade (à exceção dos poucos que tentam ser revividos) carrega problemas referente à poucas fontes existentes,bem como a dispersão de informações acerca dos mesmos,aqui fora utilizado os dados anteriormente compilados por Jairo Nicolau,bem como os verbetes que mencionam as agremiações presentes no CPDOC,da FGV.

No que tange à ressurreição dos partidos, cabe duas discussões distintas acerca da mesma. A primeira vale-se do elemento anterior visto na morte dos mesmos que é a sua fusão (e incorporação) onde, por mais que o partido tenha deixado de existir formalmente, ainda mantém seus quadros dentro da agremiação pela qual foi incorporado. O segundo elemento é a tentativa de refundação de partidos anteriormente extintos, sendo este item muito mais um ponto de discussão do que uma atividade com efetiva ação. Há também, neste caso, a utilização por partidos atuais de nomenclaturas anteriormente pertencente à outros, mas sem guardar qualquer relação com a organização homônima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A insatisfação com as legendas partidárias guiam a hipótese colocada sob esse título. Mas a compreensão dessa abordagem teórica, substancialmente provocativa passa pela obra de Maurice Duverger, *Os Partidos Políticos*, cujo teor é o de buscar uma genealogia para a formação dos mesmos, respeitando as variantes próprias a cada sistema político e não uma teoria geral sobre os partidos políticos, como o autor expõe na advertência inicial de seu livro (2012, p.9):

Essa obra repousa sobre uma contradição fundamental: é impossível, na atualidade, descrever seriamente os mecanismos comparados dos partidos políticos e, não obstante, é indispensável fazê-lo. Encontramo-nos, portanto, em um círculo vicioso: apenas monografias prévias, numerosas e profundas permitirão construir, um dia, a teoria geral dos partidos.³⁹

Se uma teoria geral sobre os partidos ainda não é possível, como então se pode pensar na sua pulverização? E quais os elementos que comporiam tanto a formação genealógica como a sua fragmentação? Uma digressão sobre a formação dos partidos permitiria atribuir períodos de sua formação e de comportamento para além dos marcos ideológicos que, *a priori*, fundamentam essas instituições, como escreve Duverger (2012, p.15):

A analogia das palavras não deve conduzir a erros. Se chamam igualmente “partidos” às facções que dividiam as repúblicas antigas, aos clãs que se agrupavam ao redor de um condotiero na Itália renascentista, aos clubes onde se reuniam os deputados das assembleias revolucionárias, aos comitês que preparavam as eleições censitárias das monarquias constitucionais, assim como as vastas organizações populares que marcam a opinião pública nas democracias modernas. Esta identidade nominal se justifica por uma certa, já que traduz certo parentesco profundo: não desempenham todas essas instituições um mesmo papel, que é conquistar o poder político e exercê-lo? Mas, apesar de tudo, não se trata da mesma coisa. Na realidade, os partidos políticos datam de pouco mais de um século. Em 1850, nenhum país do mundo (com exceção dos Estados Unidos) conhecia partidos políticos no sentido moderno da palavra: haviam tendências de opinião, clubes populares, associações de pensamento, grupos parlamentares, não partidos propriamente ditos.

O que o autor destaca é a intencionalidade maior dos partidos políticos: conquistar e

exercer o poder político. E isso é explícito no conjunto de regras (implícitas e explícitas) próprias da Política. É, também, o ponto de convergência entre o viés institucional, o profissional e o de movimento. O ponto crítico suscitado são as relações que os partidos exercem para chegar ao poder, onde a ideologia possui seu peso suplantado pelo fisiologismo, daí a despartidarização.

A despartidarização é a descaracterização da essência ideológica do partido, em que o seu substrato de consciência, que deveria guiar a intencionalidade da busca pelo poder é reduzida a uma necessidade legal, disforme e sem identidade, onde o pertencimento a uma legenda existe para cumprir os requisitos forçados pela lei. E embora não englobe a totalidade de todas as siglas (que, por ironia, tornou-se sinônimo de partido), rege as relações destes com a sociedade e as percepções que esta fornece sobre os mesmos. Sloterdijk, traz outra provocação nesse sentido, na obra *Crítica da Razão Cínica* (2012, p. 133):

Quem pergunta sobre o sujeito político do Esclarecimento, cai bem no meio de um matagal. As divisões dos temas do Esclarecimento entre o liberalismo e o socialismo, que se ramifica por seu lado em correntes comunistas autoritárias, social-democráticas e anarquistas, toca em algo fundamental. Cada um desses partidos sempre requisitou para si intrinsecamente uma relação particular, ou seja, uma identidade íntima com o Esclarecimento e a ciência. O liberalismo já porta no nome não apenas a liberdade econômica, mas também a liberdade civil e a liberdade de pensamento; a social-democracia se apresenta há muito tempo como o partido da direção racional dos desenvolvimentos sociais; e o comunismo leva a melhor, na medida em que apresenta como a corrente na qual a determinação partidária e o conhecimento da verdade se unificaram. Em quem se deve acreditar? Certamente, àquele que ainda é livre, não resta o suficiente outra coisa para formular a questão senão o empenho da própria reflexão, com o que surge um novo partido do Esclarecimento, o partido da “opinião própria”. Quem fosse suficientemente livre para isso também seria sem dúvida alguma possivelmente livre o suficiente para dar razão ao impulso antipartidário do anarquismo, que ataca todos os partidos como sucedâneos do Estado e os supõe como mecanismos de embrutecimento e como aparatos de requisição de um “gado votante”. Assim, a bela expressão dialética acerca da “verdade e da partidarietà” permanece uma bolha de ar – até se ter descoberto um partido imparcial, que sirva ao interesse vital geral, na medida em que interfere nos mecanismos cegos de autodestruição.

Dentro do conceito de despartidarização, existem elementos colaterais que corroboram para tal fenômeno, sendo possível afirmar a existência de dois deles: o primeiro, a própria mentalidade antipartidária brasileira e a segunda a prática que pode ser chamada de clientelismo. Em relação ao primeiro item, o jurista Afonso Arinos afirma (1974, p.5):

A mentalidade republicana era federal em primeiro lugar; em segundo lugar, antipartidária no sentido nacional. Aliás, esta última atitude decorria, até certo ponto, da primeira. Nunca se deu no Império, um revezamento espontâneo e natural dos partidos no poder e isto porque faltava, em nosso país, a força impulsionadora da regularidade de tal funcionamento: a realidade do sufrágio.

As demandas oriundas das crises políticas, as quais englobam problemas genéricos próprios do sistema de representação sustentado em uma democracia de natureza liberal e fortemente burocratizada trazem, colateralmente, a tentação de substituir o elemento político, tido como corrupto, pela tecnocracia. E, embora essa mesma tentativa possa ser verificada em

regimes com variados espectros ideológicos, existe aqui o elemento adicional posto ao longo do tempo, principalmente após o colapso do socialismo real: o propagado inchaço e ineficiência do aparato estatal.

A criação desse mito, conduz à soluções tentadoras, geral e ironicamente exploradas em períodos eleitorais, sendo que esta tentação está ligada à pós-política, a qual consiste em um tipo de despolitização (FERNANDES) que se dissemina no senso comum, arrogando-se como um instrumento não-ideológico, no qual as políticas de Estado devem ser gerenciadas à semelhança de uma empresa privada. Segundo, Fernandes (2019, p.217):

Esse gerenciamento dá a impressão de que não há luta ou disputa de projeto a ser feita. Isso quer dizer que a disputa influenciada diretamente por posições ideológicas é rejeitada; ou seja, o fazer da política torna-se subordinado a uma presumida imparcialidade atribuída à tecnocracia e aos especialistas esclarecidos.

Não obstante, a clareza que tais projetos de gerenciamento tentam apresentar sustenta-se não apenas em falácias ou bravatas sazonais eleitoreiras, mas compreende um percurso histórico, construído ideologicamente e que, na práxis, atua em dois campos. O primeiro, teórico e onde a sustentação de uma lógica neoliberal opera através dos mais variados aparelhos ideológicos (imprensa, partidos, sindicatos) e o segundo, no campo do poder direcionado às políticas públicas, onde o sucateamento dos serviços públicos advinda de políticas de austeridades e desinvestimento acabam por apresentar uma espécie de pouca eficácia do serviço público em detrimento da ampla oferta dos serviços privados. Deste modo, duas soluções são apresentadas: a venda de parcelas do Estado à iniciativa privada e oferta da tecnicização e gerenciamento empresarial da Política e ambas elegeram a burocracia e o aparelho estatal como inimigos do desenvolvimento social e econômico.

Outro aspecto que deve ser aqui levantado diz respeito às posições supostamente não-ideológicas daqueles proponentes à gestão da máquina pública e, colateralmente, às afirmações contraditórias emitidas por elementos, denominados ou autodenominados *outsiders*, que trazem para as roupagens de não-político ou novo político. O olhar direcionado aos mesmos, primeiro, deve aqui buscar seu fundamento histórico e ontológico, este último dando substancialidade à existência do aparato burocrático.

Ao mesmo tempo, evoca-se contestações e acusações de grupos políticos opostos entre si acerca do aparelhamento das instituições por grupo ocupantes do poder, sustentando que o aparato burocrático e o aparelho de Estado devem ser neutros e impessoais. Embora tal tese esteja presente nos mais variados estudos acerca da Administração Pública e mesmo seja defendido nas mais variadas instâncias jurídicas, sendo até mesmo instrumento legal, os usos

políticos das instituições constitui, justamente, a sua razão de ser. Não em um sentido pessoal ou autocrático, obviamente, mas em direcionamento ideológico e prática da política de Estado.

Há, contudo, a confusão entre razão privada e razão de Estado e isso não constitui um fato recente. Expressões sobre isso foram tratadas por autores como Raymundo Faoro, em sua obra *Os Donos do Poder* e por Florestan Fernandes, em *A Revolução Burguesa no Brasil*.

É salutar aqui a diferenciação proposta por Bresser Pereira entre a burocracia pública e aparelho ou organização de Estado, exposto pelo autor em seu ensaio *Burocracia Pública na construção do Brasil* (2008, p.19):

A burocracia pública foi no passado um mero estamento, e hoje é um setor da classe profissional ou tecnoburocrática; sempre foi a responsável pela administração do aparelho do Estado, e, em muitos momentos, um ator importante na definição de suas políticas. Ao mesmo tempo em que é um grupo de interesses como qualquer outro que pressiona o Estado, a burocracia pública constitui ou integra o aparelho do Estado. Por isso, é frequente a confusão entre o Estado e a própria burocracia pública, e se atribuir ao Estado uma “autonomia relativa”. Se o Estado fosse a sua burocracia, quando esta tivesse muito poder seria legítimo em se falar em autonomia do Estado. A burocracia pública, porém, é apenas um dos setores sociais que buscam influenciar o Estado. Por outro lado, o Estado é muito mais do que um simples aparelho ou organização: é o sistema constitucional-legal – é a ordem jurídica e a organização que a garante. E, nessa qualidade, o Estado é o instrumento de ação coletiva da nação. Suas leis e políticas são o resultado de um complexo sistema de forças sociais entre as quais a burocracia pública é apenas uma delas. O Estado, portanto, jamais é autônomo; ele reflete ou expressa a sociedade. O que pode acontecer é a burocracia pública lograr um poder desproporcional em relação às demais classes dirigentes quando estas estiverem divididas. Nesses momentos a elite burocrático-política aumenta seu poder em relação às demais classes, e se afirma que o Estado ‘ganhou autonomia’. Na verdade, o que ocorreu foi que as outras classes que compõem a sociedade perderam momentaneamente poder relativo para a burocracia pública na determinação das políticas, na definição de seu sistema legal e na maneira de implementá-lo. Em qualquer hipótese, o Estado é a instituição mais abrangente de cada Estado-nação já que é a própria ordem pública e a organização que a garante. Mas em nome de quem essa ordem é definida e garantida? Essencialmente, em nome das três classes básicas das sociedades capitalistas contemporâneas: a capitalista, a tecnoburocrática ou profissional e a trabalhadora. O poder dessas classes, naturalmente, variará historicamente: quanto mais democrático for um país, menos poder terão os capitalistas e mais os trabalhadores na própria sociedade, e, em consequência, no Estado. Em qualquer hipótese, porém, os dois setores sociais que deterão maior poder político serão o dos grandes capitalistas e a alta burocracia pública que também pode ser simplesmente denominada ‘burocracia política’ já que além dos servidores em sentido estrito inclui os políticos eleitos que vivem de pagamentos do Estado.

Sob os pressupostos legalistas integrantes da democracia liberal é considerado consenso a existência de instituições em seu pleno funcionamento, desde as próprias da estrutura estatal como aquelas que lutam pelo poder.

A despeito do recorte temporal proposto ao longo deste trabalho, a dinâmica do sistema partidário ainda tem produzido novas agremiações e embora existam trâmites para criação de novas legendas, a crítica direcionada aos partidos políticos ainda não foram capazes de assumir um viés propositivo.

Na verdade, os direcionamentos dados ao sistema eleitoral deram uma aparência de

fortalecimento dos partidos, tendo em vista a adoção da cláusula de barreira já em 2018 e o fim das coligações proporcionais em 2020. Cita-se como aparente, pois o funcionamento e comportamento dos partidos ainda mantém-se da mesma forma operante e, muitas vezes, excludentes desde a redemocratização (e até mesmo desde o surgimento dos mesmos no país). Por outro lado, alegar o distanciamento da representatividade como ponto de partida ou mesmo como justificativa para a supressão dos partidos políticos tende a causar rupturas ainda piores na política nacional.

Por fim, não pode ser olvidado o aspecto provocativo que se debate contra as tentativas de tecnicização da Política ou mesmo contra os ventos que tentam direcioná-la à pura letra da lei. Os partidos são mais visibilizados em épocas eleitorais, mas isso deve-se, justamente, ao peso intrínseco ao evento, é necessário. Não obstante, é justamente neste momento em que os projetos são propostos e passam por escrutínio popular, dando-lhes aval ou rejeição. O que não está muito claro, em primeiro momento é, qual a ação dos partidos ao longo do tempo, para além das eleições e, segundo, o real comportamento institucional dos mesmos, que ora agem coletivas, ora agem como uma reunião de grupos de interesse. O questionamento transcende a forma e talvez seja mais substancial, do que procedimental, respondendo a provocação de Mouffe. Mas, sendo também procedimento de uma democracia, mesmo em seu signo aberto, fica colocada a necessidade de amadurecimento.

As atuais lutas contra moínhos de vento parecem também contundir a democracia, o próprio sistema político, como se forças externas tentassem derrubá-lo e forças internas, implodi-lo. Propaga-se, perigosamente, um modelo político perfeito, quase calcado em uma identidade excludente: tal forma já se apresentou ao longo da história, muitas vezes, não aprendida, enquanto isso, sintomas mórbidos surgem.

Apesar das críticas presentes socialmente, onde as instituições são consideradas culpadas pelos maiores problemas de um país e, precisamente, à estas são associadas os rostos de quem as compõe e as dirigem, as mesmas mantêm uma firmeza (seja essencial, seja aparente) quase cínica, como se as ondas de insatisfação popular nada significasse, representando um certo desprezo pelas massas, ao passo que essas o retribuem.

À guisa do desprezo recíproco fundamenta-se o afastamento, sob os cuidados da democracia liberal, entre representantes e representados. A questão que pode-se suscitar é: seria esse fenômeno uma forma de despolitização da Política ou apenas os artifícios burocráticos apresentando os possíveis caminhos considerados adequados para que os indivíduos possam fazer parte do jogo? Ou, em uma indagação mais ousada, não seriam tais

artimanhas faces da mesma moeda?

A construção das estruturas institucionais deu-se à base de um contratualismo, onde a soberania era entregue a um corpo político, com o fim de fazer cessar o estado de violência e que, em suma, baseava-se na Razão pragmática designando o funcionamento e a proteção das mesmas. Essa é, ao menos, a justificativa apresentada sob a fria escrita constitucional. O que compete à análise dos pesquisadores são as idiosincrasias dos grupos que formularam o texto legal, muito mais motivados por pactos e trocas recíprocas do que pelo Esclarecimento.

Essa é, contudo, a face aparente do jogo político, considerado como um aspecto profissional que, por si mesmo, rompe com a evocação grega da própria palavra, embora conserve elementos ressignificados como participação e cidadania. Porém, essa própria ressignificação, ao mesmo tempo, ampliou a quantidade de membros aptos como afastou-os do cerne das discussões.

A consequência disso é o distanciamento, muitas vezes atrelado ao esquecimento da Política, como escreve o professor e jornalista Adauto Novaes (2006, p.9):

[...] é comum se dizer que os séculos XIX e XX foram os séculos das utopias, das promessas comunitárias, da política do futuro, ideias que tenham chegado ao fim. O século XXI, que começa com a hegemonia do pensamento único, seria o abismo que se criou para a própria política, e, assim, saímos do sonho para cair no sono, como observa o filósofo Francis Wolff. É certo que o esquecimento sempre acompanhou a política e impediu a lembrança de acontecimentos trágicos – a tortura, por exemplo – em nome de uma anistia ampla, geral e irrestrita. Mas o que vemos hoje é uma laboriosa construção do esquecimento, não exatamente dos acontecimentos, mas da própria origem da política, como se ela viesse de nenhum lugar, fosse destituída de qualquer fundamento.

A Política, contudo, não é um clube secreto onde apenas os iniciados podem ingressar. Por força do mecanismo legal que a constitui, facultar-se ao cidadão a participação no interior dos aparatos burocráticos mediante alguns artifícios, destacando-se dois que, ao menos sob a legislação brasileira, são codependentes: as eleições e os partidos políticos. Se isso constitui espaço suficiente é algo que deve ser debatido, contudo é um meio para fazer parte do jogo e, portanto, possui regras que o rege e, para além da frieza legal, há regras implícitas que lhe dá forma, ao mesmo tempo que o deforma.

O conjunto de regras implícitas atrela-se ao esquecimento e distanciamento da Política (embora as regras explícitas também cumpram uma dupla função, a de distanciamento e a de justificativa), mas também é capaz de gerar insatisfação e desprezo nas massas, mas também compõe-se pela indiferença.

Isso desenvolve progressivamente o descrédito contra as regras do jogo e uma evidente dicotomia: a crítica ao modelo representativo é direcionada aos representantes e não ao próprio modelo fazendo com que as estruturas mantenham-se operantes e a possível

alteração de seu conteúdo restrinja-se à troca de agentes, ao menos daqueles passíveis de eleições. Contudo, mesmo com a manutenção dos aparatos burocráticos e de seu funcionamento legal, o movimento de descrédito não deixa impune o meio para se fazer parte realmente do jogo eleitoral, os partidos políticos.

REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado (Notas para uma investigação)*, In: ZIZEK, Slavoj (Org.) **Um mapa da Ideologia**. 4ª. Ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2010, p. 105-142.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Sagraf Senado Federal, 2020.
- BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. *Burocracia Pública na construção do país*. 2008. Disponível em: < <http://www.bresserpereira.org.br>>. Visitado em: 10/12/2020.
- DUVERGER, Maurice. *Los Partidos Políticos*. Ciudad del Mexico: Fondo de Cultura Económica, 2012.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2008.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- FERNANDES, Sabrina. *Sintomas Mórbidos. A encruzilhada da esquerda brasileira*. São Paulo: Autonomia Literária, 2019.
- FLEISCHER, David V. *Os Partidos Políticos no Brasil*. v.1. Brasília: Cadernos da UnB, 1981.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1974.
- GASPARI, Élio. *Ditadura Derrotada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*, v.3. Rio de Janeiro: Record, 2007.
- JAGUARIBE, Hélio (Org.). *Sociedade, estado e partidos na atualidade brasileira*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- KEANE, John. *Vida e morte da democracia*. São Paulo: Edições 70, 2010.
- KEHL, Maria Rita. *Ressentimento*. Boitempo Editorial: São Paulo, 2020.
- KELSEN, Hans. *A democracia*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LAMOUNIER, Bolivar; MENEGUELLO, Raquel. *Partidos políticos e consolidação democrática: o caso brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo. Triunfo e decadência do sufrágio universal*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.
- MARX, Karl. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à História dos Partidos Políticos Brasileiros*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- MOUFFE, Chantal. *O regresso do político*. Lisboa: Gradiva, 1996.
- NOVAES, Adauto (Org.). *O Esquecimento da Política*. Rio de Janeiro: Agir, 2006.
- NICOLAU, Jairo Marconi. *Multipartidarismo e democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.
- NOVAES, Adauto (Org.). *O Esquecimento da Política*. Rio de Janeiro: Agir, 2006.
- PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regina (Orgs.). *História política: métodos e problemas historiográficos*. Maringá: Eduem, 2016.
- ROEDEL, Hiran; OLIVEIRA, Heitor César R. *Os ventos que sopraram do leste: o PCB entre o fim da história e o marxismo*. **REVISTA DE HISTÓRIA COMPARADA**, Rio de Janeiro, 5-2: 107-139, 2011.

SEGRILLO, Angelo. *Rússia e Brasil em transformação: uma breve história dos partidos russos e brasileiros na democratização política*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2005.

SLOTERDIJK, Peter. *Crítica da Razão Cínica*. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

SLOTERDIJK, Peter. *En el mismo barco*. Madrid: Siruela, 2002.

SOUZA, Amaury. *O sistema político-partidário*, In: JAGUARIBE, Hélio (Org.) **Sociedade, Estado e partido na atualidade brasileira**. São Paulo: Paz e Terra, 1992, p. 157-198.

Anexo 1 – Requerimentos de criação de partidos políticos (1979-2017)⁴⁰

Esse anexo fora obtido juntamente às informações sobre partidos políticos fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, com as devidas adaptações ao recorte temporal do trabalho. O mesmo é importante por fornecer um panorama sobre o quadro partidário brasileiro não apenas referente às organizações já extintas e em funcionamento, mas também leva ao entendimento sobre partidos em formação que podem, em algum momento, obter registro definitivo. Cabe ressaltar que esse anexo fornece dados até 2017, de modo que há ausência de um partido atualmente em funcionamento da mesma, a Unidade Popular pelo Socialismo (UP), a qual obteve seu registro definitivo no final de 2020.

Partido	Data da solicitação	Situação
Partido Nacionalista (PN)	23.11.1979 17.05.1985 (Habilitação) 27.06.1990	Res. TSE nº 10.804/1980 – Arquivado – Lei nº 6.767/1979 Res. TSE nº 12.198/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 16.676/1990 – Registro definitivo indeferido
Lei 6767/1979		
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	20.03.1980 03.02.1981 29.03.1996 (Adaptação) 23.01.2003 19.02.2006	Res. TSE nº 10.843/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.120/1981 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 20.043/1997, 20.168/1998 e 20.521/1999 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995) Res. TSE nº 21.350/2003 – Incorporação do Partido Social Democrático (PSD). Res. TSE nº 22.519/2007 – Incorporação do Partido dos Aposentados da Nação (PAN).

⁴⁰ Disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/arquivos/tse-historico-partidos-politicos/rybena_pdf?file=https://www.tre-ba.jus.br/arquivos/tse-historico-partidos-politicos/at_download/file>
Consultado em 15/12/2020

Partido Municipalista Brasileiro (PMB)	12.06.1985 (Habilitação) 06.02.1987 13.10.1989 14.11.1989	Res. TSE nº 12.197/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.865/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 16.284/1990 – Registro definitivo indeferido Res. TSE nº 16.295/1990 – Registro provisório indeferido
Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	11.04.1980 11.05.1981 26.06.1981 (Incorporação) 03.05.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 10.841/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.042/1981 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 11.192/1982 – Incorporação do Partido Popular Res. TSE nº 19.563/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido dos Trabalhadores (PT)	23.10.1980 09.11.1981 22.03.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 10.965/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.165/1981 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.530/1996 e 20.965/2002 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)

Partido Democrático Social (PDS)	07.05.1980 13.03.1981	Res. TSE nº 10.860/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.021/1981 – Registro definitivo deferido
Partido Popular (PP)	26.06.1980 26.06.1981 26.06.1981	Res. TSE nº 10.889/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.075/1981 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 11.192/1982 – Incorporação ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro
Partido Democrático Trabalhista (PDT)	13.08.1980 05.08.1981 29.05.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 10.899/1980 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 11.123/1981 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.844/1996 e 20.578/2000 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Democrático Republicano (PDR)	14.09.1981	Res. TSE nº 11.105/1981 – Registro provisório deferido

Partido do Povo Brasileiro (PPB)	08.05.1985 (Habilitação) 05.08.1987 07.12.1989	Res. TSE nº 12.176/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.977/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 16.239/1990 – Registro provisório indeferido
Partido Comunista Brasileiro (atual Partido Popular Socialista) (PCB-PPS)	10.05.1985 (Habilitação) 19.03.1987 25.11.1989 06.03.1992 (Mudança nome) 23.01.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 12.177/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.026/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 16.285/1990 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 17.930/1992 – Mudança de denominação para Partido Popular Socialista (PPS). Res. TSE nº 19.551/1996, 20.468/1999, 21.191/2002 e 21.947/2004 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Comunista Brasileiro (novo PCB)	02.04.1993 18.08.1994 (Adaptação)	Res. TSE nº 252/1993 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.550/1996 – Registro definitivo deferido e Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Social Trabalhista (incorporado ao Partido Trabalhista Renovador – PTR, com alteração do nome para Partido Progressista) (PST)	10.05.1985 (Habilitação) 31.01.1989 08.05.1990 02.02.1993 (Mudança nome)	Res. TSE nº 12.228/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 indeferida. Res. TSE nº 15.297/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 16.577/1990 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.114/1993 – Mudança de denominação para Partido Progressista após incorporação ao Partido Trabalhista Renovador (PTR).

Partido Social Trabalhista (PST)	14.06.1993	Res. TSE nº 256/1993 – Registro provisório deferido
Partido Social Trabalhista (Incorporado ao Partido Liberal, juntamente com o Partido Geral dos Trabalhadores) (PST)	26.10.1994 12.12.1995 19.10.1995 (Adaptação) 11.02.2003 (Incorporação)	Res. TSE nº 263/1994 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 19.708/1996 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.400/1995 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995) Res. TSE nº 21.374/2003 – Incorporação do PST, juntamente com o PGT, ao Partido Liberal
Partido Democrata Cristão (fundiu-se ao Partido Democrático Social e formou o Partido Progressista Reformador) (PDC)	10.05.1985 (Habilitação) 11.02.1987 23.06.1988	Res. TSE nº 12.179/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida Res. TSE nº 13.703/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 14.553/1988 – Registro definitivo deferido
Partido Democrata Cristão (fusão com o Partido Democrático Social, originando o Partido Progressista Reformador). (PDC)	10.05.1985 15.07.1985 11.02.1987 23.06.1988 28.04.1993	Res. TSE nº 12.179/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 12.220/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 indeferida. Res. TSE nº 13.703/1987 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 14.553/1988 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 19.133/1993 – Fusão com o Partido Democrático Social, originando o Partido Progressista Reformador.
Partido da Frente Liberal (atual Democratas) (PFL)	10.05.1985 (Habilitação) 06.09.1985 25.04.1986 23.01.1996 (Adaptação) 19.04.2007	Res. TSE nº 12.180/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 12.416/1985 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 13.067/1986 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.463/1996, 20.488/1999 e 21.491/2002 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995) Res. TSE nº 22.550/2007 – Mudança de denominação para Democratas.

Partido da Mobilização Nacional (PMN)	10.03.1985 (Habilitação) 02.09.1987 27.06.1990 20.03.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 12.208/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.064/1988 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 17.021/1990 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.543/1996, 22.023/2005 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Humanista	10.05.1985 (Habilitação) 16.11.1987 29.01.1991	Res. TSE nº 12.182/1987 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.217/1988 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 220/1991 – Registro provisório indeferido
Partido Social Cristão	17.05.1985 (Habilitação) 06.02.1987 27.11.1989 26.02.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 12.184/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.976/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 16.357/1990 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.478/1996, 19.936/1997, 20.185/1998 e 21.540/2003 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Socialista Brasileiro	10.07.1985 (Habilitação) 18.12.1986 21.04.1988 03.05.1996 (Adaptação)	Res. TSE nº 12.217/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.617/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 14.359/1988 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.659/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Comunista do Brasil	24.05.1985 (Habilitação) 14.01.1987 12.04.1988 06.03.1996	Res. TSE nº 12.186/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.609/1987 – Registro provisório deferido Res. TSE nº 14.323/1988 – Registro definitivo deferido Res. TSE nº 19.498/1996, 20.464/1999 e

	(Adaptação)	21.062/2003 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/1995)
Partido Nacionalista Democrático	28.05.1985 (Habilitação) 01.02.1988	Res. TSE nº 12.210/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.576/1988 – Registro provisório deferido
Partido Socialista Agrário e Renovador Trabalhista	14.06.1985 (Habilitação)	Res. TSE nº 12.207/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 16.328/1990 – Registro provisório indeferido
Partido Liberal Brasileiro	24.06.1985 (Habilitação)	Res. TSE nº 12.206/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida.
Partido Democrático Independente	25.06.1985 (Habilitação) 20.06.1988 (Habilitação) 21.07.1989	Res. TSE nº 12.200/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.321/1988 - Habilitação para concorrer às eleições de 1988 indeferida. Res. TSE nº 16.377/1990 – Registro provisório indeferido
Partido Tancredista Nacional (nome alterado para Partido Trabalhista Nacional)	25.06.1985 30.04.1986 (Alteração nome)	Res. TSE nº 12.192/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 12.853A/1986 – Alteração da denominação para Partido Trabalhista Nacional deferida (01.07.1986), conservando, porém, a mesma sigla (PTN).

Partido da Juventude (antigo Partido da Reconstrução Nacional; atual Partido Trabalhista Cristão)	27.06.1985 13.09.1987 20.03.1989 (Alteração nome) 25.09.1989 27.06.1997 (Adaptação) 11.12.2000 (Alteração nome)	Res.TSE nº 12.209/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.992/1987 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 15.244/1989 – Alteração da denominação e da sigla para Partido da Reconstrução Nacional deferida. Res. TSE nº 16.281/1990 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 20.044/1997, 20.796/2001 e 21.526/2003 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 20.796/2001 – Alteração da denominação e da sigla para Partido Trabalhista Cristão deferida.
Partido Trabalhista Reformador (nome alterado para Partido Reformador Trabalhista – PRT)	04.07.1985 (Habilitação e alteração nome)	Res. TSE nº 12.199/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 e alteração da denominação para Partido Reformador Trabalhista deferidas.
Partido Trabalhista Renovador (fusão com o Partido Social Trabalhista, dando origem ao Partido Progressista).	10.07.1985 08.05.1987 24.11.1989 30.11.1989 02.02.1993 (Fusão)	Res. TSE nº 12.201/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 13.975/1987 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 16.334/1990 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 16.335/1990 – prejudicado. Res. TSE nº 19.114/1993 – Fusão com o Partido Social Trabalhista deferida, passando a adotar a denominação do Partido Progressista
Partido Trabalhista Renovador	14.06.1993	Res. TSE s/nº no RgP nº 255/DF (11-70.1993.6.00.0000) – Registro provisório deferido (30.09.1993).
Partido Liberal (fusão com o	05.07.1985	Res. TSE nº 12.195/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida

Reedificação da Ordem origem ao Partido da República)	16.12.1986	Res. TSE nº 13.597/1987 – Registro provisório deferido.
	18.12.1987	Res. TSE nº 14.074/1988 – Registro definitivo deferido.
	19.12.1995	Res. TSE nº 20.456/1999 e 21.992/2005 – Adequação do estatuto (Lei nº 9.096).
	11.02.2003 (Incorporação)	Res. TSE nº 21.374/2003 – Incorporação do Partido Geral dos Trabalhadores e do Partido Social Trabalhista ao Partido Liberal.
	07.11.2006 (Fusão)	Res. TSE nºs 22.504/2006 e 22.523/2007 – Fusão com o Partido de Reedificação da Ordem Nacional, dando origem ao Partido da República, deferida.
Partido Municipalista Comunitário	09.07.1985	Res. TSE nº 12.196/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida.
	22.02.1988	Res. TSE nº 14.330/1988 – Registro provisório deferido.
	21.12.1989	Res. TSE nº 16.340/1990 – Registro provisório indeferido.
Partido Socialista	10.07.1985	Res. TSE nº 12.203/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida.
	28.06.1988	Res. TSE nº 14.432/1988 – Registro provisório deferido.
	29.06.1989	Res. TSE nº 15.656/1989 – Registro provisório deferido.
	27.09.1990	Res. TSE nº 17.007/1990 – Registro definitivo indeferido.
Partido Esportista Brasileiro	12.07.1985	Res. TSE nº 12.218/1985 – Registro provisório indeferido.
Partido Nacional Socialista Cristão	12.07.1985	Res. TSE nº 12.211/1985 – Registro provisório indeferido.
Partido Renovador Progressista	12.07.1985	Res. TSE nº 12.202/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida.

Partido Republicano Progressista	16.06.1988 29.06.1989 19.07.1990 05.06.1996	Res. TSE nº 14.360/1988 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 15.467/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 17.670/1991 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 20.032/1997 e 21.718/2004 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido da Nova República	15.07.1985	Res. TSE nº 12.204/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida.
Partido Comunitário Nacional	15.07.1985 10.05.1988 08.06.1989 27.06.1990 28.08.1991	Res. TSE nº 12.205/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 deferida. Res. TSE nº 14.301/1988 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 15.382/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 17.128/1990 – Registro definitivo indeferido. Res. TSE nº 17.715/1991 – Registro provisório deferido.
Partido da Reforma Nacional	15.07.1985	Res. TSE nº 12.219/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 indeferida.
Partido Social Democrático (incorporado ao Partido Trabalhista Brasileiro)	15.07.1985 13.01.1987 24.10.1989 06.08.1997 10.04.1997 23.01.2003 (Incorporação)	Res. TSE nº 12.221/1985 – Habilitação para concorrer às eleições de 1985 indeferida. Res. TSE nº 13.882/1987 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 16.317/1990 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 19.977/1997 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 19.983/1997 – Cancelamento do registro arquivado Res. TSE nº 21.350/2003 – Incorporação ao Partido Trabalhista Brasileiro deferido.

Partido Democrata Republicano	17.07.1985	Res. TSE nº 12.222/1985 - Habilitação para concorrer às eleições de 1985 indeferida (13.08.1985).
Partido Verde da Defesa Ambiental	23.09.1985	Res. TSE nº 12.715/1986 – Registro provisório arquivado (06.05.1986).
Partido Republicano Brasileiro	24.09.1985	Despacho no RgP nº 79 (39-19.1985.6.00.0000) – Registro provisório arquivado (22.10.1985).
	01.02.1990	Res. TSE nº 16.327/1990 – Registro provisório indeferido (20.03.1990).
	24.09.1985	Res. TSE nº 16.445/1990 – Registro provisório indeferido (08.05.1990).
	15.06.1990	Res. TSE nº 17.171/1990 – Registro provisório indeferido (11.12.1990).
Partido Popular Social (dos escritores e poetas do samba)	08.04.1986	Res. TSE nº 12.716/1986 – Habilitação para concorrer às eleições de 1986 indeferida.
	01.02.1988	Res. TSE nº 14.455/1988 – Registro provisório indeferido.
	07.02.1990	Res. TSE nº 16.395/1990 – Registro provisório indeferido.
Partido Social Progressista	05.01.1986	Res. TSE nº 13.924/1987 – Registro provisório deferido.
	24.04.1987	Res. TSE nº 13.925/1987 – Registro provisório indeferido (12.11.1987).
	26.10.1989	Res. TSE nº 16.294/1990 – Registro provisório indeferido.

Partido Trabalhista Nacional	<p>13.07.1987</p> <p>13.07.1987</p> <p>27.07.1987</p> <p>10.07.1989</p> <p>02.06.1995</p> <p>31.12.1995</p> <p>28.12.1995</p> <p>30.11.1995</p> <p>18.10.1996</p> <p>26.08.1997</p>	<p>Res. TSE nº 14.302/1988 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 14.367/1988 – Registro provisório deferido.</p> <p>Res. TSE nº 14.525/1988 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 15.475/1989 – Registro provisório deferido.</p> <p>Res. TSE nº 19.318/1995 – Registro provisório deferido.</p> <p>Liminar no MS nº 2439 (138-37.1995.6.00.0000) – Registro definitivo deferido <i>ad referendum</i>, mediante liminar concedida (31.12.1995).</p> <p>Acórdão nº 12 na MC nº 12 (191-18.1995.6.00.0000) – Registro definitivo referendado (05.03.1996).</p> <p>Res. TSE nº 19.935/1997 e 21.539/2003 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).</p> <p>Res. TSE nº 19.984/1997 – Registro definitivo deferido. Decisão monocrática no CP nº 3 (433-06.1997.6.00.0000) – Cancelamento de Partido arquivado, em razão da negativa de seguimento por perda de objeto (04.09.2001).</p>
Partido Democrata	<p>21.09.1987</p> <p>11.04.1989</p> <p>10.07.1989</p> <p>19.12.1989</p> <p>01.04.1991</p>	<p>Res. TSE nº 14.598/1988 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 15.272/1989 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 15.610/1989 – Registro provisório indeferido.</p> <p>Res. TSE nº 16.338/1990 – Registro provisório deferido.</p> <p>Res. TSE nº 17.395/1991 – Prorrogação do registro provisório indeferida.</p>
Partido Humanitário Brasileiro	<p>16.11.1987</p>	<p>Despacho no RgP nº 99 (15-20.1987.6.00.0000) – Res. TSE nº 10.785/1987 – Registro provisório arquivado</p>

		(17.11.1987).
Partido Verde	18.12.1987	Res. TSE nº 14.136/1988 – Registro provisório deferido.
	24.04.1989	Res. TSE nº 15.299/1989 – Registro provisório deferido.
	23.04.1990	Res. TSE nº 16.518/1990 – Registro provisório indeferido.
	26.06.1990	Res. TSE nº 16.649/1990 – Revalidação do registro provisório indeferida.
	13.11.1990	Res. TSE nº 17.577/1991 – Registro provisório indeferido.
	15.11.1990	Res. TSE nº 17.578/1991 – Registro provisório deferido.
	08.10.1992	Res. TSE nº 243/1993 – Registro definitivo deferido.
	11.09.1992	Res. TSE nº 19.559/1996 e 20.938/2002 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido Trabalhista Cristão	01.02.1988	Res. TSE nº 14.315/1988 – Registro provisório indeferido.
Partido da Ação Social	01.02.1988	Despacho no RgP nº 104 (22-75.1988.6.00.0000) – Registro provisório arquivado (21.07.1988).
	21.06.1989	Res. TSE nº 15.987/1989 – Registro provisório deferido.
	07.01.1991	Res. TSE nº 17.301/1991 – Prorrogação do registro provisório indeferido.
Partido Nacional dos Aposentados	01.02.1988	Res. TSE nº 14.429/1988 – Registro provisório deferido.
Partido Democrata do Brasil	11.04.1988	Res. TSE nº 14.523/1988 – Registro provisório indeferido.
Partido Humanista Nacional	16.05.1988	Res. TSE nº 14.430/1988 – Registro provisório deferido.
	12.03.1990	Res. TSE nº 16.380/1990 – Registro provisório indeferido.

Partido Nacional dos Aposentados do Brasil	10.06.1988 14.07.1989	Res. TSE nº 14.385/1988 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 15.592/1989 – Registro provisório deferido.
Partido Comunitário Solidariedade	28.06.1988 11.04.1989 02.04.1992	Res. TSE nº 14.454/1988 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 15.747/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.419/1995 – Registro provisório indeferido.
Partido da Social Democracia Brasileira	06.06.1988 24.05.1989 02.04.1996	Res. TSE nº 14.366/1988 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 15.494/1989 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 19.531/1996, 19.980/1997, 20.469/1999 e 21.692/2004 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido Liberal Progressista	08.07.1988 10.03.1989	Res. TSE nº 14.597/1988 – Registro provisório arquivado. Res. TSE nº 15.366/1989 – Registro provisório deferido.
Partido do Povo	26.01.1989	Res. TSE nº 15.271/1989 – Registro provisório deferido.
Partido do Movimento de Unificação dos Trabalhadores	08.03.1989	Res. TSE nº 15.364/1989 – Registro provisório deferido.
Partido do Cooperativismo Popular	10.03.1989 22.02.1990 11.07.1990	Res. TSE nº 16.211/1990 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 16.381/1990 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 17.404/1991 – Registro provisório deferido.

Partido do Democrático Nacional	15.03.1989 14.05.1990	Res. TSE nº 15.238/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 16.578/1990 – Registro definitivo indeferido.
Partido da Fraternidade Nacional	16.03.1989	Res. TSE nº 15.707/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido da Democracia Cristã do Brasil	03.04.1989 29.03.1990 (Fusão indeferida)	Res. TSE nº 15.298/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 16.382/1990 – Fusão com o Partido do Povo Brasileiro e o Partido Trabalhista do Brasil indeferida.
Partido de Reedificação da Ordem Nacional	11.04.1989 02.07.1990 18.03.1996 07.11.2006 (Fusão)	Res. TSE nº 15.365/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 17.029/1990 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 19.505/1996 e 21.691/2004 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 22.504/2006 – Fusão com o Partido Liberal deferido, dando origem ao Partido da República.
Partido Humanitário Brasileiro	01.04.1989	Res. TSE nº 15.503/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido União Democrática Nacional	15.05.1989	Res. TSE nº 16.358/1990 – Registro provisório deferido.
Partido da Renovação Moral	17.05.1989	Res. TSE nº 15.387/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido do Trabalhador Sertanejo	30.06.1989	Res. TSE nº 15.591/1989 – Registro provisório deferido.
Partido da Libertação Proletária	12.07.1989	Res. TSE nº 15.388/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido Real Trabalhista Comunitário	14.07.1989	Res. TSE nº 16.212/1990 – Registro provisório indeferido.

Partido Trabalhista do Brasil	14.07.1989 29.03.1990 (Fusão indeferida) 21.11.1990 15.04.1991 07.12.1992 29.04.1996	Res. TSE nº 15.986/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 16.382/1990 – Fusão com o Partido do Povo Brasileiro e o Partido da Democracia Cristã do Brasil indeferida. Res. TSE nº 17.178/1990 – Prorrogação do registro provisório indeferido. Res. TSE nº 17.729/1991 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 244/1994 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 19.658/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido Espiritualista do Brasil	19.07.1989	Res. TSE nº 15.389/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido Monárquico Imperial Brasileiro	07.07.1989	Res. TSE nº 15.985/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido Unitário Brasileiro	07.07.1989	Res. TSE nº 15.658/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido da Juventude Brasileira	09.07.1989 13.03.1991	Res. TSE nº 15.684/1989 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 17.560/1991 – Registro provisório indeferido.
Partido do Solidarismo Libertador	09.07.1989 25.09.1990	Res. TSE nº 15.657/1989 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 17.929/1992 – Registro definitivo indeferido.
Partido da Nova Era	15.07.1989	Res. TSE nº 15.612/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido de Ação Nacional	21.07.1989	Res. TSE nº 15.682/1989 – Registro provisório indeferido.
Partido da Federação Social e Parlamentarista	14.11.1989	Despacho no RgP nº 169 (101-20.1989.6.00.0000) – Registro provisório arquivado (10.11.1989; DJ 20.11.89, fls. 17.280)
Partido para Valorização de Todos	16.11.1989 06.02.1990	Res. TSE nº 16.007/1989 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 16.318/1990 – Registro provisório indeferido.

Partido dos Estudantes	07.12.1989	Res. TSE nº 16.339/1990 – Registro provisório indeferido.
Partido das Reformas Sociais	06.02.1990 01.04.1991	Res. TSE nº 16.341/1990 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 18.052/1992 – Registro definitivo indeferido.
Partido do Movimento de Justiça Popular	05.02.1990 18.10.1990 19.03.1992 19.03.1992	Res. TSE nº 16.367/1990 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 17.339/1991 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 18.286/1992 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 18.417/1992 – Embargos de declaração rejeitados.
Partido Nacionalista dos Trabalhadores	06.02.1990	Res. TSE nº 16.366/1990 – Registro provisório deferido.
Partido Socialista Unido	21.02.1990	Res. TSE nº 16.365/1990 – Registro provisório deferido.
Partido Brasileiro de Mulheres	22.02.1990 03.04.1991 05.03.1992 05.03.1992	Res. TSE nº 16.364/1990 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 17.418/1991 – Registro definitivo indeferido. Res. TSE nº 17.982/1992 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº 18.198/1992 – Embargos de declaração rejeitados.
Partido Republicano	06.03.1990	Res. TSE nº 16.378/1990 – Registro provisório indeferido.
Partido Liberal Humanista	06.03.1990	Res. TSE nº 16.360/1990 – Registro provisório deferido.
Partido de Ação Progressista	13.03.1990	Res. TSE nº 16.363/1990 – Registro provisório deferido.
Partido Estudantil Brasileiro	13.03.1990	Res. TSE nº 16.362/1990 – Registro provisório deferido.
Partido do Esporte Nacional	18.04.1990 04.10.1990	Res. TSE nº 16.718/1990 – Registro provisório indeferido. Res. TSE nº

		17.340/1991 – Registro provisório deferido.
Partido Municipalista Republicano	11.07.1990	Res. TSE nº 17.706/1991 – Registro provisório deferido.
Partido do Municipalista Social Democrático	29.01.1991 02.02.1993	Res. TSE nº 17.796/1992 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.052/1993 – Registro definitivo indeferido.
Partido do Cívico de Desenvolvimento Nacional	28.08.1991	Res. TSE nº 17.707/1991 – Registro provisório deferido.
Partido do Nacionalista dos Trabalhadores Brasileiros	29.08.1991	Res. TSE nº 17.753/1991 – Registro provisório deferido.
Partido Socialista do Brasil	09.10.1991	Res. TSE nº 17.952/1992 – Registro provisório deferido (26.03.1992; DJ 24.06.1992, fls. 9.911/12).
Partido Liberal Trabalhista	31.10.1991 04.08.1993	Res. TSE nº 17.728/1991 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 258/1993 – Renovação do registro provisório indeferido.
Partido Ecológico Social	19.11.1991	Res. TSE nº 17.910/1992 – Registro provisório deferido.
Partido Universitário Nacional Estudantil do Brasil	03.12.1991	Res. TSE nº 18.266/1992 – Registro provisório indeferido.
Partido da Reconstrução Nacional do Brasil	09.12.1991	Res. TSE nº 18.142/1992 – Registro provisório indeferido.
Partido Liberal Cristão	30.01.1992 22.04.1993	Res. TSE nº 17.980/1992 – Registro provisório deferido (31.03.92; DJ 23.04.1992, fls. 5.352). Res. TSE nº 19.080/1993 – Prorrogação do registro provisório indeferido.
Partido Parlamentarista Nacional	26.02.1992	Res. TSE nº 17.938/1992 – Registro provisório deferido.
Partido Comunista	27.02.1992	Res. TSE nº 17.955/1993 – Registro

	03.03.1993	provisório deferido. Res. TSE nº 19.134/1993 – Prorrogação do registro provisório indeferido.
Partido Trabalhista Comunitário	10.03.1992 05.04.1993	Res. TSE nº 17.981/1992 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 253/1993 – Registro definitivo indeferido.
Partido da Frente Socialista	14.05.1992	Res. TSE nº 18.232/1992 – Registro provisório deferido.
Partido da Agricultura do Brasil	01.07.1992	Res. TSE nº 19.218/1995 – Registro provisório indeferido.
Partido Revolucionário dos Trabalhadores (atual Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado)	17.12.1992 28.07.1993 (Alteração nome) 07.06.1995 20.03.1996	Res. TSE nº 19.135/1993 – Registro provisório deferido. Res. TSE s/nº no RgP nº 245 (132-35.1992.6.00.0000) – Alteração da denominação para Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU) deferida (30.09.1993). Res. TSE nº 19.420/1995 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nºs 20.025/1997 e 20.381/1998 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido Brasileiro de Defesa dos Direitos da Mulher	05.03.1993 25.05.1994	Res. TSE nº 19.105/1993 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 261/1994 – Registro definitivo indeferido.
Partido Geral dos Trabalhadores (incorporado ao Partido Liberal – PL)	05.03.1993 16.06.1994 27.01.1995 29.12.1995 29.12.1995 24.11.1995	Res. TSE nº 248/1993 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 248/1994 – Prorrogação do registro provisório indeferido. Res. TSE nº 19.298/1995 – Registro provisório deferido. Despacho no RgP nº 283 (726-44.1995.6.00.0000) – Registro definitivo deferido <i>ad referendum</i> (29.12.1995).

	11.02.2003 (Incorporação)	Res. TSE nº 20.465/1999 – Res. TSE nº 19.497/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 21.374/2003 – Incorporação do Partido Geral dos Trabalhadores e do Partido Social Trabalhista ao Partido Liberal deferida.
Partido Progressista (resultado da incorporação do Partido Social Trabalhista ao Partido Trabalhista Renovador, com mudança de denominação).	02.02.1993 (Incorporação com alteração do nome)	Res. TSE nº 19.114/1993 – Incorporação do Partido Social Trabalhista ao Partido Trabalhista Renovador, com mudança de denominação para Partido Progressista, deferida.
Partido Democrático Espiritualista	30.03.1993	Res. TSE nº 250/1993 – Registro provisório indeferido.
Partido de Justiça Popular	31.03.1993 31.03.1993	Res. TSE nº 251/1993 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.847/1997 – Registro provisório indeferido.
Partido Progressista Reformador (resultado da fusão do Partido Democrático Social com o Partido Democrata Cristão. Posteriormente, fundiu-se com o Partido Progressista, originando o Partido Progressista Brasileiro)	28.04.1993 (Fusão) 22.09.1995 (Fusão)	Res. TSE nº 19.133/1993 – Fusão do Partido Democrático Social com o Partido Democrata Cristão, originando o Partido Progressista Reformador. Res. TSE nº 19.386/1995 – Fusão com o Partido Progressista (incorporação do PST ao PTR, com mudança de denominação), dando origem ao Partido Progressista Brasileiro.
Partido da Democracia Cristã	09.07.1993	Res. TSE nº 257/1993 – Registro provisório deferido.
Partido Peregrino Defensor Brasileiro	14.09.1993	Res. TSE nº 259/1993 – Registro provisório deferido.
Partido Trabalhista Renovador Brasileiro	30.09.1993	Res. TSE nº 260/1993 – Registro provisório deferido.
Partido Social Liberal	14.11.1994 19.12.1995 06.09.1996	Res. TSE nº 264/1994 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 20.211/1998 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 20.131/1998, 22.063/2005 e 22.217/2006 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	27.01.1995 29.12.1995 22.05.1996 27.01.1995 07.02.1996	Res. TSE nº 19.222/1995 – Registro provisório deferido. Ac. TSE nº 13 na MC nº 13(190-33.1995.6.00.0000) – Registro definitivo <i>ad referendum</i> prejudicado (25.04.1996). Ac. TSE nº 13 nos ED-MC nº 13 (190-33.1995.6.00.0000) – Registro definitivo deferido <i>ad referendum</i> (18.06.1996). Res. TSE nº 19.785/1997 – Registro definitivo deferido. Prejudicado o julgamento de mérito da Medida Cautelar nº 13, por perda de objeto. Res. TSE nº 20.031/1997, 20.663/2000 e 21.795/2004 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95).
Partido Democrata Cristão (alterada denominação para Partido Social Democrata Cristão)	19.04.1995 (Alteração nome) 12.03.1996 16.08.1996	Res. TSE nº 19.333/1995 – Registro provisório deferido, com mudança de denominação para Partido Social Democrata Cristão. Res. TSE nº 19.499/1996, 20.098/1998, 21.368/2003, 21.571/2003 e 21.998/2005 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 19.891/1997 – Registro definitivo deferido.
Partido da Causa Operária	13.09.1995 17.10.1996 09.12.1996	Res. TSE nº 19.411/1995 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 20.026/1997 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 19.981/1997 – Registro definitivo deferido.
Partido Progressista Brasileiro (resultado da fusão dos antigos Partido Progressista Reformador. Atual Partido Progressista).	22.09.1995 (Fusão) 06.12.1995	Res. TSE nº 19.386/1995 – Fusão do Partido Progressista Reformador – PPR (fusão dos antigos PDS e PDC) com o Partido Progressista (incorporação do PST ao PTR, com mudança de denominação). Despacho na Pet nº 62 (122-83.1995.6.00.0000) –

	27.03.1996	Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95) (29.03.1996).
	11.04.2003 (Alteração nome)	Res. TSE nº 19.536/1996, 20.095/1998, 20.440/1999, 20.581/2000, 20.814/2001, 21.401/2003 e 22.043/2005 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 21.401/2003 – Alteração do estatuto e da denominação para Partido Progressista (PP) deferida.
Partido Solidarista Nacional (alterado para Partido da Solidariedade Nacional. Atual Partido Humanista da Solidariedade)	22.08.1995 18.08.1995 20.03.1996 16.09.1996 24.09.1997 (Alteração nome) 28.01.2000 (Alteração nome)	Res. TSE nº 19.351/1995 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.560/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 19.634/1996 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Res. TSE nº 19.825/1997 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 20.097/1998 – Alteração do estatuto e da denominação para Partido da Solidariedade Nacional deferido. Res. TSE nº 20.636/2000 – Alteração do estatuto e da denominação para Partido Humanista da Solidariedade.
Partido dos Aposentados da Nação	06.07.1995 07.08.1996 27.11.1996 15.12.1997 19.02.2006 (Incorporação)	Res. TSE nº 19.396/1995 – Registro provisório deferido. Res. TSE nº 19.996/1997 e 20.191/1998 – Adaptação do estatuto (Lei nº 9.096/95). Despacho na Pet nº 194 (1089-94.1996.6.00.0000) – Prorrogação para apresentação dos documentos relativos ao registro definitivo deferida (28.05.1997). Res. TSE nº 20.096/1998 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 22.519/2007 – Incorporação ao Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) deferida.
Partido Republicano Municipalista	28.03.1990	Despacho no RGP Nº 195 (10-90.1990.6.00.0000) – Registro provisório indeferido (05.12.1995)

Partido da Revolução dos Trabalhadores pela Emancipação Humana	29.12.1995	Despacho no RGP nº 282 (739-43.1995.6.00.0000) – Registro provisório prejudicado em face do novo regime instituído pela Lei nº 9.096/95 que não mais admite o registro precário de novas agremiações (24.10.1996).
Partido Universitário Nacional Estudantil do Brasil	09.02.1996	Res. TSE nº 19.609/1996 – Registro provisório indeferido.
Partido Nacional do Consumidor	28.03.1996	Res. TSE nº 19.590/1996 – Registro provisório indeferido.
Partido Democrata Trabalhista do Brasil	17.12.1996	Res. TSE nº 19.879/1997 – Registro provisório indeferido.
Partido Ruralista Brasileiro	15.08.1997	Res. TSE nº 19.997/1997 – Registro provisório indeferido.
Partido da Frente Nacionalista Cristã	16.09.1997	Res. TSE nº 19.998/1997 – Registro provisório indeferido.
Partido Nacional Evangélico	07.10.1997	Res. TSE nº 20.212/1998 – Registro provisório indeferido.
Partido Socialista de Integração	12.04.1999	Res. TSE nº 20.443/1999 – Registro provisório indeferido.
Partido Comunitário Nacional	30.09.1999	Res. TSE nº 20.597/2000 – Registro indeferido.
Partido do Movimento	26.12.2000	Res. TSE nº 21.052/2002 – Registro provisório indeferido.
Partido do Povo Brasileiro	12.08.2003 05.05.2005	Res. TSE nº 21.566/2003 – Registro indeferido. Ac. TSE nº 302 no RgP nº 302 (25832-56.2005.6.00.0000) – Registro indeferido (07.06.2005).
Partido Nacional Trabalhista Brasileiro	25.03.2004	Res. TSE nº 21.938/2004 – Registro indeferido.
Partido do Esporte	28.09.2004	Despacho da Presidência do TSE no documento protocolado sob o nº 14.918/2004 – comunicação não autuada e arquivada (07.10.2004).

Partido Municipalista Renovador (atual Partido Republicano Brasileiro)	05.05.2005 17.11.2005 (Alteração nome)	Res. TSE nº 22.072/2005 – Registro definitivo deferido. Res. TSE nº 22.167/2006 – Alteração do estatuto e da denominação para Partido Republicano Brasileiro (PRB).
Partido Socialismo e Liberdade	01.09.2005	Res. TSE nº 22.083/2005 – Registro definitivo deferido.
Partido da União Democrática Brasileira	11.10.2005	Res. TSE nº 22.153/2006 – Registro indeferido.
Partido da República (resultado da fusão do Partido Liberal e do Partido de Reedificação da Ordem Nacional)	07.11.2006 (Fusão)	Res. TSE nº 22.504/2006 – Fusão do Partido Liberal com o Partido de Reedificação da Ordem Nacional originando o Partido da República deferida.
Mobilização Democrática (seria proveniente da fusão do Partido Humanista da Solidariedade, Partido da Mobilização Nacional, Partido Popular Socialista)	24.11.2006 (Desistência da fusão)	Decisão monocrática no RgP nº 306 (32052- 36.2006.6.00.0000) – Desistência do pedido de fusão do Partido Humanista da Solidariedade, Partido da Mobilização Nacional e Partido Popular Socialista homologada (01.03.2007).
Partido Federalista	13.08.2007 09.05.2008	Res. TSE nº 22.711/2008 – Registro indeferido. Res. TSE nº 22.860/2008 – Registro indeferido.
Partido Democrata Nacional	24.03.2008	Decisões monocráticas no RGP nº 308 15.09.2009).
Partido da Mulher Brasileira	01.10.2009	Res. TSE nº 23.225/2010 – Registro indeferido.
Partido Social Democrático	23.08.2011	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1417-96 – Registro deferido (27.09.2011).
Partido Democrático Vida Social	24.08.2011	Decisão monocrática no RPP nº 1424-88 – Registro indeferido (15.09.2011).
Partido Pátria Livre	24.08.2011	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1426-58 – Registro deferido (04.10.2011).

Partido dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores da Iniciativa Privada do Brasil	29.08.2011	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1438-72 – Registro indeferido (08.11.2011).
Partido Ecológico Nacional	21.09.2011	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1535-72 – Registro deferido (19.06.2012).
Partido Cristão	29.09.2011	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1581-61 – Registro indeferido (10.11.2011).
Partido Liberal Brasileiro	20.02.2013	Ac. TSE s/nº no RPP nº 83-56 – Registro indeferido (05.06.2014).
Partido Republicano da Ordem Social	23.05.2013	Ac. TSE s/nº no RPP nº 305-24 – Registro deferido (24.09.2013).
Solidariedade	24.06.2013	Ac. TSE s/nº no RPP nº 403-09 – Registro deferido (24.09.2013).
Rede Sustentabilidade	26.08.2013 28.05.2015	Ac. TSE s/nº no RPP nº 594-54 – Registro indeferido (03.10.2013). Ac. TSE s/nº no RPP nº 594-54 – Registro deferido (22.09.2015).
Aliança Renovadora Nacional	30.08.2013	Ac. TSE s/nº no RPP nº 613-60 – Registro indeferido (22.04.2014).
Partido Democrata Progressista	26.09.2013	Ac. TSE s/nº no RPP nº 695-91 – Registro indeferido (20.05.2014).
Partido da Cidadania	03.10.2013	Decisão monocrática no RPP nº 717-52 – Registro indeferido (02.10.2013).
Frente Socialista do Brasil	05.12.2013	Decisão monocrática no RPP nº 926-21 – Registro indeferido (07.02.2014).
Partido Novo	23.07.2014	Ac. TSE s/nº no RPP nº 843-68 – Registro deferido (15.09.2015).
Partido da Mulher Brasileira	03.10.2014	Ac. TSE s/nº no RPP nº 1554-73 – Registro deferido (29.09.2015).
Partido Liberal	23.03.2015 21.08.2015 18.05.2016	Ac. TSE s/nº no RPP nº 153-05 – Registro indeferido (06.08.2015). Ac. TSE s/nº nos ED-RPP e ED-ED-RPP nº 153-05 – Embargos recebidos como pedidos de reconsideração e indeferidos (19.04.2016 e 06.09.2016).

Partido do Servidor Público e Privado	27.03.2015	Ac. TSE s/nº no RPP nº 172-11 – Registro indeferido (06.10.2016). Acórdão pendente de publicação.
Partido pela Acessibilidade e Inclusão Social	18.06.2015	Ac. TSE s/nº no RPP nº 345-35 – Registro indeferido (22.09.2015).
Partido Nacional Corinthiano	19.08.2015	Ac. TSE s/nº no RPP nº 428-51 – Registro indeferido (24.09.2015).
Partido Muda Brasil	17.12.2015	RPP nº 583-54 – Em tramitação. Em fase recursal.
Partido Igualdade	05.01.2017	RPP nº 0600016-03.2017.6.00.0000 – Em tramitação. Pendente de julgamento. Processo eletrônico.